

DNIT

Publicação IPR – 750

DIRETRIZES DOS PROGRAMAS DE REASSENTAMENTO

**1ª Edição
BRASÍLIA
2022**

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
INSTITUTO DE PESQUISAS EM TRANSPORTES**

MINISTRO DA INFRAESTRUTURA

Tarcísio Gomes de Freitas

DIRETOR-GERAL DO DNIT

Antônio Leite dos Santos Filho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

COORDENADOR-GERAL DO IPR

Rogério Calazans Verly

**DIRETRIZES DOS PROGRAMAS DE
REASSENTAMENTO**

PRIMEIRA EDIÇÃO – Brasília, 2022

EQUIPE TÉCNICA:

Eng.^a Laura Maria Alves Vaz Martins – CGDR/DPP/DNIT

Eng.^a Michele Mitie Arake Fragoso – CGDR/DPP/DNIT

Eng.^o Tiago Cardoso Ferreira – CGDR/DPP/DNIT

COLABORADORES TÉCNICOS

Assist. Social Késsia Alessandra Siqueira Santana – Consórcio STE-SIMEMP

Eng.^a Glicia Oliveira Soares – Consórcio STE-SIMEMP

COMISSÃO DE SUPERVISÃO

Eng.^o Rogério Calazans Verly – IPR/DPP/DNIT

Eng.^o Galileu Silva Santos – IPR/DPP/DNIT

Eng.^a Simoneli Fernandes Mendonça – IPR/DPP/DNIT

Brasil. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria-Geral. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Instituto de Pesquisas em Transportes.

Diretrizes dos Programas de Reassentamento. 1ª Edição – Brasília – DF – 2022.
232p. (Publicação IPR – 750)

Desapropriação – Manuais. I. Série. II. Título.

Reprodução permitida desde que citado o DNIT como fonte.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
INSTITUTO DE PESQUISAS EM TRANSPORTES**

Publicação IPR – 750

**DIRETRIZES DOS PROGRAMAS DE
REASSENTAMENTO**

1ª Edição
Brasília
2022

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – MINFRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
DIRETORIA-GERAL – DG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – DPP
INSTITUTO DE PESQUISAS EM TRANSPORTES – IPR

Setor de Autarquias Norte
Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902 – Brasília – DF
Tel./Fax.: (61) 3315-4831
E-mail: ipr@dnit.gov.br

TÍTULO: DIRETRIZES DOS PROGRAMAS DE REASSENTAMENTO

Elaboração CGDR e IPR
Aprovado pela Diretoria Colegiada do DNIT em 24/01/2022 (Relato nº 07/2022)
Processo SEI nº 50600.030145/2021-87

APRESENTAÇÃO

As Diretrizes do Programa de Reassentamento têm como objetivo principal auxiliar na padronização dos procedimentos a serem adotados no âmbito dos Programas de Realocação e Reassentamento executados pelo DNIT.

Não obstante os benefícios que as intervenções viárias podem trazer para a qualidade de vida dos usuários das rodovias, faz-se necessário reconhecer possíveis efeitos negativos inerentes aos remanejamentos involuntários que ocorrerão no curso da execução do empreendimento.

Identificar os problemas que atingem a população considerada vulnerável e refletir sobre eles tem sido uma atividade complexa no âmbito das políticas públicas, principalmente por requerer uma compreensão de que o conceito de vulnerabilidade não abrange apenas o fator renda, mas engloba uma série de outros critérios que caracterizam a situação de risco dessas pessoas.

Os Programas de Remoção e Reassentamento devem considerar as características socioeconômicas da área afetada, de maneira a minimizar os impactos socioeconômicos gerados pelas obras. Espera-se que estas diretrizes sejam importante instrumento de auxílio aos técnicos no DNIT na definição do planejamento e na implementação das ações de reassentamento.

Eng.º Rogério Calazans Verly
Coordenador-Geral do IPR

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MEI – Microempreendedor Individual

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

PBF – Programa Bolsa Família

PVS – Pesquisa de Vulnerabilidade Social

ONU – Organização das Nações Unidas

TCU – Tribunal de Contas da União

LISTA DE ILUSTRAÇÕES – FIGURAS

Figura 1 – Modelo de Planta Geral de localização	33
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Documentação necessária para cada tipo de edificação cadastrada.....	22
Tabela 2 – Estimativas individuais de ocupações	31
Tabela 3 – Estimativa global dos quantitativos de ocupações	32
Tabela 4 – Questionário I: Relação das questões conforme sua tipologia	95
Tabela 5 – Questionário II: Relação das questões conforme sua tipologia	119

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	PRINCÍPIOS BÁSICOS DOS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO.....	16
3	REQUISITOS PARA OS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO.....	19
3.1	DO REGISTRO.....	20
3.2	DO CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES.....	21
3.3	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO NOS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO.....	22
3.4	AÇÕES POSSESSÓRIAS.....	24
3.5	MODALIDADES DE REASSENTAMENTO E OUTRAS COMPENSAÇÕES	24
4	ETAPAS DOS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO	26
4.1	AS DIRETRIZES	27
5	ESTUDOS DE OCUPAÇÕES DE FAIXAS DE DOMÍNIO.....	28
5.1	DEFINIÇÃO	29
5.2	FASES DOS ESTUDOS.....	29
5.3	ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS	29
5.3.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	29
5.3.2	ESTUDOS DE OCUPAÇÕES DAS FAIXAS DOMÍNIO	29
5.3.3	CARACTERIZAÇÃO GERAL DA REGIÃO	30
5.3.4	PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS OCUPAÇÕES	30
5.3.5	ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS DE OCUPAÇÕES E DE SUAS DECORRENTES DEMOLIÇÕES	31
6	PROGRAMA DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO	34
6.1	DEFINIÇÃO	35
6.2	FASES DOS PROGRAMAS	35
6.3	TRABALHO SOCIAL	35
6.4	FASE CADASTRAL.....	37
6.4.1	ESTUDOS E AÇÕES QUE COMPÕEM A FASE CADASTRAL DOS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO	37
6.4.2	LICENÇA AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO VIÁRIO, QUANDO HOVER PREVISÃO DE PROGRAMA DE REASSENTAMENTO	40

6.4.3	PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO ...	40
6.4.4	DOCUMENTAÇÃO DOS OCUPANTES E DO IMÓVEL	40
6.4.5	PESQUISA DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA – PVS	41
6.4.6	LAUDO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS	42
6.4.7	APLICAÇÃO DOS TERMOS DE OPÇÃO	44
6.4.8	TERMO DE OPÇÃO	45
6.4.9	TRABALHO SOCIAL PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE OPÇÃO...	45
7	ESTUDO DE VIABILIDADE DAS MODALIDADES DE REASSENTAMENTO	46
7.1	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA COMPRA ASSISTIDA.....	47
7.2	PESQUISA DE PROGRAMAS DE COMPRA ASSISTIDA.....	47
7.3	DETERMINAÇÃO DO VALOR MÁXIMO PARA COMPRA ASSISTIDA	48
7.4	PROSPECÇÃO DE IMÓVEIS PARA COMPRA ASSISTIDA	50
7.4.1	LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS PROSPECTADOS	51
7.4.2	TABELA COM DADOS DOS IMÓVEIS PROSPECTADOS	51
7.5	PROPOSIÇÃO E VIABILIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.....	51
7.6	ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	52
7.7	PROSPECÇÃO DE GLEBAS	52
7.7.1	LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS PROSPECTADAS	54
7.7.2	DESCRIÇÃO INDIVIDUAL DE CADA GLEBA PROSPECTADA.....	54
7.8	ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES DE REASSENTAMENTO E INDICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O REASSENTAMENTO DA COMUNIDADE	55
7.9	PLANO DE DEMOLIÇÃO	55
7.10	DIAGNÓSTICO	57
7.11	PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS	57
7.12	PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO E DIAGRAMA LINEAR COM AS BENFEITORIAS ABRANGIDAS PELO PROGRAMA	58
7.13	RECOMENDAÇÕES DO TRABALHO SOCIAL PARA A FASE EXECUTIVA	59
8	FASE EXECUTIVA.....	60

8.1	PROGRAMA DE COMPRA ASSISTIDA.....	61
8.1.1	TRABALHO SOCIAL NA COMPRA ASSISTIDA	61
8.1.2	REVISÃO DO VALOR MÁXIMO PARA COMPRA ASSISTIDA	63
8.1.3	ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE IMÓVEIS PROSPECTADOS	63
8.1.4	LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS PROSPECTADOS	63
8.1.5	DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS	64
8.1.6	LAUDO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SELECIONADOS PELAS FAMÍLIAS.....	66
8.1.7	ANÁLISE JURÍDICA DOS IMÓVEIS SELECIONADOS.....	66
8.1.8	VISTORIA DA EDIFICAÇÃO	66
8.1.9	APOIO NA NEGOCIAÇÃO E COMPRA DOS IMÓVEIS.....	67
8.1.10	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE COMPRA ASSISTIDA.....	67
8.2	PLANO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	67
8.2.1	DEFINIÇÃO DE GLEBAS PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS	67
8.2.2	TRABALHO SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	69
8.2.3	DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS	72
8.2.4	PROJETOS DE ENGENHARIA	73
8.2.5	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	73
8.3	PLANO PARA ABRIGAMENTO PROVISÓRIO	74
8.3.1	TRABALHO SOCIAL NO ABRIGAMENTO PROVISÓRIO	75
8.3.2	INFORMAÇÕES PRELIMINARES QUANTO À NECESSIDADE DE ABRIGAMENTOS PROVISÓRIOS	75
8.3.3	PLANO DE CONSTRUÇÃO DA VILA DE PASSAGEM.....	75
8.3.4	ESTUDO PARA ALUGUEL SOCIAL.....	77
8.3.5	ANALISE COMPARATIVA ENTRE AS SOLUÇÕES DE ABRIGAMENTO PROVISÓRIO	79
8.3.6	VISTORIA DOS IMÓVEIS ESCOLHIDOS PARA ALUGUEL SOCIAL.....	79
8.3.7	APOIO NAS NEGOCIAÇÕES DOS CONTRATOS DE ALUGUEL	79
9	INTRODUÇÃO DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE VULNERABILIDADE SOCIAL.....	80

10	CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS I, II E III.....	89
11	QUESTÕES E PONTUAÇÃO	92
11.1	QUESTIONÁRIO I – BENFEITORIA DE USO RESIDENCIAL OU USO MISTO	93
11.1.1	DESCRIÇÕES GERAIS DO QUESTIONÁRIO I	94
11.1.2	DADOS BÁSICOS	96
11.1.3	BENFEITORIA	100
11.1.4	COMPOSIÇÃO FAMILIAR.....	104
11.1.5	RENDA POTENCIAL	108
11.1.6	PARECER SOCIAL.....	111
11.1.7	DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	112
11.2	QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	112
11.3	QUESTIONÁRIO II – BENFEITORIAS DE USO COMERCIAL OU DE LOCAÇÃO.....	116
11.3.1	DESCRIÇÕES GERAIS DO QUESTIONÁRIO II	118
11.3.2	DADOS BÁSICOS	120
11.3.3	DADOS DO COMÉRCIO.....	123
11.3.4	BENFEITORIA	127
11.3.5	RENDA POTENCIAL	128
11.3.6	PARECER SOCIAL.....	132
11.3.7	DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	133
11.4	QUESTIONÁRIO III – CADASTRO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCATÁRIOS E CESSIONÁRIOS	133
11.4.1	PARECER SOCIAL.....	137
11.4.2	DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	138
12	PÓS-MORAR	139
12.1	PESQUISA PÓS-OCUPAÇÃO.....	141
12.2	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	142
12.3	PESQUISA AVALIATIVA FINAL	143
	GLOSSÁRIO.....	145
	ANEXOS	153
	ANEXO A – MODELO DE CONTRASSELO	154

ANEXO B – MODELO DE SELO A SER UTILIZADO NA SELAGEM DE BENFEITORIAS.....	155
ANEXO C – MODELO DE CARTA A SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR QUE SE RECUSAR A PREENCHER A PBVS.....	156
ANEXO D – MODELO DE PLANTA INDIVIDUAL DE LOCALIZAÇÃO.....	157
ANEXO E – MODELO DE PLANTA BAIXA PARA AS BENFEITORIAS	158
ANEXO F – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DO PROCESSO DE SELAGEM E CADASTRAMENTO.....	159
ANEXO G – MODELO DE TERMOS DE OPÇÃO PELAS MODALIDADES DE REASSENTAMENTO.....	160
ANEXO H – MODELO DE QUADRO PARA APRESENTAÇÃO DOS IMÓVEIS PROSPECTADOS PARA COMPRA ASSISTIDA.....	161
ANEXO J – MODELO DE QUADRO PARA APRESENTAÇÃO DAS GLEBAS PROSPECTADAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	162
ANEXO K – TABELA UNIFICADA	163
ANEXO L – MODELO DE PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO.....	164
ANEXO M – MODELO DE DIAGRAMA LINEAR	165
ANEXO N – RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA	166
ANEXO P – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	168
ANEXO Q – MODELO DE QUADRO PARA APRESENTAÇÃO DOS IMÓVEIS PROSPECTADOS PARA ALUGUEL SOCIAL.....	170
ANEXO R – QUESTIONÁRIO I – RESIDENCIAL / MISTO	171
ANEXO S – QUESTIONÁRIO II – USO COMERCIAL	191
ANEXO T – QUESTIONÁRIO III – LOCATÁRIOS E CESSIONÁRIOS.....	203
ANEXO U – DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	211
ANEXO V – MODELO DE CARTA A SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR QUE SE RECUSAR A PREENCHER A PVS	212
ANEXO W – PESQUISA DE PÓS-OCUPAÇÃO	213
ANEXO X – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO.....	220
ANEXO Y – PESQUISA AVALIATÓRIA FINAL PÓS-OCUPAÇÃO	222
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	230

1 INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, foi criado pela Lei 10.233, de 05 de junho de 2001. Entre as suas competências está a responsabilidade de implementar a política formulada para a administração da infraestrutura do Sistema Federal de Viação. Compreende a operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação da capacidade e ampliação das malhas viárias, de maneira a promover o desenvolvimento social e econômico e a integração entre as diferentes regiões do país.

Conforme a Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, que trata do regimento interno do DNIT, a Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento (CGDR) da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) tem a competência de coordenar os trabalhos de reassentamento da Autarquia.

Nesse sentido, faz-se necessária a liberação de áreas de interesse do projeto para execução das obras de infraestrutura de transporte. Para tanto, o DNIT necessita remover imóveis públicos e privados que sejam atingidos pelas obras, seja por desapropriação, reintegração de posse ou remoção e reassentamento das populações vulneráveis.

Tendo em vista o grande vulto de possíveis ações de remoção e reassentamento das famílias que ocupam as faixas de domínio federais, cada projeto deve ser analisado a partir de suas especificidades e necessidades. Além disso, o corpo técnico deve sempre considerar e avaliar o custo-benefício dessas ações em relação a possíveis atrasos e paralisações das obras.

O Programa de Remoção e Reassentamento é o instrumento de planejamento e execução da liberação das áreas necessárias para realização dos empreendimentos viários. Este documento tem como objetivo auxiliar na padronização de procedimentos e métodos, a fim de tornar as ações do DNIT mais eficazes.

2 PRINCÍPIOS BÁSICOS DOS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO

2 PRINCÍPIOS BÁSICOS DOS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO

Os princípios essenciais que deverão nortear os programas de remoção e reassentamento encontram-se descritos seguir:

- **Dignidade da pessoa humana:** Neste contexto significa a igualdade de todos no acesso à moradia e às condições adequadas de vida. Reparação dos impactos socioeconômicos causados pelo deslocamento de populações vulneráveis, de maneira a restabelecer, na medida do possível, o seu meio de sociabilidade, evitando processos de segregação e exclusão social.
- **Economicidade:** Neste contexto, significa a conclusão da obra de engenharia no prazo estimado, com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
- **Eficiência:** neste contexto significa que antes da contratação de programas de reassentamento, deve-se avaliar comparativamente os custos tangíveis e intangíveis associados a cada possível solução para a desocupação das faixas de domínio para a liberação das obras.
- **Fortalecimento social:** Este princípio visa ao estímulo da autonomia e do protagonismo social através do fortalecimento das organizações existentes no território, do auxílio na constituição e formalização de novas representações, de novos canais de participação e do controle social;
- **Gestão integrada e participativa:** Este princípio estabelece que deva existir canais abertos de comunicação entre empreendedores, parceiros e populações impactadas, além do incentivo à participação dos atores locais e seus representantes legais e do reconhecimento das reivindicações das populações impactadas.
- **Inclusão social:** Neste contexto, o princípio visa fomentar o diálogo entre os beneficiários do programa e o poder público local para que se formem parcerias e direcione as famílias a programas e políticas públicas locais. Deve-se atentar ao atendimento prioritário de grupos específicos/vulneráveis, como crianças, idosos, aposentados, pessoas com deficiências, entre outros.

- **Interinstitucionalidade:** A execução de programas de remoção e reassentamento depende da parceria do DNIT com outras instituições. Deve-se dar prioridade ao Ministério do Desenvolvimento Regional, às prefeituras, às companhias habitacionais, aos órgãos governamentais de habitação, às organizações não governamentais locais, às associações locais, entre outras instituições que possam auxiliar o DNIT na execução dos programas de remoção e reassentamento.
- **Interesse da Administração:** Neste contexto, significa que a decisão para a execução de programas de remoção e reassentamento deve basear-se fundamentalmente no interesse da Administração em viabilizar obras de engenharia, considerando análise de custo-benefício.
- **Transparência e objetividade:** Neste contexto o princípio destaca a importância de estabelecer critérios claros e objetivos de inclusão e exclusão das famílias nos programas de remoção e reassentamento.
- **Sustentabilidade:** Princípio que norteia o incentivo à permanência das famílias nas novas residências, através da educação patrimonial e ambiental e estímulo à adequada utilização dos equipamentos implantados, garantia de acesso aos serviços básicos e conservação e manutenção da intervenção física, na medida do possível.

3 REQUISITOS PARA OS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO

3 REQUISITOS PARA OS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO

Os programas de reassentamento serão executados apenas quando forem imprescindíveis à continuidade dos empreendimentos viários e representarem risco de paralisação ou atraso das obras. São caracterizados pela excepcionalidade e apenas serão executados se forem previamente aprovados pela Diretoria Colegiada do DNIT. São requisitos necessários para os programas de reassentamento:

- Necessidade de remoção das ocupações irregulares comonexo causal direto da execução do respectivo empreendimento viário.
- Existência de previsão orçamentária.
- Análise de oportunidade e conveniência por parte da área técnica do DNIT.
- Aferição de vulnerabilidade socioeconômica das famílias que serão removidas.

Ressalta-se que, na análise de oportunidade e conveniência, deverão ser considerados eventuais acordos judiciais assinados ou propostos, Ações Civis Públicas nas quais o DNIT figure como réu, Licenciamentos Ambientais ou instrumentos congêneres que estabeleçam medidas de reparação de danos ou o reassentamento de famílias.

3.1 Do registro

Serão identificados para fins de registro todos os bens e edificações presentes na faixa de domínio existente, tais como muros, cercas, equipamentos, bens públicos e privados etc.

O registro é composto de coordenadas geográficas dos bens e edificações, laudo de avaliação de edificações ou pareceres técnicos de avaliação de bens, registros fotográficos e documentação do detentor, se houver.

Ressalta-se que todos os bens e edificações registrados deverão constar da planta-geral de localização.

3.2 Do cadastramento de edificações

O cadastro técnico de ocupação é o conjunto de informações jurídicas, técnicas e sociais da população afetada pelo empreendimento viário. Serão cadastradas todas as edificações residenciais e comerciais localizadas inteiramente nas faixas de domínio existente que serão, necessariamente, removidas para a execução das obras.

Também serão cadastrados os equipamentos públicos comunitários e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres.

Ressalta-se que o cadastro dos equipamentos públicos comunitários dispensará a pesquisa de vulnerabilidade.

Os equipamentos públicos urbanos serão apenas registrados. Esses equipamentos consistem em instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres.

Não serão cadastrados pelo programa os bens públicos ou privados administrados por concessionários de serviços públicos, tais como gasodutos, adutoras, redes de transmissão de energia, pois esses são apenas registrados.

Ressalta-se que as edificações cadastradas, as quais serão identificadas pela sigla CTO – cadastro técnico de ocupação, poderão ou não ser removidas a depender de possíveis alterações quando da aprovação do projeto definitivo.

Ressalta-se que, conforme denominação contida na ABNT NBR 14653-1, somente serão cadastradas aquelas edificações consideradas úteis e/ou necessárias, excluindo-se aquelas consideradas voluptuárias.

Não serão cadastradas pelo programa benfeitorias destinadas a atividades ilícitas bem como benfeitorias móveis, como trailers, quiosques, casas flutuantes, toldos e

outras benfeitorias de uso residencial ou comercial caracterizadas pela mobilidade, assim como benfeitorias construídas para o estabelecimento daquelas benfeitorias, como calçadas, coberturas e outros.

Destaca-se ainda que os Programas de Remoção e Reassentamento não compreenderão grupos indígenas ou quilombolas em virtude das particularidades e prerrogativas que tais grupos étnico-culturais detêm perante o Estado brasileiro. Também não serão incluídos os grupos humanos tipicamente migratórios e/ou nômades, tais como os acampamentos de movimentos sociais como Movimento Sem Terra (MST), Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e ciganos.

Eventualmente, por determinação judicial, ou determinação expressa e específica do órgão licenciador, e a critério do DNIT, os Programas de Remoção e Reassentamento também poderão abranger benfeitorias que estiverem localizadas em outras áreas de interesse da autarquia para fins de execução do respectivo empreendimento.

Ressaltamos que as benfeitorias para as quais o DNIT tenha autorizado uso por meio de procedimento próprio de permissão especial de uso das faixas de domínio também não serão abrangidas pelos programas.

Tabela 1 – Documentação necessária para cada tipo de edificação cadastrada

Tipo	Documentação, registro fotográfico e coordenadas	Parecer Técnico	Laudo	Pesquisa
Equipamentos públicos urbanos Ex.: ciclovias etc.	X			
Benfeitorias acessórias	X	X		
Equipamentos públicos comunitários	X		X	
Residências comerciais/misto	X		X	X
Edificações abandonadas	X	X		

3.3 Critérios de inclusão nos programas de remoção e reassentamento

Entre as edificações cadastradas, poderão ser incluídas nas modalidades de reassentamento apenas aquelas pertencentes a unidades familiares consideradas

socioeconomicamente vulneráveis, conforme Pesquisa de Vulnerabilidade Socioeconômica. Deverão obrigatoriamente se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- Benfeitorias residenciais ou mistas (residenciais e comerciais) cujos detentores nelas habitem ou transmitam seu uso, por meio de aluguel, cessão ou instrumento congênere.
- Benfeitorias comerciais, cujos detentores, necessariamente, as utilizem para autossustento.

Para efeito de cadastramento e inclusão no programa, as benfeitorias mistas nas quais os detentores apenas residam e não exerçam atividade econômica serão tratadas como benfeitorias residenciais. Por sua vez, as benfeitorias mistas em que os detentores apenas exerçam atividade econômica e não residam serão tratadas como benfeitorias comerciais. Predomina-se, assim, para efeito de classificação, o tipo de uso da benfeitoria no momento do cadastramento.

Para as unidades familiares locatárias e cessionárias, será estabelecido prazo para a desocupação do imóvel. Excepcionalmente, a depender de relatório social e do caso concreto, poderá ser dada solução específica para a referida unidade familiar.

Os bens públicos e as benfeitorias utilizadas para atividades sem fins lucrativos, como igrejas, cooperativas, associações, organizações não governamentais etc. poderão ser realocados, a critério de avaliação de oportunidade e conveniência do DNIT. Deverão ser consideradas as especificidades do bem ou instituição e a possibilidade de construção de parcerias com entes públicos locais para sua viabilização. A inclusão dependerá de estudo técnico elaborado por profissional habilitado, por meio do qual se identificarão riscos e impedimentos à execução da obra.

Com a finalidade de se evitar duplo benefício, após definição da solução de reassentamento, o DNIT deverá comunicar os dados básicos dos beneficiários aos órgãos responsáveis pela política habitacional dos entes federados. Caso seja identificado que o pretense beneficiário já foi contemplado por programa habitacional anterior, esse será impedido de participar do programa de remoção e reassentamento do DNIT, de modo a evitar duplicidades de benefícios de mesma natureza.

O DNIT manterá cadastro de todas as famílias beneficiadas, visando o controle de informações e consultas futuras de possíveis reassentamentos ou indenizações, de modo a se evitar o duplo benefício, vedado pelas regras deste programa. Deste modo, deverá ser encaminhada lista com todos os beneficiários do programa à Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento do DNIT para que esta verificação possa ser realizada. A relação de beneficiários deverá conter no mínimo o nome, CPF do arrimo e de seu cônjuge/companheiro (a).

3.4 Ações possessórias

O DNIT acompanhará o procedimento de desocupação das benfeitorias, a retirada dos pertences dos moradores e a demolição dessas. Para as benfeitorias cujos ocupantes tenham sido considerados não vulneráveis, segundo pesquisa de vulnerabilidade, o DNIT notificará o detentor e estabelecerá prazo para que desocupe a benfeitoria e promova sua demolição que ocorrerá às custas do detentor. Demais orientações estão previstas na Resolução Nº 9, de 12 de agosto de 2020 ou outro normativo que a substitua.

3.5 Modalidades de reassentamento e outras compensações

O DNIT prevê três modalidades de reassentamento: construção de unidades habitacionais, compra assistida de imóveis ou compensação monetária. A solução adotada será fundamentada em estudos de viabilidade específicos para cada Programa de Remoção e Reassentamento. Caberá ao DNIT a definição das modalidades para cada empreendimento.

Ressalta-se que, no caso concreto e buscando eficiência na gestão da desocupação das áreas, é possível a adoção de metodologias inovadoras que se mostraram viáveis em outras instituições ou projetos de remoção e reassentamento.

A decisão de adoção de modalidade não prevista neste Manual será precedida de estudos técnicos, que demonstrem a viabilidade econômica e os ganhos de eficiência da solução proposta.

A construção de unidades habitacionais consiste em edificação de conjunto de moradias. Nessa modalidade, a comunidade ou blocos de pessoas são reassentadas conjuntamente, mantendo-se os laços de convivência previamente estabelecidos.

A compra assistida consiste na aquisição de imóveis no mercado imobiliário local. Nessa modalidade, o reassentamento é feito de maneira pulverizada, cada beneficiário tem o direito de escolher uma moradia de sua preferência. O DNIT compra as moradias diretamente dos proprietários, sem intermediários.

A compensação monetária consiste no pagamento de importância pecuniária no valor da benfeitoria avaliada. Ressalta-se que essa modalidade é compulsória às unidades familiares detentoras de benfeitorias comerciais ou benfeitorias úteis e/ou necessárias após aferição de vulnerabilidade socioeconômica. Também será destinada compensação monetária, no valor de avaliação da benfeitoria, aos locadores, após aferição de vulnerabilidade socioeconômica. Quanto aos possuidores indiretos, inquilinos e moradores de imóveis cedidos, esses, como regra geral, não receberão compensação monetária.

O detentor de mais de uma benfeitoria na área de abrangência das remoções poderá optar entre o recebimento da somatória dos valores dos laudos de avaliação das suas benfeitorias, desde que o valor não ultrapasse o estabelecido para construção de uma unidade habitacional ou pelo recebimento de uma compra assistida.

Nos casos em que não se apresentarem viáveis as opções de construção de unidade habitacional e compra assistida, o teto para compensação monetária será definido pelo DNIT com base no valor de aquisição de unidade habitacional da faixa mais acessível dos programas habitacionais governamentais, no respectivo município.

As modalidades de construção de unidades habitacionais e de compra assistida serão destinadas às unidades familiares socioeconomicamente vulneráveis detentoras de benfeitorias residenciais ou mistas, e que nelas habitem.

4 ETAPAS DOS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO

4 ETAPAS DOS PROGRAMAS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO

Os Programas de Remoção e Reassentamento constituem-se num conjunto de atividades, informações, documentos e elementos técnicos, sociais e jurídicos relativos à remoção involuntária, cadastramento socioeconômico e reassentamento das populações socioeconomicamente vulneráveis que ocupam ou utilizam benfeitorias abrangidas pelo programa.

Os Programas de Remoção e Reassentamento serão compostos por:

- Aplicação do Custo médio gerencial nos EVTEA;
- Estudos preliminares das ocupações das faixas de domínio para anteprojetos;
- Fase cadastral do Programa de Remoção e Reassentamento;
- Fase executiva do Programa de Remoção e Reassentamento.

4.1 As diretrizes

O papel das Diretrizes Básicas para os Programas de Remoções e Reassentamentos é de estabelecer os parâmetros necessários à liberação da faixa de domínio para a execução de obras do DNIT.

As diretrizes têm, em essência, caráter orientador, recomendando-se, assim, que, em cada Programa de Remoção e Reassentamento, se considerem as particularidades de cada obra viária, os quantitativos de ocupações das faixas de domínio e as características das populações que ali residem e/ou trabalham, assim como o objeto de cada contratação.

5 ESTUDOS DE OCUPAÇÕES DE FAIXAS DE DOMÍNIO

5 ESTUDOS DE OCUPAÇÕES DE FAIXAS DE DOMÍNIO

5.1 Definição

Denominam-se estudos de ocupações de faixas de domínio o conjunto de estudos realizados para subsidiar a contratação de Programas de Remoção e Reassentamento. Estes estudos são essenciais para estimar escopos e valores dos programas a serem executados direta ou indiretamente pelo DNIT.

Os estudos de ocupações de faixas de domínio deverão ser considerados nos anteprojetos, a fim de se levantar dados, estimativas de valores e riscos que possam impactar o futuro projeto de infraestrutura.

Este estudo tem como objetivo subsidiar a autarquia na decisão da estratégia mais viável e exequível do ponto de vista técnico, econômico e social de modo a evitar atrasos, imprevistos e intercorrências no bom andamento das obras.

5.2 Fases dos estudos

Os estudos serão desenvolvidos em fase única.

5.3 Elaboração dos estudos

5.3.1 Considerações gerais

Os estudos de ocupações das faixas de domínio são compostos pela caracterização socioeconômica das populações que serão removidas para a execução dos empreendimentos de infraestrutura viária, bem como pela quantificação de benfeitorias existentes na faixa de domínio com as estimativas de valores de indenizações dessas e de suas decorrentes demolições.

5.3.2 Estudos de ocupações das faixas domínio

Deverá ser caracterizada a situação socioeconômica da área objeto da pesquisa, visando subsidiar a estimativa de composição dos custos, nas fases posteriores, bem como fornecer indicativos sobre a vulnerabilidade socioeconômica da população. Para esta fase, deverão ser utilizados como fonte de dados bibliografias, dados governamentais, fotos de satélites, mapas temáticos, zoneamento ecológico-

econômico, estudos de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental, etc., complementados por inspeções de campo.

Serão desenvolvidas as atividades seguintes:

- a) Caracterização geral da região;
- b) Caracterização das ocupações das faixas de domínio que serão atingidas pelo empreendimento;
- c) Estimativas dos quantitativos de ocupações e de suas decorrentes demolições;
- d) Avaliação dos riscos de remoção para as obras viárias;
- e) Mapeamento de partes interessadas;
- f) Mapeamento de cenários.

5.3.3 Caracterização geral da região

A caracterização geral da região a ser impactada pelo empreendimento objetiva fornecer um diagnóstico da área antes do início das obras, servindo de referência para avaliação dos impactos socioeconômicos nas principais comunidades a serem atingidas pelo empreendimento. A caracterização deverá conter:

- Mapa de situação do trecho – localização geográfica (a nível nacional, estadual e municipal);
- Quantitativo de municípios que serão abrangidos pelo empreendimento e que possuem ocupações nas faixas de domínio existentes;
- Descrição, de maneira sintética, dos aspectos demográficos e econômicos da região;
- Apresentação dos principais indicadores sociais.

5.3.4 Perfil socioeconômico das ocupações

A caracterização das ocupações das faixas de domínio tem como principal objetivo fornecer indicativos sobre a vulnerabilidade socioeconômica das populações atingidas pelo empreendimento. Deverão coletar e organizar informações que permitam a caracterização das ocupações, compreendendo: histórico de ocupação, exploração econômica e fontes de renda da população, indicadores sociais, acesso a bens e serviços públicos. Também deverão levantar possíveis impactos socioeconômicos

que poderão decorrer da execução das obras e estimar os padrões e tipologias das benfeitorias.

Além das informações de diagnóstico, a caracterização deverá conter relatório fotográfico, planta geral de localização (Figura 1) e imagem orbital, ambas georreferenciadas e com a demarcação de km e/ou estacas iniciais e finais para cada edificação. Essas informações permitem a identificação das edificações a serem atingidas, os municípios abrangidos pelo empreendimento e seus limites.

As edificações localizadas dentro da faixa de domínio, levantadas nos estudos topográficos do projeto da via, deverão ser classificadas segundo sua tipologia em: residenciais, comerciais, comunitárias e equipamentos públicos de entes públicos. A classificação tipológica será realizada baseando-se em dados secundários, observações em campo, imagens e registros fotográficos.

5.3.5 Estimativas dos quantitativos de ocupações e de suas decorrentes demolições

A partir dos dados obtidos em campo, imagens de satélites, entrevistas informais e outras fontes de informações disponíveis, apresentar os seguintes dados estimativos, acompanhados de metodologia, fontes e de memorial de cálculo, conforme tabelas abaixo:

Tabela 2 – Estimativas individuais de ocupações

Edificação 1	Tipologia 2	Área (m ²)	Coordenada		Interferência com obra 3	Valor estimado da benfeitoria 4
			X	Y		

Onde:

Edificação 1 – Número, conforme planta de localização;

Tipologia 2 – Residencial, mista, comercial, comunitário, acessórias, equipamento público;

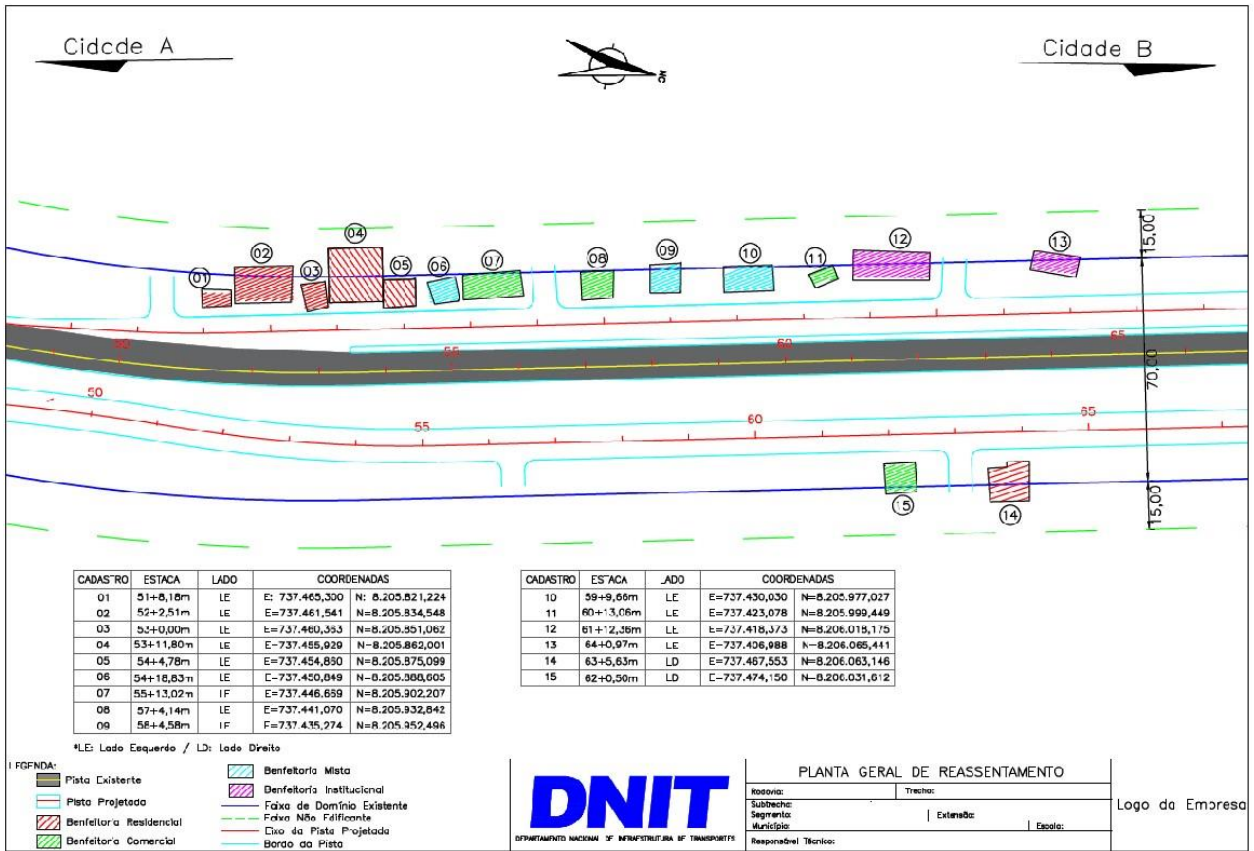
Interferência com obra 3 – Sim ou não;

Valor estimado da benfeitoria 4 – Apresentar estimativa de valor em reais, memória de cálculo ou fonte de dados oficial utilizada.

Tabela 3 – Estimativa global dos quantitativos de ocupações

TIPO	USO	Unid.	Quant.
Edificação	a) Residencial/Mistas	UN	
	b) Comercial	UN	
	c) Acessórias úteis ou necessárias	UN	
	c) Comunitário (igrejas, associações etc.)	UN	
	d) Equipamentos públicos de entes públicos (escolas, postos de polícia, postos de saúde etc.)	UN	
Quantidade total de unidades abrangidas pelo programa (a+b+c+d) =		UN	
Estimativa da soma das áreas das unidades abrangidas pelo programa =		M ²	
Volume total previsto de material demolido decorrente das demolições das unidades abrangidas pelo programa=		M ³	
Valor estimado das demolições		R\$	
Valor estimado de transporte do entulho		R\$	
Valor estimado da limpeza do terreno		R\$	

Figura 1 – Modelo de Planta Geral de localização



6 PROGRAMA DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO

6 PROGRAMA DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO

6.1 Definição

Denomina-se Programa de Remoção e Reassentamento o conjunto de atividades, informações, documentos e elementos técnicos, sociais e jurídicos que subsidiarão a remoção e o reassentamento das populações vulneráveis que ocupam benfeitorias nas faixas de domínio da União. O programa inicia-se com a mobilização das famílias e diagnóstico das ocupações na faixa de domínio existente e definição das modalidades de reassentamento para cada caso específico. Após essa fase cadastral, passa-se à fase executiva, na qual ocorrerá a efetiva desocupação da faixa de domínio e reassentamento/indenização das famílias. Ressalta-se que o trabalho social deverá acontecer em todas as etapas dos programas.

6.2 Fases dos programas

Os programas de remoção e reassentamento serão elaborados e executados em duas fases:

- a) Cadastral;
- b) Executiva.

6.3 Trabalho social

O Trabalho Social constitui-se como um eixo fundamental nos programas de remoção e reassentamento e permeia suas diversas etapas.

O trabalho social se inicia na fase preliminar dos programas e termina após a remoção e/ou reassentamento definitivo das famílias. O tempo de acompanhamento dos beneficiários pela equipe de trabalho social após o reassentamento será determinado para cada programa específico.

O trabalho social deverá preferencialmente ser desempenhado por equipe multidisciplinar tendo em vista especificidades e particularidades de cada comunidade.

A fase de pré-morar abrange o período desde o contato inicial com as comunidades até o momento da mudança para a nova moradia. Serão apresentados nela os serviços que serão apresentados ao DNIT por meio de relatórios periódicos

As atividades do trabalho social poderão ser demonstradas por meio de relatórios periódicos, por meio dos quais se relatem as atividades desempenhadas no período. Esses relatórios deverão ser acompanhados de registros fotográficos, atas de reuniões, listagem de atendimentos no período e outras documentações que comprovem o acompanhamento das famílias.

A fase pós-morar abrange o momento de ambientação das famílias à nova realidade e o acompanhamento das famílias por período fixado previsto em edital. A intenção é de que as famílias adquiram independência em relação ao programa e possam se restabelecer em nova realidade.

As atividades desenvolvidas deverão ser descritas por meio de relatórios periódicos de acompanhamento os quais deverão conter documentos que comprovem a realização e efetividade das atividades. Nas visitas serão aplicados os relatórios de pós-morar conforme anexos W, X e Y notadamente, Pesquisa de pós-ocupação, aplicada na primeira visita à família beneficiária; Relatório de acompanhamento, aplicado nas visitas posteriores e Pesquisa avaliatória final pós-ocupação, aplicada na última visita às famílias beneficiárias. Ademais, poderão ser apresentados documentos adicionais aos relatórios de pós-morar, tais como: registros fotográficos com data, atas de reuniões com assinaturas, relatos audiovisuais, avaliações por parte das famílias, protocolos de aceite/entrega de documentos em outros órgãos, listas de presença nas reuniões com assinaturas, entre outros.

As demandas do trabalho social se diferem a depender da solução de reassentamento viabilizada e escolhida por cada família e serão especificadas neste documento as atividades de trabalho social nos capítulos seguintes.

6.4 Fase cadastral

6.4.1 Estudos e ações que compõem a fase cadastral dos programas de remoção e reassentamento

- Mobilização da comunidade pela equipe de Trabalho Social;
- Elaboração da metodologia de avaliação de bens (MAB);
- Cadastramento Técnico de Ocupação;
- Aplicação dos termos de opção;
- Estudo de viabilidade das modalidades de Reassentamento;
- Plano de demolição;
- Diagnóstico.

6.4.1.1 Mobilização da comunidade pela equipe de trabalho social

A mobilização inicial da comunidade pela equipe de trabalho social deverá ser realizada antes do cadastramento das famílias atingidas e terá a finalidade de orientar a população e levantar dados sobre esta. A mobilização deverá orientar as famílias quanto às etapas do programa de remoção e reassentamento, às formas de comunicação e interação da população com a equipe de trabalho social, às formas de participação popular, aos direitos e deveres e às restrições de adesão ao programa. A importância da colaboração da comunidade no preenchimento da Pesquisa de Vulnerabilidade Socioeconômica e possíveis consequências da não cooperação, como exclusão do programa de reassentamento que deverão ser enfatizadas durante a mobilização.

As atividades realizadas nesta etapa deverão ser comprovadas no Relatório de Mobilização, podendo conter registros fotográficos, atas de reunião, listas de presença e outros. O Relatório deverá conter ainda:

Identificação das principais lideranças e entidades representativas (nome, contato e descrição do tipo de liderança/atividade que exerce);

Mapeamento dos tipos de laços e conflitos preexistentes na comunidade:

- a) Descrição sobre percepção da aceitação ou resistência ao programa por parte das famílias atingidas e definição das estratégias de negociação para eventuais ajustes ao programa;
- b) Identificação dos diferentes interesses presentes no grupo, respeitando a diversidade de sua constituição e dando espaço às minorias.

O trabalho social deverá continuar após a mobilização inicial para o acompanhamento das atividades do programa. A equipe fará também o papel de mediador de conflitos entre os entes envolvidos e a população e também entre os próprios moradores no que se refere ao programa. A equipe poderá promover diferentes tipos de atividades participativas para mobilização da comunidade conforme o perfil desta, tais como: reuniões de planejamento comunitário, palestras, assembleias, audiências públicas, ciclos de debates, campanhas e outras ações que elevem o nível de conhecimento da população beneficiada acerca do programa de remoção e reassentamento.

Será importante que a equipe de trabalho social defina juntamente com a comunidade estratégias e canais de interação que conectem população atingida, lideranças e entes públicos envolvidos durante todo o programa, como, por exemplo, serviço 0800 de atendimento à população, posto avançado de atendimento nas comunidades, entre outros. Após a mobilização inicial, para fins de acompanhamento das atividades do trabalho social, poderão ser demandados relatórios periódicos.

6.4.1.2 Elaboração da metodologia de avaliação de bens (MAB)

A metodologia de avaliação utilizada deverá se basear em valores unitários de entidades públicas e idôneas, como, por exemplo, os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – e do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO – do DNIT, Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON, mais atualizados, sendo obrigatória a apresentação das referências, como os Custos Unitários Básicos (CUB's) utilizados e suas datas base.

A metodologia deverá ser aprovada pelo DNIT previamente à elaboração das avaliações das benfeitorias, de forma a evitar retrabalho. A contratada poderá utilizar metodologia constante no Relatório Genérico de Valores, dos Projetos de

Desapropriação, desde que esse produto exista e seja compatível com as tipologias de benfeitorias localizadas nas faixas de domínio existentes.

Visando proposição de métodos distintos e inovadores, poderão ser apresentadas soluções de avaliação diferentes das orientações contidas neste documento. Para tanto, deve-se apresentar justificativa das mudanças de soluções propostas, bem como demonstração da vantajosidade econômica ou técnica, além de seguir os critérios gerais da engenharia de avaliações de benfeitorias.

Além do acima exposto, também deverá ser apresentado:

- Benefícios e Despesas indiretas – BDI a serem utilizados para os casos de orçamentação analítica;
- Leis (encargos) sociais para os casos de orçamentação analítica e, nos casos de orçamentos sintéticos, deverá ser informado se as leis (encargos) sociais já estão incluídas no custo unitário adotado;
- Critérios para avaliação, descrevendo o método previsto em norma a ser utilizado, bem como a fonte das tabelas adotadas, com data base e abrangência da aplicação nos casos de laudos sobre benfeitorias reprodutivas, benfeitorias não reprodutivas, máquinas, equipamentos, recursos naturais e outros bens.

6.4.1.3 Cadastramento técnico de ocupação

O Cadastramento técnico de ocupação corresponde à reunião de elementos técnicos, jurídicos e sociais necessários à proposição de soluções e a instrução e resolução, tanto na esfera administrativa como judicial, dos respectivos processos de remoção e reassentamento. Será elaborado um Cadastro técnico de ocupação para cada família, salvo no caso em que a família for detentora de mais de uma edificação na área de abrangência do programa. Nesse caso, recomenda-se que todos os cadastros pertencentes a essas famílias sejam apensados em processo administrativo próprio, a fim de dar solução ao núcleo familiar.

Após cada cadastramento, deverá ser selada a respectiva benfeitoria e entregue ao responsável pela unidade familiar o correspondente contrasselo preenchido e assinado (conforme modelo ANEXO A). A selagem tem como finalidade evitar que

invasões posteriores sejam incluídas no programa. A selagem será identificada por três letras seguidas de número identificador, por exemplo: CTO 20, IGM 45. Caso a benfeitoria seja ocupada por mais de uma unidade familiar, deverá ser acrescido dígito diferenciador (letra), exemplo: CTO 20-A; CTO 20-B, IGM 45-A, IGM 45-B.

O modelo de selo a ser utilizado está apresentado no ANEXO B. Excepcionalmente, em situações em que houver um elevado número de benfeitorias, e, por consequência, o período para conclusão de todos os cadastramentos for extenso, o DNIT poderá demandar a selagem como etapa anterior ao cadastramento. Ressalta-se que o DNIT poderá solicitar à contratada atualização do cadastramento técnico individual, em razão da superveniência de fato excepcional ou imprevisível e que acarrete atraso no cronograma das obras.

A critério do DNIT, baseado nas características gerais da população impactada, zelando pelo princípio administrativo da economicidade, poderá ser demandada avaliação apenas das benfeitorias cujos detentores sejam considerados vulneráveis.

Cada Cadastro Técnico Individual para Remoção e Reassentamento deverá ser composto pelos seguintes documentos:

6.4.2 Licença ambiental do empreendimento Viário, quando houver previsão de programa de reassentamento

Indicação da licença ambiental em que conste a condicionante específica que exija a adoção de medidas compensatórias às populações carentes que habitam de forma precária a faixa de domínio.

6.4.3 Portaria de nomeação da comissão de desapropriação

Apresentação da portaria que designa os representantes do DNIT que se responsabilizam pela homologação de laudos e participação nos mutirões de conciliação.

6.4.4 Documentação dos ocupantes e do imóvel

Apresentação de cópia de relação de documentos do núcleo familiar de edificações residenciais e comerciais, bem como de pessoa jurídica, quando houver, quais sejam:

- a) Registro Geral (carteira de identidade);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se for o caso;
- d) Comprovante de conta bancária;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Cartão do Cadastro único (se tiver);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Certidão de óbito, se for o caso;
- i) Procuração, se for o caso;
- j) Comprovante de residência (se houver);
- k) Guia de recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ou da guia de recolhimento do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, conforme o caso, se existente e apenas nos casos em que o detentor for o ocupante;
- l) Documentos da propriedade, posse ou similar do imóvel, quando existentes e apenas nos casos em que o detentor for o ocupante.

Nos casos em que o ocupante for locatário, arrendatário ou cessionário, deverá ser apresentada a documentação citada para o detentor e o ocupante.

6.4.5 Pesquisa de vulnerabilidade socioeconômica – PVS

Cadastro socioeconômico das famílias ocupantes das edificações abrangidas pelos programas de remoção e reassentamento. Trata-se de questionário próprio, sob o fito de coleta de informações, bem como de identificação da parcela populacional caracterizada como socioeconomicamente vulnerável. Os questionários a serem aplicados e a respectiva metodologia constam dos itens 10 e 11 deste manual.

Na pesquisa, e especificamente nos pareceres sociais, deve-se destacar a condição de vulnerabilidade socioeconômica da família, de modo a possibilitar o prosseguimento das ações de remoção e reassentamento.

Em cada cadastro técnico de ocupação deverá constar, obrigatoriamente, apenas uma PVS. Nos casos de unidades multifamiliares, os CTO das famílias deverão ser apensados, a fim de que tramitem conjuntamente.

Ressalta-se que, conforme previsto em sua metodologia, a PVS deverá ser aplicada com o ocupante responsável pela benfeitoria. No caso de benfeitorias locadas ou cedidas, deve-se aplicar a pesquisa com o detentor (locador). Aos cessionários e locatários será aplicado cadastro básico de identificação a fim de se caracterizar o perfil social desses ocupantes.

Destaca-se que, nos casos em que o responsável pela unidade familiar não for localizado ou se recusar a colaborar com a equipe para o preenchimento da pesquisa, será afixada em sua residência ou será entregue uma carta (modelo presente no ANEXO C), por meio da qual, se orienta o ocupante a contatar equipe técnica em prazo determinado a fim de apresentar seus dados relativos à pesquisa. Após o decurso do prazo, sem manifestação do arrimo/cônjuge, este poderá ser excluído do programa de reassentamento. Nesse caso, o respectivo processo individual deverá ser devidamente instruído com registros fotográficos da notificação afixada e todas as outras medidas intentadas para a localização do respectivo morador.

6.4.6 Laudo individual de avaliação das benfeitorias

Relatório técnico elaborado por profissional habilitado, em conformidade com as normas pertinentes e a metodologia de avaliação de benfeitorias (MAB) proposta, visando à avaliação das seguintes benfeitorias:

- Benfeitorias residenciais ou mistas (residenciais e comerciais);
- Benfeitorias comerciais;
- Benfeitorias úteis ou necessárias.

Para padronizar o desenvolvimento e a apresentação dos laudos deverá ser utilizado o modelo a ser disponibilizado pelo DNIT em planilhas Excel editável, devendo estas serem solicitadas junto à Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento.

Salienta-se que, em cada laudo individual de avaliação, deverá constar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's emitidos pelo profissional responsável por sua elaboração. O Laudo de Avaliação deverá conter:

- Planta individual de localização;

- Plantas baixas das benfeitorias;
- Relatório fotográfico;
- Termo de ciência do processo de selagem e cadastramento.

6.4.6.1 Planta individual de localização

Desenho técnico georreferenciado da projeção da via em escala adequada indicando a localização da benfeitoria em relação à via, conforme modelo constante no ANEXO D. Neste desenho deve constar, no mínimo:

- Eixo da via existente e projetada.
- Faixa de domínio existente com suas respectivas larguras.
- Linha correspondente ao limite da área *non aedificandi* existente.
- Representação das benfeitorias atingidas.
- Representação dos limites/divisas das benfeitorias.
- Amarração das benfeitorias ao estaqueamento da rodovia existente.
- Coordenadas georreferenciadas de pelo menos 2 (dois) vértices das benfeitorias, com indicação do *datum* e do sistema de projeção utilizado.
- Data de elaboração.
- Responsável técnico.
- Escala e indicação do norte geográfico.

Nos casos de benfeitorias que estiverem localizadas em outras áreas de interesse da autarquia para fins de execução do respectivo empreendimento viário e programa de reassentamento, deverá ser elaborada uma planta em escala adequada indicando a localização das benfeitorias. Na correspondente planta de situação/localização, deve constar, no mínimo:

- Poligonal da área em que se encontra localizada a benfeitoria atingida.
- Representação da benfeitoria atingida.
- Representação dos limites/divisas das benfeitorias.
- Coordenadas georreferenciadas de pelo menos 2 (dois) vértices da benfeitoria, com indicação do *datum* e do sistema de projeção utilizado.
- Data de elaboração.

- Responsável técnico.
- Escala e indicação do norte geográfico.

6.4.6.2 Plantas baixas das benfeitorias

A Planta baixa e os cortes com as devidas especificações, divisões, cotas e em escala adequada permitirá a perfeita interpretação da benfeitoria avaliada, assim como localização espacial definida por coordenada georreferenciada de, no mínimo, um vértice da benfeitoria, com indicação do *datum* e do sistema de projeção utilizado. A planta baixa deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO E.

6.4.6.3 Relatório fotográfico

Conjunto de fotografias que permita a visualização da edificação objeto do cadastramento, sendo que, no caso de atingir benfeitorias isoladas ou reprodutivas, também deverão ser apresentadas fotos representativas dessas.

6.4.6.4 Termo de ciência do processo de selagem e cadastramento

Documento por meio do qual o responsável pela família autoriza a entrada na edificação pela equipe de cadastramento, o registro fotográfico, a coleta de documentação e a obtenção de informações para fins de selagem e cadastramento. Por meio do Termo de Ciência, o responsável consente que toda e qualquer melhoria executada na edificação a partir da data de notificação, com exceção daquelas que visem garantir a segurança dessa, não será passível de compensação monetária. Este termo deverá ser apresentado conforme o modelo constante no ANEXO F.

6.4.7 Aplicação dos termos de opção

Após aprovação dos cadastros técnicos individuais, a equipe de campo procederá à coleta de assinatura dos termos de opção com as famílias socioeconomicamente vulneráveis. Por meio do termo de opção, a família poderá optar pelas modalidades de reassentamento: indenização no valor da edificação ou reassentamento em outro imóvel.

6.4.8 Termo de opção

Os termos de opção são documento assinado pelas famílias socioeconomicamente vulneráveis detentoras de benfeitorias residenciais ou mistas, e que nelas habitem. As opções ofertadas pelo DNIT, a depender de autorização da Diretoria Colegiada, serão a indenização no valor da edificação da família ou o reassentamento em outro imóvel. A aplicação do termo de opção será precedida de ações de orientação das famílias pela equipe de trabalho social. O modelo do termo de opção encontra-se no ANEXO G deste manual.

Cada original dos Termos de Opção pelas modalidades de reassentamento assinado deverá ser anexado ao processo administrativo individual de cada família.

6.4.9 Trabalho social para assinatura dos termos de opção

A equipe de trabalho social neste momento atuará orientando as famílias e acompanhando-as durante as assinaturas dos termos. É de extrema importância que a população impactada seja orientada quanto às características de cada modalidade, seus direitos, deveres e critérios de inclusão no programa.

A equipe de trabalho social deverá estar disponível aos beneficiários que optaram por compensação monetária para esclarecer dúvidas acerca da procura e aquisição de novas residências, e, ainda, orientá-los e incentivá-los a utilizarem o valor da compensação monetária para fins de moradia.

As atividades desenvolvidas nesta fase deverão ser descritas por meio de relatório, o qual deverá conter documentos que comprovem a realização e efetividade das atividades. Tais documentos poderão ser: registros fotográficos com data, atas de reuniões com assinaturas, relatos audiovisuais, avaliações por parte das famílias, protocolos de aceite/entrega de documentos em outros órgãos, listas de presença nas reuniões com assinaturas, entre outros.

7 ESTUDO DE VIABILIDADE DAS MODALIDADES DE REASSENTAMENTO

7 Estudo de Viabilidade das modalidades de Reassentamento

O estudo de viabilidade constitui uma avaliação prévia das possibilidades de reassentamento por meio de pesquisa mercadológica e análises técnicas, sociais, financeiras e jurídicas. Estes estudos subsidiarão o DNIT na decisão de como as famílias que optaram pelo reassentamento nos termos de opção serão reassentadas, por esse motivo, esses estudos poderão ser elaborados somente quando os termos de opção já estiverem assinados pelas famílias.

O Estudo de Viabilidade para as Modalidades de Reassentamento será composto por:

- Estudos de Viabilidade para Compra Assistida.
- Proposição e Viabilização de Parcerias para Construção de Unidades Habitacionais.
- Estudos de Viabilidade para Construção de Unidades Habitacionais.
- Análise comparativa das soluções de Reassentamento.

7.1 Estudos de Viabilidade para Compra Assistida

A compra assistida é uma modalidade de reassentamento que consiste na aquisição de imóveis residenciais e mistos regulares e disponíveis no mercado imobiliário regional. O estudo objetiva apresentar informações básicas quanto à possibilidade de execução do reassentamento na modalidade de compra assistida às famílias a serem realocadas.

Neste estudo deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

7.2 Pesquisa de Programas de Compra Assistida

Deverá ser pesquisada a existência de programas governamentais de aquisição de imóveis via modalidade de compra assistida e, quando existentes, descrever suas principais características, a possibilidade de inclusão e potencial de absorção da demanda do DNIT.

7.3 Determinação do Valor Máximo para Compra Assistida

A definição dos valores máximos a serem pagos nos programas de reassentamento por compra assistida deverá se basear em pesquisa imobiliária no município em que as famílias serão reassentadas. A tipologia dos imóveis pesquisados deverá ser compatível com as tipologias mínimas de construções de programa de habitação popular vigente e que se aplique à comunidade.

Será realizado estudo de mercado com o intuito de estabelecer o valor unitário (R\$/m²) médio das tipologias de habitação popular, preferencialmente através do método comparativo direto de dados de mercado. O preço médio dessas tipologias será calculado aplicando-se o estudo de mercado em imóveis paradigmas com as mesmas características dos imóveis das tipologias de habitação popular.

O estudo que definirá os valores máximos para compra assistida deverá conter:

- a) Caracterização dos imóveis pesquisados:
 - Apresentar imagem de satélite com a localização dos imóveis pesquisados;
 - Apresentar tabela com endereço, valores dos imóveis pesquisados e variáveis utilizadas no modelo.
- b) Caracterização do Mercado local
 - Descrever como foi desenvolvida a pesquisa dos dados de mercado coletados;
 - Descrever o comportamento do mercado imobiliário da região (aquecido, estagnado, especulado etc.) e as tendências de mercado de imóveis para os próximos anos;
 - Citar o desempenho de mercado, a quantidade (baixa, média, alta) e qualidade das ofertas existentes no mercado, a liquidez e absorção pelo mercado.
- c) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes
 - Apresentar os pressupostos e as ressalvas que devem ser considerados ao se ler/utilizar o estudo (ex.: restrições do modelo, casos omissos, hipóteses adotadas, etc.);

- Descrever e justificar os fatores limitantes que dificultaram a empresa a realizar o relatório de acordo com o planejado inicialmente;
- Outras informações relevantes.

d) Metodologia

- Apresentar a metodologia e normas utilizadas para definição do valor máximo;
- Descrever como foi realizado o tratamento dos dados: científico/estatístico inferencial; tratamento por fatores etc.;
- Informar qual *software* foi utilizado para realizar o tratamento dos dados, se for o caso;
- Sempre que possível, priorizar o uso do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Os dados coletados deverão ser submetidos a tratamento estatístico por meio de inferência (tratamento científico) aprovados pelas normas de avaliação da ABNT. Os modelos utilizados para inferir o comportamento do mercado e formação dos valores devem ter seus pressupostos devidamente explicitados e testados. Deve-se observar o enquadramento quanto aos graus de fundamentação e precisão para o modelo gerado.

No caso de utilização da metodologia sugerida, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Descrição das variáveis dependente e independentes que compõem o modelo;
- Apresentação dos resultados estatísticos gerados pelo *software* utilizado, se for o caso;
- Apresentação e explicação sucinta sobre os seguintes resultados da regressão gerada:
 - Número de graus de liberdade;
 - Erro padrão (desvio padrão);
 - Coeficiente de correlação (R múltiplo);
 - Coeficiente de determinação (R^2);
 - Coeficiente de determinação ajustado (R^2_{ajust});
 - Significância global do modelo;

- Teste F (Fischer-Snedecor) – Fcalculado;
 - Significância individual;
 - Teste T de Student - tcalculado;
 - Análise de resíduo;
 - Homocedasticidade;
 - Normalidade;
 - Aderência;
 - *Outliers* e pontos influenciantes;
 - Multicolinearidade e correlações;
 - Micronumerosidade;
 - Equação: Apresentar a equação inferida; analisar, conclusivamente, o comportamento das variáveis na equação; indicar as transformações adotadas para as variáveis utilizadas. Nos casos em que houver transformação lognormal da variável dependente, é obrigatório apresentar as equações para os estimadores de tendência central: moda, média e mediana.
- e) Descrever as características do imóvel ou imóveis paradigma que integrarão o estudo. Tais características devem ser traduzidas através da atribuição de valores às variáveis independentes que influenciam no mercado imobiliário local, conforme o trabalho de avaliação de mercado apresentado.
- f) Apresentar os cálculos dos estimadores de tendência central (moda, mediana ou média) para os imóveis paradigma e dos intervalos de confiança.
- g) Conclusão e identificação do profissional responsável:
- Conclusão do estudo e considerações finais relevantes;
 - Nome, qualificação legal completa, assinatura do responsável pela elaboração do estudo e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART's e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.

7.4 Prospecção de imóveis para compra assistida

A partir da definição dos valores máximos, dever-se-á prospectar benfeitorias residenciais ou mistas com valores compatíveis com o valor máximo definido. A

quantidade de benfeitorias prospectadas deverá ser, no mínimo, 1,5 vezes o número de famílias que optaram pelo reassentamento nos termos de opção. Os imóveis prospectados deverão ter registro do terreno em cartório ou serem passíveis de transferência de registro.

7.4.1 Localização dos imóveis prospectados

Mapa situacional em formato impresso e digital, com imagem de satélite ao fundo, contendo:

- a) Localização dos imóveis prospectados;
- b) Localização da população atingida;
- c) Localização dos equipamentos públicos destinados à educação, saúde, segurança pública, cultura, lazer e esporte, próximos aos imóveis prospectados;
- d) Limites dos municípios.

7.4.2 Tabela com dados dos imóveis prospectados

Deverá ser apresentada tabela constante no ANEXO H.

7.5 Proposição e viabilização de parcerias para construção de unidades habitacionais

Deverá ser realizado estudo para levantamento da existência de programas habitacionais existentes na região. O relatório apresentado deverá conter informações sobre cada empreendimento, como, destinação, número de unidades disponíveis, características das unidades, características do empreendimento, o ente responsável pelo empreendimento, a fase de execução, entre outras características relevantes que evidenciem a possibilidade de vinculação de unidades ao programa de reassentamento.

O relatório deverá conter outros possíveis arranjos interinstitucionais, que subsidiem parcialmente a construção das unidades, como doação de terrenos, elaboração de projetos de infraestrutura e/ou construção das unidades habitacionais, supervisão e fiscalização da execução das obras etc.

7.6 Estudo de viabilidade para a construção de unidades habitacionais

Este estudo visa identificar a viabilidade de construção de unidades habitacionais. Seu relatório subsidiará o DNIT e demais entes públicos, quando participantes do processo, na decisão quanto à aplicabilidade desta modalidade de reassentamento.

O presente estudo consiste na prospecção, análise e indicação de glebas aptas para a construção de unidades habitacionais. Deverão ser prospectadas glebas à venda, glebas públicas passíveis de doação ou glebas passíveis de desapropriação, devendo ser desenvolvidas as seguintes atividades:

7.7 Prospecção de glebas

A prospecção de glebas para a construção de unidades habitacionais deverá ter como primeira etapa a determinação da área necessária para reassentar as famílias optantes pelo reassentamento no termo de opção. A determinação desta área de gleba necessária (AGN) será baseada na seguinte equação:

$$AGN = (FV \times LM) + AUG \quad (1)$$

Onde:

FV – número total de famílias que optaram pelo reassentamento.

LM – lote mínimo, conforme código de obras ou plano diretor, destinado a benfeitorias residenciais no município da atual residência da população a ser realocada, em m². Este LM deverá ser, preferencialmente, aquele definido para as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS ou, na inexistência destas, aquele definido para as áreas destinadas a benfeitorias residenciais para fins sociais ou equivalente.

AUG – áreas destinadas à urbanização interna da gleba, ou seja, as áreas necessárias às infraestruturas incidentes, incluindo, entre outros, áreas para arruamentos, iluminação e drenagens, assim como as áreas de convivência e área verde.

Após definição da área da gleba necessária, deverão ser pesquisadas glebas disponíveis na área de abrangência espacial do Programa de Remoção e Reassentamento. A prospecção das glebas deverá atender aos seguintes critérios:

- As glebas a serem prospectadas devem estar localizadas o mais próximo possível da área de origem da população a ser realocada, dentro dos municípios ou região metropolitana das comunidades impactadas, preferencialmente.
- Cada gleba prospectada poderá absorver a demanda total ou parcial, desde que o número de glebas contemple toda a AGN.
- Se possível, a área total de glebas prospectadas deverá ser 3 vezes a área da AGN. Deverão ser prospectadas pelo menos 3 glebas distintas.
- A prospecção deverá ocorrer preferencialmente nas ZEIS e em áreas destinadas a benfeitorias residenciais para fins sociais ou equivalente.
- Deve ser dada preferência para glebas já urbanizadas, isto é, parceladas e com condições mínimas de infraestrutura básica e equipamentos públicos.
- Evitar glebas com declive acentuado, várzeas e áreas sujeitas a alagamento, que necessitem de grandes movimentações de terra ou fundações profundas.
- Evitar glebas com restrições ambientais e/ou urbanísticas.

Os valores a serem apresentados para as glebas prospectadas serão aqueles de oferta de mercado (valor de venda anunciado). Nos casos em que não houver valor anunciado, deve-se estimar o valor da gleba, segundo método de avaliação previsto nas normas da ABNT. Deverá ser apresentada a metodologia utilizada.

Deverá ser acrescido aos valores das glebas os respectivos custos de infraestrutura não incidente, quando estas não estiverem acessíveis, ou seja, da infraestrutura externa necessária ao acesso aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, implantação de vias de acesso adequadas e rede de energia elétrica. Deverá ser apresentada referência bibliográfica utilizada na determinação dos custos de infraestrutura não incidente. A valoração de cada gleba prospectada, incluídos os custos de infraestrutura não incidente, deverá se basear na seguinte equação:

$$VT = VGP + INI \quad (2)$$

Onde:

VT – valor total da gleba prospectada incluídos os custos de infraestruturas não incidentes.

VGP – valor da gleba prospectada.

INI – custo estimado da infraestrutura não incidente: abastecimento de água, esgotamento sanitário, implantação de vias de acesso adequadas e rede de energia elétrica.

Deverá ser apresentada memória de cálculo dos custos estimados de infraestruturas não incidentes.

7.7.1 Localização das glebas prospectadas

Mapa situacional em formato impresso e digital, com imagem de satélite ao fundo, contendo:

- Localização das glebas prospectadas;
- Localização da população atingida;
- Localização dos equipamentos públicos destinados à educação, saúde, segurança pública, cultura, lazer e esporte, próximos às glebas prospectadas;
- Limites dos municípios.

7.7.2 Descrição individual de cada gleba prospectada

As glebas prospectadas deverão ser apresentadas em estudo pormenorizado em formato de relatório apresentado no mínimo o seguinte:

- Área da gleba (em m²);
- Valor da gleba prospectada – VGP (em R\$);
- Valor de venda anunciado ou valor via outros métodos;
- Valor da infraestrutura não incidente;
- Valor da gleba + Valor da infraestrutura não incidente - VGPI (em R\$);
- Valor da gleba por m² + valor da infraestrutura não incidente por m² - VGPI (em R\$/m²);
- Condição de acessibilidade para equipamentos públicos para cada gleba:
 - Abastecimento de água

- Esgotamento sanitário
- Energia elétrica
- Transporte público
- Vias de acesso adequadas
- Educação
- Saúde
- Característica geotécnicas;
- Características topográficas;
- Relatório fotográfico de forma a permitir a identificação/visualização da gleba;
- Cópia de anúncio, imagem da *web* ou fotografia das glebas ofertadas.

7.8 Análise comparativa das soluções de reassentamento e indicação de estratégias para o reassentamento da comunidade

O estudo comparativo deverá conter análise qualitativa e conclusiva sobre as soluções de reassentamentos apresentadas nos estudos de viabilidade dos itens anteriores. O estudo deverá indicar e justificar a melhor estratégia de execução do programa, considerando o perfil da comunidade, indicando se serão reassentados por uma modalidade ou utilizando duas modalidades e analisando o custo-benefício da estratégia e seu tempo de execução.

7.9 Plano de demolição

O plano para demolição fornecerá informações necessárias para a execução das demolições das benfeitorias abrangidas pelo Programa de Remoção e Reassentamento.

Ressalta-se que as benfeitorias abrangidas englobam todas as benfeitorias cadastradas pelo programa, tanto aquelas pertencentes a famílias vulneráveis quanto as não vulneráveis.

Neste estudo, deverá ser desenvolvido no mínimo:

- Indicação dos métodos demolitórios que melhor se adequem aos casos apresentados no empreendimento, levando em consideração a conformação

dos imóveis, a produtividade estimada dos serviços e a relação custo-benefício de cada metodologia.

- Indicação dos serviços, da equipe técnica, dos equipamentos e o maquinário necessário para a execução das demolições.
- Determinação do volume total de material a ser demolido (em m³).
- Determinação dos custos e do cronograma para execução de cada método demolitório.
- Determinação do volume de entulhos a serem transportados (em m³).
- Determinação da distância média (em Km) até os possíveis locais de bota-fora com capacidade de receber o volume total de material demolido, de modo que atenda às normas ambientais e de segurança, bem como princípios como eficiência, eficácia e economicidade.
- Determinação do custo (por Km) do transporte de 01 m³ (um metro cúbico) de entulho.
- Determinação do custo total estimado para as demolições e transporte para cada método demolitório sugerido.
- Indicação da necessidade de requerimento às autoridades locais de emissão de licenças para demolição e remoção de benfeitorias e culturas vegetais, bem como licenças para deposição de bota-fora.
- Verificar a existência de usinas de reciclagem e reaproveitamento que se interessem pelo material produzido pela demolição, de modo a dar melhor destinação aos resíduos e atenuar o volume dos bota-foras do município.
- Atentar-se aos seccionamentos de redes de água, esgoto e energia elétrica, os quais deverão ser precedidos dos cuidados necessários, removendo-os ou protegendo-os, de acordo com a orientação da concessionária dos serviços. Não serão admitidos extravasamentos de água ou lançamento de esgoto em via pública decorrente de negligência na execução das supressões.
- Estabelecimento de precauções e medidas de proteção relativas às pessoas diretamente envolvidas nos trabalhos, às pessoas não envolvidas nos trabalhos (incluindo público de um modo geral) e às propriedades que possam ser afetadas pelos trabalhos de demolição.

7.10 Diagnóstico

O diagnóstico é o produto elaborado a partir da análise dos dados e informações coletados nos cadastros e nas demais atividades realizadas pela equipe de trabalho social. Este produto descreve o perfil socioeconômico das famílias, sua ordem social, aspectos relacionais da comunidade, entre outras informações que auxiliarão no entendimento da realidade da comunidade e planejamento do reassentamento. O diagnóstico é composto pelo perfil socioeconômico, Planta Geral de Localização georreferenciada de reassentamento e diagrama linear e pelas recomendações para o trabalho social para a fase executiva.

7.11 Perfil socioeconômico das famílias cadastradas

Utilizando-se dos Cadastros Técnicos Individuais de Ocupação e das informações coletadas durante as mobilizações com a comunidade e outras informações disponíveis sobre a população afetada, deverá ser feita uma síntese das principais características coletadas e descrição da realidade local observada. Deverá constar neste estudo, no mínimo, o seguinte:

- a) Quadro Resumo dos Cadastros Técnicos Individuais de Ocupação com análise crítica das informações apresentadas.
- b) Análise da Pesquisa de Vulnerabilidade Socioeconômica: análise dos dados socioeconômicos coletados na PVS, traçando-se o perfil social e econômico das famílias cadastradas. Para melhor visualização, os dados coletados poderão ser apresentados em tabelas, quadros, gráficos etc. Esta análise visa fornecer informações para a elaboração do Plano de Remoção e Reassentamento. Deverá abranger as seguintes matérias:
 - Cor, Sexo, Estado civil, Densidade populacional, Estrutura Etária, Escolaridade, Renda familiar per capita, Benefícios e programas do governo federal e Fontes de renda.
- c) Tabelas-resumo das benfeitorias cadastradas: Apresentar as tabelas contidas no ANEXO K destas diretrizes, com a listagem dos cadastros por tipo de uso e vulnerabilidade.

- d) Mapeamento das relações interpessoais: identificação de lideranças, conflitos, associações e vínculos existentes na comunidade.
- e) Mapeamento de acesso a serviços e equipamentos públicos.
- f) Mapeamento de pontos sensíveis como situações de violência, prostituição e tráfico de drogas. Situações que possam afetar as tratativas com a comunidade e o efetivo reassentamento da comunidade.
- g) Levantamento dos anseios e aptidões da comunidade no sentido de oferecer futuras capacitações e cursos.
- h) Levantamento do histórico das ocupações.
- i) Descrição de demais pontos e aspectos relevantes sobre o perfil socioeconômico.

7.12 Planta geral de localização de reassentamento e diagrama linear com as benfeitorias abrangidas pelo programa

Para fins de verificação da localização e distinção das benfeitorias em relação à faixa de domínio existente, deverá ser apresentada Planta Situacional de Reassentamento, baseada no levantamento topográfico e cadastros de vulnerabilidade, contendo:

- a) Imagem orbital com GSD de 1,5 m ou menos e resolução temporal máxima de 1 (um) mês dos segmentos abrangidos pelo Programa de Remoção e Reassentamento com a representação georreferenciada vetorial em formato *shapefile*, sistema de referência espacial SIRGAS 2000, dos seguintes itens:
 - Faixa de domínio existente;
 - Divisas dos municípios abrangidos pelo programa;
 - Benfeitorias abrangidas pelo programa distinguindo-as quanto ao tipo de uso (residencial, misto, comercial, instituições, bens públicos e outros), classificação de vulnerabilidade e escolha no Termo de Opção.

A Planta Geral de Localização impressa deverá ser apresentada conforme as convenções constantes no ANEXO L e em folha A1 ou suficiente para adequada visualização das informações. Para facilitar a visualização geral do trecho impactado pelo programa, deverá ser apresentado diagrama linear de reassentamento conforme ANEXO M.

7.13 Recomendações do trabalho social para a fase executiva

Apresentar recomendações de atividades de trabalho social, cursos, capacitações e levantamento de demandas específicas para o desenvolvimento social, considerando os seguintes tópicos:

- a) Educação financeira e orçamento familiar;
- b) Articulação intersetorial e interinstitucional para inclusão social das famílias;
- c) Educação ambiental e patrimonial;
- d) Mediação de conflitos oriundos do processo de relocação;
- e) Ações sociais voltadas à promoção de renda, associativismo, saúde, higiene, alimentação, cidadania, etc.;
- f) Levantamento da necessidade de benfeitorias/galpões para a continuidade de atividades geradoras de renda da população realocada. Exemplo: galpões para armazenamento de recicláveis, etc.;
- g) Atuação do escritório/plantão social, ou de outro tipo de canal de interação previsto para o programa;
- h) Os cursos e atividades propostos deverão conter: objetivos, público-alvo, perfil da equipe executora, estimativa do número de participantes, conteúdo mínimo e carga horária.

8 FASE EXECUTIVA

8 FASE EXECUTIVA

A fase executiva se trata da etapa do Programa de Remoção e Reassentamento composta de ações específicas da(s) modalidade(s) de reassentamento definida(s) pelo DNIT, com base nos estudos da fase preliminar. Ressalta-se que deverão ser executadas apenas as modalidades demandadas pelo DNIT.

Compõem a fase executiva as seguintes modalidades de reassentamento:

- Compra Assistida;
- Construção de unidades habitacionais pelo DNIT.

Ressalta-se que o escopo do programa de compra assistida dessas diretrizes é suficiente para a conclusão do programa de reassentamento nesta modalidade, enquanto o escopo do programa de construção de unidades habitacionais abrange principalmente o trabalho social e elaboração do projeto e o planejamento da contratação da execução das obras das moradias.

8.1 Programa de compra assistida

A compra assistida é uma modalidade de reassentamento que consiste na compra de imóveis residenciais regulares e disponíveis no mercado imobiliário regional. O programa objetiva executar o reassentamento das famílias que optaram por reassentamento. Nesta fase, deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

8.1.1 Trabalho social na compra assistida

As ações de trabalho social serão definidas de acordo com as informações coletadas na fase preliminar, principalmente no diagnóstico e nas recomendações para o trabalho social.

As seguintes demandas deverão ser consideradas para proposição das atividades:

- a) Educação e orientação das famílias em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;

- b) Inclusão social das famílias, considerando as principais carências e problemas sociais encontrados, principalmente mediante articulação intersetorial e interinstitucional;
- c) Educação ambiental e patrimonial: orientações sobre pagamento de taxas, manutenção preventiva de moradias e uso adequado dos serviços de água, esgoto, drenagem, coleta de resíduos sólidos, além da educação ambiental especialmente voltada para questões ambientais específicas encontradas na comunidade;
- d) Preparação e acompanhamento das famílias no processo de mudança;
- e) Mediação de conflitos oriundos do processo de relocação;
- f) Apoio à equipe de reassentamento do DNIT na definição dos critérios e regras para destinação dos imóveis;
- g) Atuação do escritório/plantão social, ou de outro tipo de canal de interação previsto no Relatório de Mobilização presente na Fase Cadastral do Programa de Reassentamento;
- h) Realização de visitas monitoradas junto às famílias aos imóveis que serão adquiridos;
- i) Na fase pós-morar: auxílio às famílias beneficiárias da compra assistida na inserção social da região em que foram reassentadas;
- j) Na fase pós-morar: encaminhar/orientar as famílias ao acesso a equipamentos públicos da região.

Salientamos que constam desta lista apenas sugestões temáticas, que deverão ser complementadas a depender de cada caso.

A partir de então, será definido cronograma de ações tanto da fase pré-morar quanto da fase pós-morar, adequando-se o tempo e o custo previsto de execução de todas as atividades descritas. Preferencialmente, deve-se sincronizar as atividades propostas com o cronograma de obras da via. A fase pós-morar será realizada por visitas periódicas, ao longo de período fixo definido em TR, sendo possível a prorrogação do período, desde que previsto em edital.

As atividades desenvolvidas deverão ser descritas por meio de relatórios periódicos de acompanhamento os quais deverão conter documentos que comprovem a

realização e efetividade das atividades. Nas visitas serão aplicados os relatórios de pós-morar conforme Anexos W, X e Y, notadamente, Pesquisa de pós-ocupação, aplicada na primeira visita à família beneficiária; Relatório de acompanhamento, aplicado nas visitas posteriores e Pesquisa avaliatória final pós-ocupação, aplicada na última visita às famílias beneficiárias. Ademais, poderão ser apresentados documentos adicionais aos relatórios de pós-morar, tais como: registros fotográficos com data, atas de reuniões com assinaturas, relatos audiovisuais, avaliações por parte das famílias, protocolos de aceite/entrega de documentos em outros órgãos, listas de presença nas reuniões com assinaturas, entre outros.

8.1.2 Revisão do valor máximo para compra assistida

Apresentar revisão do valor máximo para compra assistida apresentado no Estudo de Viabilidade da Fase Cadastral nos casos em que se verificar defasagem deste valor.

8.1.3 Atualização da tabela de imóveis prospectados

Tendo em vista flutuação dos valores de oferta de imóveis no mercado imobiliário, a revisão do valor máximo para compra assistida e a definição do número de famílias que serão reassentadas por esta modalidade, a lista de imóveis prospectados no estudo de viabilidade da Fase Cadastral deverá ser atualizada e adequada.

Também deverão ser acrescentados à lista de imóveis prospectados aqueles sugeridos pelos beneficiários do programa. Ressalta-se que as famílias terão prazo definido para apresentar sugestão de imóveis, e que esses deverão ter valores iguais ou abaixo do valor máximo definido e ter registro do terreno em cartório ou ser passíveis de transferência de registro.

Todos os imóveis apresentados deverão ter condições de habitabilidade e salubridade, atestadas por engenheiro habilitado.

8.1.4 Localização dos Imóveis Prospectados

Atualização do mapa situacional, de acordo com nova lista de imóveis prospectados, em formato impresso e digital, com imagem de satélite ao fundo, contendo:

- a) Localização dos imóveis prospectados;
- b) Localização da população atingida;

- c) Localização dos equipamentos públicos destinados à educação, saúde, segurança pública, cultura, lazer e esporte, próximos aos imóveis prospectados;
- d) Limites dos municípios.

8.1.5 Destinação dos imóveis

Deverão ser apresentados os critérios e regras de escolha e de destinação dos imóveis, os quais serão desenvolvidos em conjunto com o DNIT de acordo com as especificidades da região. Tal definição será subsidiada com os resultados obtidos a partir dos dados da tabela de imóveis prospectados, bem como do perfil de cada família. Os critérios e regras devem ser consolidados em documento específico o qual, no mínimo, abordará:

- a) Critérios de escolha da moradia de destino;
- b) Critérios para a ordem de escolha dos imóveis;
- c) Regras para manifestação preliminar de interesse;
- d) Regras para visita dos imóveis pré-selecionados;
- e) Regras para a formalização da escolha;
- f) Regras para o agendamento da mudança;
- g) Regras para a realização da mudança.

Visando nortear o critério de escolha da moradia de destino, ficam estabelecidas as diretrizes abaixo:

- a) Quanto ao número de dormitórios:
 - Será aplicada a metodologia utilizada em programas habitacionais locais, ou condizentes com a realidade da população afetada, considerando o número de pessoas por gênero e situação de cada indivíduo no grupo familiar.
 - Também está prevista a aquisição de imóveis com 1 (um) dormitório, desde que atendidas as necessidades da família.
- b) Tipologia:

Será priorizada a tipologia casa, em detrimento de apartamentos ou habitações coletivas para as seguintes situações:

- Famílias com pessoas com deficiência ou sofrimento mental, com indicativo de agravamento do quadro em função da possibilidade de residência verticalizada, ou mesmo provocar transtornos à vida coletiva / em condomínio;
- Famílias com idosos ou pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (não sendo possível, serão indicados às unidades verticalizadas, primeiro andar);
- Famílias com atividade de renda domiciliar, que não seja geradora de transtornos para o entorno, e que seja incompatível com unidade verticalizada.

c) Localização:

As famílias que atenderem aos critérios abaixo, ou ao maior número de critérios, terão prioridade de escolha por determinada região:

- Existência de membro da família em acompanhamento médico ou por instituição de assistência social ou educacional com especificidades que não sejam possíveis de garantir em outras regiões;
- Existência de idosos ou membros que possuam inserção na rede assistencial de determinada região;
- Existência de familiares que prestem apoio ou assistência à família em determinada região;
- Vínculo profissional com determinada região;
- Existência de serviços na região de destino que sejam essenciais à inclusão social da família.

Após a definição dos critérios e regras, deverão ser apresentadas as opções de imóveis aos beneficiários do programa. A partir da lista dos imóveis selecionados pelas famílias, serão procedidas a avaliação e a vistoria destes para a concretização da compra.

8.1.6 Laudo individual de avaliação dos imóveis selecionados pelas famílias

O laudo individual de avaliação dos imóveis selecionados pelas famílias para a compra assistida consiste em um relatório técnico elaborado por profissional habilitado, em conformidade com os parâmetros da metodologia utilizada na definição da revisão do valor máximo de compra assistida. Salienta-se que, em cada laudo individual de avaliação, deverá constar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.

O Laudo de Avaliação deverá conter:

- a) Metodologia de avaliação: Síntese da metodologia de avaliação utilizada, os laudos deverão ser elaborados conforme a série de normas da ABNT NBR 14653, partes 1, 2 e 3.
- b) Relatório descritivo do imóvel: descrição das principais características do imóvel, apresentando um conjunto de fotografias que permita a sua visualização.

8.1.7 Análise jurídica dos imóveis selecionados

Deverá ser realizada pesquisa da situação jurídica dos imóveis selecionados com vistas a atestar a situação de regularidade ou de possível transferência de registro.

Deverão ser verificadas pendências tributárias, questões de ágio e financiamento imobiliário pendentes, e demais questões e embaraços que possam impedir ou complicar a transação imobiliária.

8.1.8 Vistoria da edificação

Para garantia do atendimento às exigências de condições de moradia, todos os imóveis integrantes do Programa deverão ser vistoriados por profissional competente, o qual elaborará um Relatório Técnico de Vistoria, conforme modelo constante no ANEXO N. O Relatório Técnico de Vistoria deverá ser conclusivo quanto à condição do imóvel para aceitação no programa de compra assistida.

8.1.9 Apoio na negociação e compra dos imóveis

Deverá ser prestado o devido apoio e assessoramento ao DNIT nos procedimentos de negociação e compra dos imóveis. Essas atividades consistem em organizar e coletar documentos, agendar mesas de negociação com os proprietários, assessorar os procedimentos cartoriais para o registro dos imóveis, entre outras.

8.1.10 Relatório de avaliação dos resultados do programa de compra assistida

Após a conclusão da mudança definitiva das famílias e do acompanhamento pós-morar, deverá ser elaborado relatório de avaliação dos resultados do programa. Trata-se de documento por meio do qual deverão ser apresentados os resultados do programa. Apresentar, por meio de registros fotográficos, a antiga e a nova realidade das famílias reassentadas. Descrever o impacto e a efetividade do programa na vida dos beneficiados, apresentando mudanças socioeconômicas e perspectivas futuras.

Relatar as principais dificuldades, pontos positivos e negativos encontrados ao longo da execução do programa e propor soluções e melhorias para programas futuros.

8.2 Plano para construção de unidades habitacionais

A construção de unidades habitacionais é uma modalidade de reassentamento que visa à realocação de famílias em novas residências construídas para esse propósito. O plano objetiva apresentar informações em nível executivo para o reassentamento das famílias que optaram por essa modalidade. Neste plano, deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

8.2.1 Definição de glebas para construção das unidades habitacionais

A partir da lista de glebas prospectadas nos estudos de viabilidade da fase Cadastral, deverão ser atualizadas as informações contidas na tabela do ANEXO J. Deverá ser verificada a disponibilidade de aquisição e características geotécnicas das glebas prospectadas.

As glebas prospectadas deverão ser apresentadas em estudo pormenorizado em formato de relatório apresentado no mínimo o seguinte:

- Área da gleba (em m²);

- Valor da gleba prospectada – VGP (em R\$);
- Valor de venda anunciado ou valor via outros métodos;
- Valor da infraestrutura não incidente;
- Valor da gleba + Valor da infraestrutura não incidente - VGPI (em R\$);
- Valor da gleba por m² + valor da infraestrutura não incidente por m² - VGPI (em R\$/m²);
- Condição de acessibilidade para equipamentos públicos para cada gleba:
 - Abastecimento de água
 - Esgotamento sanitário
 - Energia elétrica
 - Transporte público
 - Vias de acesso adequadas
 - Educação
 - Saúde
- Característica geotécnicas
- Características topográficas
- Relatório fotográfico de forma a permitir a identificação/visualização da gleba
- Cópia de anúncio, imagem da *web* ou fotografia das glebas ofertadas.

Para a escolha da(s) gleba(s) a ser(em) utilizada(s) no plano de construção, será necessária a realização e apresentação de sondagens em cada gleba prospectada de acordo com o disposto no item 4.1.1.3 da norma ABNT NBR 8036:1983, ou versão posterior que a substitua. A execução das sondagens visa à garantia de uma resistência mínima do solo, evitando a execução de fundações robustas na construção das unidades habitacionais, o que pode elevar o valor do projeto consideravelmente.

As apresentações das correspondentes sondagens deverão ser feitas em relatório conclusivo com os boletins de sondagem anexos. Também deverá ser indicada a classificação geotécnica do solo na tabela do ANEXO J, esta classificação poderá ser decisiva na escolha da gleba.

Com base na lista de glebas revisada, o DNIT definirá quais glebas serão adquiridas, desapropriadas ou recebidas em doação para a construção de unidades

habitacionais. Caso as glebas prospectadas na fase preliminar se mostrarem inviáveis, deverão ser prospectadas novas glebas utilizando-se dos mesmos critérios definidos na fase preliminar.

As glebas selecionadas serão avaliadas sob o aspecto de regularidade jurídica com vistas a atestar a situação de regularidade ou de possível transferência de registro. Além disso, essas deverão ser avaliadas por meio de relatório técnico elaborado por profissional habilitado, em conformidade com as normas pertinentes e a metodologia de avaliação de edificações.

Salienta-se que em cada laudo individual de avaliação deverá constar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART's e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's emitida pelo profissional responsável por sua elaboração. O Laudo de Avaliação deverá conter:

- a) Metodologia de avaliação: os laudos deverão ser elaborados conforme a série de normas da ABNT NBR 14653, partes 1, 2 e 3.
- b) Relatório descritivo da gleba: descrição das principais características da gleba, apresentando um conjunto de fotografias que permita a sua visualização.

No caso de aquisição de glebas, deverá ser prestado apoio na negociação com os proprietários e assessoria cartorial. No caso de desapropriação, fornecer documentos para declaração de utilidade pública. No caso de doação, apoiar o DNIT nos procedimentos necessários à formalização da doação.

8.2.2 Trabalho social na construção de unidades habitacionais

As ações do trabalho social serão definidas de acordo com as informações coletadas na fase preliminar, principalmente no diagnóstico e nas recomendações para o trabalho social.

- a) Educação e orientação das famílias em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
- b) Apoio em atividades de capacitação e requalificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho;

- c) Inclusão social das famílias, considerando as principais carências e problemas sociais encontrados, principalmente mediante articulação intersetorial e interinstitucional;
- d) Educação ambiental e patrimonial: orientações sobre pagamento de taxas, manutenção preventiva de moradias e uso adequado dos serviços de água, esgoto, drenagem, coleta de resíduos sólidos, além da educação ambiental especialmente voltada para questões ambientais específicas encontradas na comunidade;
- e) Atividades para educação e gestão condominial no caso de condomínios fechados;
- f) Preparação e acompanhamento das famílias no processo de mudança;
- g) Mediação de conflitos oriundos do processo de relocação;
- h) Apoio à equipe de reassentamento do DNIT na definição dos critérios e regras para destinação dos imóveis;
- i) Atuação do escritório/plantão social, ou de outro tipo de canal de interação previsto no Relatório de Mobilização presente na Fase Cadastral do Programa de Reassentamento;
- j) Na fase pós-morar: auxílio às famílias beneficiárias na inserção social da região em que foram reassentadas;
- k) Na fase pós-morar: encaminhar/orientar as famílias ao acesso a equipamentos públicos da região.

Salientamos que constam desta lista apenas sugestões temáticas, que deverão ser complementadas a depender de cada caso.

A partir de então, será definido cronograma de ações tanto da fase pré-morar quanto da fase pós-morar, adequando-se o tempo e o custo previsto de execução de todas as atividades descritas. Preferencialmente, as atividades propostas devem considerar tanto o cronograma de obras da via quanto o cronograma de obras das unidades habitacionais.

A equipe de trabalho social também será responsável por apresentar o diagnóstico da macroárea, em relatório consolidado, referente às famílias do programa a serem reassentadas. Deverá ser realizado levantamento de dados socioterritoriais e de

demandas por equipamentos e serviços públicos dessa área. Esses levantamentos se darão a partir da definição do local de construção das unidades habitacionais, utilizando-se de dados secundários e metodologias rápidas e participativas. Deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a) Pesquisa de entidades sociais e comunitárias atuantes na região;
- b) Levantamento da incidência de criminalidade, formação de grupos ilícitos, tráfico de entorpecentes, violência doméstica e exploração à prostituição;
- c) Levantamento das instituições que atuam com educação ambiental e mobilização social na região, incluindo as experiências e programas de educação ambiental em desenvolvimento;
- d) Mapeamento de demandas do mercado do trabalho e setores mais dinâmicos da macroárea: oferta de comércios, potencialidades econômicas e culturais da região beneficiada que podem ser fomentadas por meio de cursos de capacitação, quando for o caso, bem como disponibilidade de entidades formadoras qualificadas;
- e) Mapeamento de equipamentos, projetos, programas e políticas públicas – já em andamento ou previstos – potencialmente relevantes para a inclusão social, produtiva, preservação ambiental e desenvolvimento local, inclusive através de articulações intersetoriais;
- f) Identificação de áreas de vulnerabilidade e risco social a serem priorizadas pela ação pública, principalmente através de articulações intersetoriais;
- g) Outras informações avaliadas como necessárias para traçar ações e estratégias do trabalho social com fins a garantir melhor aproveitamento das potencialidades, assim como minimização dos impactos negativos na macroárea do reassentamento;
- h) Relatório do levantamento da demanda por equipamentos e serviços públicos e matriz de responsabilidades, o qual deverá conter:
 - Necessidades apontadas pelas famílias atingidas como prioritárias, em termos de equipamentos sociais públicos.
 - Relação de dados sobre demandas de transferências e inclusão na rede escolar com a oferta de escolas/vagas disponíveis na macroárea do reassentamento. Nos casos em que houver déficit de vagas, indicar se

há necessidade de construção de escolas ou creches na região. Neste caso, estimar o número de vagas deficitárias.

- Relação dos dados sobre demandas por serviços de saúde com a oferta desse serviço na macroárea do reassentamento. Nos casos em que houver déficit de vagas, indicar se há necessidade de construção de posto de saúde na região. Neste caso, estimar o número de pessoas que o posto deverá atender.
- Matriz de responsabilidade contendo descrição das medidas necessárias para suprir as demandas apontadas no levantamento da demanda por equipamentos e serviços públicos que forem de responsabilidade ou contrapartida de ente público parceiro no programa acompanhado de cronograma de sua implementação, responsáveis e meios para o seu atendimento.

As atividades desenvolvidas deverão ser descritas por meio de relatórios periódicos de acompanhamento os quais deverão conter documentos que comprovem a realização e efetividade das atividades. Tais documentos poderão ser: registros fotográficos com data, atas de reuniões com assinaturas, relatos audiovisuais, avaliações por parte das famílias, protocolos de aceite/entrega de documentos em outros órgãos, listas de presença nas reuniões com assinaturas, entre outros.

8.2.3 Destinação das unidades habitacionais

Deverão ser apresentados os critérios e regras de escolha e de destinação dos imóveis, os quais serão construídos em conjunto com o DNIT de acordo com as especificidades da região.

Os critérios e regras devem ser consolidados em documento específico, o qual abordará, pelo menos:

- a) Critérios de prioridade para escolha dos imóveis:
 - Quanto ao número de dormitórios:

Será aplicada a metodologia utilizada em programas habitacionais locais, ou condizentes com a realidade da população afetada, considerando o número de pessoas por gênero e situação de cada indivíduo no grupo familiar.

b) Tipologia:

Será priorizada a tipologia casa, em detrimento de apartamentos ou habitações coletivas para as seguintes situações:

- Famílias com pessoas com deficiência ou sofrimento mental, com indicativo de agravamento do quadro em função da possibilidade de residência verticalizada, ou mesmo provocar transtornos à vida coletiva / em condomínio;
- Famílias com idosos ou pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (não sendo possível, serão indicados às unidades verticalizadas, primeiro andar);
- Famílias com atividade de renda domiciliar, que não seja geradora de transtornos para o entorno, e que seja incompatível com unidade verticalizada.

c) Regras para o agendamento da mudança;

d) Regras para a realização da mudança.

Após a definição dos critérios e regras, deverão ser apresentadas preferencialmente as opções de imóveis aos beneficiários considerados prioritários do programa.

8.2.4 Projetos de engenharia

Os Projetos de Infraestrutura das glebas e os Projetos de Construção das Unidades Habitacionais deverão seguir os normativos desta autarquia ou de órgãos públicos que executem políticas habitacionais.

Nos projetos, deverão ser considerados os levantamentos que foram utilizados na fase do Diagnóstico para definição do número de unidades habitacionais de 02 ou 03 quartos a serem construídos, de modo a viabilizar moradias que se adequem às necessidades das famílias, conforme o (ANEXO J).

8.2.5 Relatório de avaliação dos resultados do programa de construção de unidades habitacionais

Após a conclusão das obras das unidades habitacionais, mudança definitiva das famílias e acompanhamento pós-morar, deverá ser elaborado relatório de avaliação

dos resultados do programa. Esse documento deverá apresentar registros fotográficos da antiga e da nova realidade das famílias reassentadas, descrição do impacto e da efetividade do programa na vida dos beneficiados, bem como mudanças socioeconômicas e perspectivas futuras. Também deverão ser relatadas as principais dificuldades, pontos positivos e negativos encontrados ao longo da execução do programa.

8.3 Plano para abrigamento provisório

O Plano para abrigamento provisório somente deverá ser desenvolvido caso haja necessidade de remoção das famílias impactadas pelas obras antes do reassentamento definitivo. Desta forma, tendo em vista o caráter imprevisível da necessidade do abrigamento provisório, o desenvolvimento deste plano poderá ser demandado pelo DNIT a qualquer momento durante o Programa de Remoção e Reassentamento, ou seja, tanto na fase cadastral quanto na fase executiva.

O abrigamento provisório consiste no estabelecimento de moradias de caráter temporário às famílias incluídas no programa, e será realizado de acordo com a necessidade de remoções imediatas decorrentes de urgência das remoções devido ao avanço das obras ou riscos iminentes à integridade física das famílias impactadas pelas obras.

O plano terá caráter excepcional, uma vez que será priorizado sempre o assentamento definitivo das famílias, preferencialmente quando os planos de assentamento definitivo estiverem em andamento e os impactos de atrasos nas obras justificarem a remoção imediata. Ressalta-se que a estadia das famílias em abrigamento provisório deve ser a menor possível.

O Plano para Abrigamento Provisório será realizado por meio de aluguel social ou vila de passagem. O Plano deverá ser composto pelos seguintes estudos: trabalho social no abrigamento provisório, informações preliminares quanto à necessidade de abrigamento provisório, plano de construção da vila de passagem, estudo para aluguel social, análise comparativa entre as soluções de abrigamento provisório, vistoria dos imóveis escolhidos para aluguel social e apoio nas negociações dos contratos de aluguel social.

8.3.1 Trabalho social no abrigamento provisório

O trabalho social durante o abrigamento provisório consiste, principalmente, na orientação, organização, acompanhamento e recepção das famílias no processo de mudança para as moradias provisórias. Após o estabelecimento das famílias, a equipe de trabalho social ficará responsável por monitorar e avaliar a adequação destas nas moradias temporárias e por mediar conflitos que possam emergir dessa nova condição. O acompanhamento deverá ser feito por meio de visitas regulares e reuniões com as famílias. Destaca-se que as atividades de trabalho social previstas no programa deverão ser conduzidas normalmente, adaptadas quando se fizer necessário.

As atividades desenvolvidas nesta fase deverão ser descritas por meio de relatório, denominado “Relatório de Trabalho Social no Abrigamento Provisório”, o qual deverá conter documentos que comprovem a realização e efetividade das atividades. Tais documentos poderão consistir em: registros fotográficos com data, atas de reuniões com assinaturas, relatos audiovisuais, avaliações por parte das famílias, protocolos de aceite/entrega de documentos em outros órgãos, listas de presença nas reuniões com assinaturas, entre outros. Poderão ser demandados relatórios periódicos para fins de acompanhamento das atividades do Trabalho Social nesta fase.

8.3.2 Informações preliminares quanto à necessidade de abrigamentos provisórios

Neste estudo, deverá ser apresentado o quantitativo de famílias consideradas socioeconomicamente vulneráveis e que deverão ser realocadas em abrigamentos provisórios, bem como a exposição de motivos que justificaram a necessidade dessas remoções provisórias e o prazo previsto, em meses, de permanência das famílias nos locais provisórios.

8.3.3 Plano de construção da vila de passagem

As vilas de passagem são moradias coletivas temporárias construídas como solução para o abrigamento provisório. As vilas também poderão ser resultado de revitalização ou reforma de equipamentos públicos. Estas moradias devem, necessariamente, prezar pelo respeito às condições mínimas de habitabilidade e salubridade. O

presente estudo objetiva apresentar informações básicas quanto à viabilidade de construção de vilas de passagem.

Destaca-se que, entre as informações a serem apresentadas, deve constar:

- Prospecção de terrenos; e
- Projeto de obras de engenharia e arquitetura ou soluções não convencionais;
- Cronograma de implantação, recepção das famílias, desocupação e encerramento, demolição e limpeza do terreno.

Neste estudo deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

8.3.3.1 Pesquisa de vilas de passagem existentes

Pesquisa da existência de abrigos provisórios públicos ou privados e/ou imóveis com potencial para abrigamento provisório coletivo nos municípios que abrangem o empreendimento viário. Apresentar as principais características, relatório fotográfico, possibilidade de inclusão e potencial de absorção, nesses abrigos, das famílias a serem realocadas provisoriamente, bem como projetos para reformas destes imóveis, custo e prazo destas reformas, quando necessário.

8.3.3.2 Prospecção e Indicação de Terrenos para Construção da Vila de Passagem

Pesquisa e indicação de áreas passíveis de construção das habitações temporárias suficientes para atender o quantitativo de famílias definido nas informações preliminares. Deve-se atender aos seguintes critérios:

- a) Prospectar terrenos localizados, preferencialmente, próximos ao local das construções habitacionais atuais ou definitivas.
- b) Dar preferência para terrenos já urbanizados, com serviços públicos básicos, sem ônus para o programa.
- c) Dar preferência a terrenos públicos, preferencialmente pertencentes ao município de residência da população impactada, por meio de cessão provisória sem ônus ao programa.
- d) Evitar glebas com declive acentuado, que necessitem de grandes movimentações de terra.

- e) Evitar glebas com restrições ambientais e/ou urbanísticas.

8.3.3.3 Projeto para construção da vila de passagem

Apresentação de projeto de engenharia e de arquitetura para a vila de passagem em conformidade com o quantitativo de famílias definido nas informações preliminares ou solução não convencional, desde que devidamente justificada e que atenda aos critérios de habitabilidade e salubridade. Sugere-se que, preliminarmente à elaboração do projeto, o DNIT e demais entes públicos, quando participantes do processo, verifiquem junto ao município o interesse deste de assumir a vila de passagem após a sua desocupação.

8.3.3.4 Informações complementares sobre a vila de passagem

Além do acima previsto, para cada vila de passagem, deverá ser apresentado o seguinte:

- a) Custo de construção da vila de passagem, com orçamento detalhado de todos os custos diretos e indiretos (terrenos, quando estes forem adquiridos exclusivamente para a construção das vilas de passagem, materiais construtivos, mobílias, serviços, mão de obra, etc.).
- b) Cronograma físico-financeiro de implantação da vila de passagem.
- c) Plano de recepção das famílias.
- d) Plano de esvaziamento e encerramento.

8.3.4 Estudo para aluguel social

O aluguel social consiste na disponibilização às famílias de moradia temporária em imóveis residenciais que estejam disponíveis no mercado imobiliário regional. Ressalta-se que no instrumento de aluguel, o contrato de locação, definirá o beneficiário como locatário, não o DNIT. São de responsabilidade do locatário despesas correntes, como água, luz, condomínio e IPTU ou eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido. Ressalta-se que, após iniciada a disponibilização do benefício do aluguel social, se for constatado que o beneficiário não usufrua desse, o benefício será cancelado, restando à unidade familiar aguardar o reassentamento definitivo.

Caso o imóvel não atenda às necessidades da família, a unidade familiar deverá comunicar ao DNIT imediatamente para que se possa buscar solução mais adequada para o caso concreto. Salieta-se que é vedada a acumulação, por um mesmo núcleo familiar, de mais de um aluguel social, mesmo que o benefício possua fontes legislativas ou normativas distintas.

O estudo para o Aluguel Social objetiva apresentar informações básicas quanto à viabilidade de oferta de moradias no mercado imobiliário local. Assim, em conformidade com o quantitativo de famílias que serão realocadas em abrigamentos provisórios, deverá ser elaborado o estudo de aluguel social. Neste estudo, deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Pesquisa de programas de aluguel social:

Deverá ser pesquisada a existência de programas municipais ou estaduais de aluguel social. Também deve-se descrever as principais características do programa pesquisa, a possibilidade de inclusão e potencial de absorção das famílias a serem realocadas provisoriamente em decorrência do empreendimento viário.

b) Levantamento de banco de imóveis para aluguel social:

Pesquisa de imóveis disponíveis para aluguel social, segundo os seguintes critérios:

- O quantitativo de imóveis prospectados deverá ser suficiente para atender as famílias que serão realocadas em abrigamentos provisórios.
- Os imóveis residenciais a serem prospectados devem possuir condições mínimas de habitabilidade e salubridade.
- Os imóveis residenciais a serem prospectados devem ser localizados o mais próximo possível da área de origem da população a ser realocada ou da área em que serão reassentadas definitivamente.
- Preferência para imóveis residenciais com condições mínimas de infraestrutura básica e equipamentos públicos.
- Os imóveis prospectados deverão ter características semelhantes aos imóveis populares de programa habitacional para famílias de baixa renda.
- Tabela constante no (ANEXO Q).

8.3.5 Análise comparativa entre as soluções de abrigamento provisório

Análise comparativa e conclusiva entre as modalidades de abrigamento provisório: vila de passagem e aluguel social. Tem por objetivo facilitar a tomada de decisão quanto às alternativas de abrigamento provisório a serem operacionalizadas. Esta análise deverá ser integrada/comparativa e conter as vantagens e desvantagens de cada alternativa e apresentar, tanto para aluguel social quanto para vilas de passagem, no mínimo:

- a) Custo estimativo (valor em R\$).
- b) Prazo estimado de conclusão (em dias).
- c) Estimativa de absorção das famílias (número de famílias).
- d) Restrições decorrentes da legislação ou entraves jurídicos.

8.3.6 Vistoria dos imóveis escolhidos para aluguel social

Caso a solução escolhida para abrigamento provisório seja aluguel social, os imóveis prospectados deverão ser vistoriados para aferição das condições de habitabilidade e salubridade. Apresentar Relatório Técnico de Vistoria (ANEXO M).

8.3.7 Apoio nas negociações dos contratos de aluguel

Deverá ser prestado o devido apoio e assessoramento ao DNIT nos procedimentos de negociação dos contratos de aluguel social. Essas atividades consistem em organizar documentos, agendar mesas de negociação para a assinatura dos contratos, entre outras atividades.

**9 INTRODUÇÃO DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE VULNERABILIDADE
SOCIAL**

9 INTRODUÇÃO DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE VULNERABILIDADE SOCIAL

As faixas de domínio possuem como finalidade precípua servir como área de apoio à faixa de rodagem sob o intuito de garantir a segurança dos usuários, funcionar como acostamento para veículos, servir de área de escoamento de águas pluviais, proteger o leito de rolamento de deslizamentos ou queda de barreiras, além de permitir uma maior visibilidade aos motoristas. Ademais, tais faixas de domínio – cujas larguras são estipuladas pelos projetos específicos de cada rodovia – também se destinam ao posterior aumento da capacidade das rodovias, possibilitando a construção de vias laterais ou mesmo obras de duplicação. Adicionalmente à faixa de domínio, existem ainda as faixas *non aedificandi*¹ – isto é, uma reserva territorial não-edificável de 15 (quinze) metros, ao longo das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, de cada lado. Assim, tendo em vista atingir os objetivos a que se propõem, essas duas áreas territoriais – as faixas de domínio e as faixas *non aedificandi* – devem ser protegidas de incursões indevidas em suas áreas.

Portanto, conforme o Parecer nº 00056/2013/FM/PFE/DNIT da Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por serem territórios de domínio do Estado, aqueles que constroem edificações em faixas de domínio possuem, em relação ao imóvel, mera *detenção*, e não *posse*, uma vez que, segundo ordem constitucional vigente, vale a máxima de que os bens públicos *não são passíveis de usucapião*, pelo que qualquer alegação em torno da posse *mansa e pacífica*, supostamente exercida, não tem condão de ensejar a prescrição aquisitiva em detrimento do ente público e, tampouco, o direito de nela permanecer.

Para a manutenção do estado ideal de desocupação das faixas de domínio e áreas não-edificáveis, cabe à Administração, pois, exercer a permanente vigilância de tais áreas de forma a evitar tempestivamente quaisquer edificações irregulares, adotando as providências cabíveis para a demolição das construções ilícitas. No entanto, é

¹ As faixas *non aedificandi* estão previstas no artigo 4º, inciso III da Lei nº 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

forçoso considerar que as faixas de domínio e áreas *non aedificandi* muitas vezes são ocupadas há anos por populações que ali se estabelecem sem qualquer impedimento, de modo que, na impossibilidade de se impedir construções edificadas, impõe-se ao DNIT – segundo o parecer supracitado – o ajuizamento de ação demolitória, ficando os ocupantes apartados de quaisquer direitos de indenizações de forma a garantir o regular andamento das obras locais (se for o caso) e a utilização adequada desses terrenos, destinados precipuamente à segurança da via.

No entanto, cabe ressaltar que, muitas vezes, essas áreas são ocupadas por populações carentes que ali residem e valem-se deste meio para a garantia de sua sobrevivência; destarte:

Embora as faixas de domínio não sejam passíveis de usucapião, devendo ser mantidas, assim como as áreas non aedificandi, livres e desimpedidas, não pode a Administração agir de forma alheia à realidade social. [...]

33. Constata-se que no caso de ocupações irregulares das áreas públicas por populações carentes, entram em choque interesses conflitantes tutelados constitucionalmente. De um lado, é concedido o direito à segurança no tráfego e a imprescindibilidade dos bens públicos, do outro, o direito à moradia, ao trabalho e à dignidade da pessoa humana. (PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT, 2012, p.66v).²

Nesse contexto, é notório que a implantação, duplicação, manutenção e outras obras de engenharia em rodovias consistem em eventos (potencialmente) impactantes ao meio ambiente, recaindo, portanto, sobre o Poder Público a obrigação de controle prévio, concomitante e posterior de quaisquer intervenções projetadas sobre o meio ambiente por meio dos processos de licenciamento ambiental. Assim, surgem as condicionantes ambientais determinadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

² PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT. Parecer nº 00056/2013//FM/PFE/DNIT. Processo n.º 50600.078987/2012-29. 30 jan. 2012. fls. 64-75.

dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), dentre as quais se destacam aquelas tencionadas na reparação dos danos ocasionados pelas obras viárias implementadas pelo DNIT no que se refere à qualidade de vida daqueles que residem e se mantêm a partir da atividade econômica, ou não, exercida nas faixas de domínio e áreas *non aedificandi*.

A partir da amplitude da noção de impacto ambiental, a implantação ou as intervenções em empreendimentos viários causam efeitos prejudiciais não apenas em recursos naturais, como também em recursos artificiais, sociais e culturais, deflagrando a degradação da qualidade de vida dos ocupantes das faixas de domínio e áreas não-edificáveis, deslocados compulsoriamente para um novo meio em que ficam submetidos a novas organizações culturais, sociais, econômicas e territoriais. Nessa nova condição, os deslocados são destituídos de seus vínculos societários, político-econômicos e culturais originais, ficando, pois, fragilizados no acesso aos meios de reprodução de seu modo de vida.

Nesse ínterim, o Gestor público depara-se com um conflito situacional: ao mesmo tempo em que se vê obrigado a promover a desocupação das faixas de domínio para a execução segura das obras, tem que resguardar a segurança das famílias ali residentes. Vale enfatizar que as dificuldades encontradas pelo DNIT para a remoção das ocupações irregulares impactam diretamente o cronograma dos diversos empreendimentos, podendo vir a representar prejuízos ao erário, uma vez que tal atraso reflete-se financeiramente no orçamento da obra. Perante a responsabilização, por parte do órgão ambiental licenciador, do DNIT quanto ao deslocamento compulsório da população ocupante das faixas de domínio, cabe a esta Autarquia mitigar os impactos ambientais, compensando de alguma forma as famílias que perderão sua residência e seus meios de sobrevivência.

Quanto a esta questão, cabe ressaltar que o deslocamento compulsório de parcela populacional não carente das áreas públicas não viola os direitos sociais, uma vez que conclusões em contrário estimulariam ações abusivas daqueles que, mesmo não necessitando, ocupam ilicitamente as faixas de domínio e áreas não edificáveis sob o intuito de auferir vantagens pecuniárias a partir do uso indevido de um bem público. A esse respeito, o parecer supracitado indica que:

Nos programas de indenização de benfeitorias e relocação da população afetada na faixa de domínio ou áreas non aedificandi, em regra não deve ser admitida a inclusão daqueles ocupantes não hipossuficientes. Afinal, quanto a estes, não houve impacto ou ameaça aos direitos sociais. Pelo contrário, são invasores que ao menos potencialmente, tinham pleno conhecimento da ilicitude da ocupação, assumindo claramente o risco de serem retirados do local pelo uso indevido de um bem público. (PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT, 2012, p.69v).

Assim, juridicamente analisadas caso a caso, as compensações monetárias de benfeitorias à população ocupante da faixa de domínio devem observar, conforme o Acórdão 198-2011, proferido pelo Plenário do TCU (*apud* PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT, 2012), o não-pagamento de indenizações pelas terras, pelo fato de estas serem bens públicos, impedindo, assim, o risco de pagamento indevido. Destarte, devem-se indenizar apenas as benfeitorias da população carente, residente nas faixas de domínio e áreas *non aedificandi*, de modo que a Administração deverá priorizar parcerias com o Ministério das Cidades e com os Municípios, a fim de que estes destinem recursos e amparo técnico às medidas de política habitacional impostas, sob a insígnia das condicionantes ambientais, pelos órgãos ambientais competentes.

Fala-se, pois, em *população carente* enquanto ponto crucial para a determinação da parcela populacional alvo dos conflitos jurídicos interpostos no caso da ocupação das faixas de domínio e áreas não edificáveis – isto é, é à população carente que cabe a ponderação, a partir do caso concreto e de critérios balizados no princípio da razoabilidade, de uma posição entre a imprescritibilidade dos bens públicos, obrigando às ações de desocupações dessas faixas, e a garantia dos direitos à moradia, ao trabalho e à dignidade humana. Entretanto, o termo população carente reveste-se de uma notória parcela de subjetividade, preferindo-se, então, a baliza fornecida pelo paradigma da *vulnerabilidade socioeconômica*.

Faz-se mister destacar que, quando se fala em vulnerabilidade, é relevante compreender esta como um *status quo* no qual grupos ou indivíduos se encontram, destituídos de capacidade de acesso aos equipamentos e oportunidades sociais, econômicas e culturais oferecidas pelos três setores – Estado, mercado e sociedade civil. Dessa forma, a vulnerabilidade pode ser entendida como a incapacidade dos indivíduos, famílias ou grupos de enfrentar os riscos existentes no seu entorno, tornando-os mais suscetíveis, pois, à perda de seu bem-estar. (PADOIN; VIRGOLIN, 2010)³.

Segundo Busso (2001⁴ *apud* MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2007)⁵, os paradigmas teóricos concernentes às desvantagens sociais alteraram-se ao longo do tempo: nas décadas de 1960 e 1970, as desvantagens estavam centradas no conceito de *marginalidade*, usado principalmente na América Latina; nas décadas de 1980 e 1990, o cerne conceitual passou para a noção de *exclusão*, teorizada sobretudo na Europa; por fim, a partir do final da década de 1990 e sobremaneira na primeira década do século XXI, a orientação arquetípica conceitual passou para a noção de *vulnerabilidade social*, orientada não apenas sobre as condições de ingresso dos pobres, mas também sobre as dimensões psicossociais, de autopercepção, de gênero, étnico-raciais, educacionais, trabalhistas, familiares e políticas das privações.

Ainda consoante esta publicação do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego):

Dentre os vários enfoques dados ao termo vulnerabilidade social, observa-se um razoável consenso em torno a uma questão fundamental: a qualidade do termo deve-se à sua capacidade de captar situações intermediárias de risco

³ PADOIN, Isabel Graciele; VIRGOLIN, Isadora Wayhs Cadore. A vulnerabilidade social como uma dificuldade: a participação política. In: SEMINÁRIO INTERINSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, 15; MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 13., MOSTRA DE EXTENSÃO, 8., 2010, Cruz Alta/RS. *Anais...* Cruz Alta, 2010. Disponível em: http://www.unicruz.edu.br/15_seminario/seminario_2010/CCSA/A%20VULNERABILIDADE%20SOCIAL%20COMO%20UMA%20DIFICULDADE%20A%20PARTICIPA%C3%87%C3%83O%20POL%3%8DTICA.pdf. Acesso em: 04 fev. 2013.

⁴ BUSSO, Gustavo. Vulnerabilidad Social: nociones e implicancias de políticas para latinoamerica a inicios del siglo XXI. SEMINARIO INTERNACIONAL: LAS DIFERENTES EXPRESIONES DE LA VULNERABILIDAD SOCIAL EN AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. 2001, Santiago. *Anais...* Santiago, 2001. Disponível em: <http://www.eclac.org>. Acesso em: 04 fev. 2013.

⁵ MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. *Aspectos conceituais da vulnerabilidade social*. Convênio MTE-DIEESE. 2007. Disponível em: http://www.mte.gov.br/observatorio/sumario_2009_TEXTOV1.pdf. Acesso em: 04 fev. 2013.

localizadas entre situações extremas de inclusão e exclusão, dando um sentido dinâmico para o estudo das desigualdades, a partir da identificação de zonas de vulnerabilidade que envolvem desde os setores que buscam uma melhor posição social, até os setores médios que lutam para manter seu padrão de inserção e bem estar, ameaçados pela tendência à precarização do mercado de trabalho. Tudo isso em confronto com a estrutura de oportunidades existentes em cada país em um dado momento histórico. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2007, p.13).

Desta forma, de acordo com Padoin e Virgolin (2010), na análise do conceito de vulnerabilidade, faz-se necessário considerar três dimensões: (i) os ativos; (ii) o conjunto de oportunidades procedentes do âmbito social e; (iii) as estratégias. Os ativos referem-se aos recursos materiais ou socioculturais que permitem que os indivíduos se desenvolvam no âmbito social, porque englobam os insumos fundamentais, tais como trabalho, lazer, cultura e educação. As estruturas de oportunidades são concedidas pelo mercado, Estado e/ou sociedade por meio das quais se pode utilizar com maior eficiência os recursos, promovendo, assim, novos ativos e recuperando os esgotados. As estratégias, por sua vez, são entendidas como a forma pela qual os atores utilizam os ativos, de maneira a fazer frente às mudanças estruturais de um dado contexto social, em suas idiosincrasias históricas e territoriais.

Portanto, a vulnerabilidade socioeconômica atrela-se às situações de risco pertinentes a parcelas socialmente desfavorecidas – ou, em outros termos, carentes. Considerando que é a esta parcela que devem recair os direitos precípuos à moradia, ao trabalho e à dignidade humana – mesmo que conflitantes com as prerrogativas patrimoniais dos bens públicos –, infere-se, pois, que somente aos socialmente vulneráveis cabem as iniciativas de reassentamento a serem impetradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) por ocasião de empreendimentos viários.

A partir dessas considerações e para efeito desta pesquisa, apresentam-se as seguintes definições:

Após essas definições básicas, outro ponto a ser ratificado, já em etapa posterior à classificação da vulnerabilidade socioeconômica, refere-se à necessidade de priorizar, nos Programas de Reassentamento, as famílias que são chefiadas por mulheres e/ou que possuem, em seu quadro de composição, grupos em situação de atendimento preferencial (idosos, crianças, gestantes, pessoas em tratamento de saúde e deficientes), como preconizam os “*Princípios Básicos e Orientações para casos de ameaça de despejos em função de projetos de desenvolvimento*”⁶, elaborado pela Relatoria Especial para Moradia Adequada, da Organização das Nações Unidas (ONU).

Perante essas considerações e conclusões, a presente metodologia propõe estabelecer os critérios objetivos para a classificação da condição socioeconômica, caracterizada pela vulnerabilidade e/ou não vulnerabilidade das unidades familiares ocupantes de benfeitoria residencial ou comercial localizadas ao longo das vias - faixa de domínio existente, faixa *non aedificandi* e outra área de interesse da autarquia para fins de execução do respectivo empreendimento viário/reassentamento.

Grande parte do debate acerca da definição e da mensuração da pobreza gira em torno da escolha do indicador de bem-estar e das linhas de pobreza. Há quem prefira, como indicador de bem-estar, o consumo à renda;⁷ há também os adeptos de medidas multidimensionais, que podem ou não incluir a renda ou o consumo com outras dimensões, como o acesso a serviços, a garantia de direitos e a qualidade da moradia.⁸ No Brasil, a renda domiciliar per capita é o indicador mais empregado nos

⁶ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatoria Especial para Moradia Adequada. *Princípios Básicos e Orientações para casos de ameaça de despejos em função de projetos de desenvolvimento*. 2007. Disponível em: <http://direitoamoradia.org/?p=7535&lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2021.

⁷ Uma discussão aprofundada das vantagens e desvantagens da renda e do consumo como indicadores de bem-estar em estudos sobre a pobreza é realizada por Sen (1981).

⁸ Ver Alkire e Foster (2008).

estudos de pobreza e desigualdade, e também como critério de elegibilidade às transferências monetárias da assistência social, como o BPC⁹ e o PBF.

⁹ O BPC, contudo, opera com um conceito de família mais restrito que não inclui todo o grupo doméstico.

10 CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS I, II e III

10 CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS I, II e III

Para a classificação da vulnerabilidade socioeconômica das unidades familiares impactadas por empreendimento viários, deverão ser observados os critérios especificados abaixo:

1. Cada questionário se destina a medir a vulnerabilidade de famílias que ocupam determinados tipos de benfeitorias, conforme o uso principal, e são categorizados como segue:
 - a) Questionário I (ANEXO R): famílias que ocupam benfeitorias de uso residencial ou uso misto;
 - b) Questionário II (ANEXO S): famílias que ocupam benfeitorias de uso comercial para autossustento ou outras fontes de renda;
 - c) Questionário III (ANEXO T): cadastro de identificação de locatários e cessionários.
2. As informações prestadas pelos informantes são autodeclaratórias, sendo estes os responsáveis pela veracidade das informações.
3. Os questionários deverão ser preenchidos, na sua integralidade (conforme ANEXO P). Caso a pergunta não se aplique ao contexto familiar em análise, deverá ser marcado o campo “não se aplica”.
4. Nos casos em que o informante estiver ausente ou a benfeitoria aparentar estar abandonada, será entregue a outro integrante da unidade familiar, ou afixada na benfeitoria, notificação (ANEXO V) a fim de que o detentor se apresente ou contate o DNIT para preenchimento da pesquisa posteriormente.
5. A PVS não deve ser aplicada com grupos indígenas ou quilombolas, em virtude das particularidades e prerrogativas que tais grupos étnico-culturais detêm perante o Estado brasileiro. Sendo assim, para o caso de benfeitoria localizada em terras indígenas ou quilombolas, deverão ser obedecidas as legislações específicas e o Programa Básico Ambiental.
6. A PVS não deve ser aplicada com grupos humanos tipicamente migratórios e/ou nômades, tais como os acampamentos de movimentos sociais – por exemplo, os acampamentos do Movimento Sem-Terra (MST) – e/ou grupos identitários de caráter nômade – por exemplo, os ciganos.

7. A PVS (questionários I e II) se destina a aferir a vulnerabilidade socioeconômica da unidade familiar detentora da benfeitoria pesquisada. Desta forma, inquilinos, subinquilinos e arrendatários deverão responder apenas o questionário III: Cadastro de identificação de locatários e cessionários.
8. Em caso de benfeitoria de uso residencial ou misto, em que for constatado o seu compartilhamento entre grupos familiares distintos – ou seja, famílias conviventes em unidades domiciliares multifamiliares –, deve ser aferida a vulnerabilidade socioeconômica de cada núcleo familiar (unidade familiar).
9. O núcleo familiar é composto por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores de um mesmo domicílio. Mesmo as pessoas que não são parentes, mas dividem rendas e despesas de um mesmo domicílio, são consideradas uma família. A pessoa que mora sozinha também é considerada uma família (família unipessoal).
10. Unidades domiciliares multifamiliares são compostas por dois ou mais núcleos familiares, parentes ou não, que residem em um mesmo domicílio, mas não compartilham rendimentos e despesas. As famílias conviventes podem dividir as despesas habituais da casa, como aluguel, água e luz, mas não compartilham outros gastos nem dividem os rendimentos.
11. A PVS (questionários I, II e III) não deve ser aplicada quando não houver edificação no terreno ou quando a construção estiver em andamento.
12. O profissional que aplicar a PVS deverá ser, preferencialmente, o mesmo a aplicar e assinar os modelos de declarações, bem como o Parecer Social.
13. O questionário I deverá ser respondido pelo detentor/arrimo de família ou seu cônjuge. O questionário II deverá ser respondido pelo detentor ou responsável principal da benfeitoria comercial ou seu cônjuge.
14. Ao final de cada questionário, o profissional responsável pela pesquisa deverá elaborar Parecer Social, o qual descreve a condição socioeconômica encontrada e definirá a vulnerabilidade da unidade segundo dados coletados no questionário. Sugere-se que o Parecer não seja elaborado na presença dos integrantes da unidade familiar.

11 QUESTÕES E PONTUAÇÃO

11 QUESTÕES E PONTUAÇÃO

11.1 QUESTIONÁRIO I – Benfeitoria de uso residencial ou uso misto

Este questionário deve ser utilizado para aferição da vulnerabilidade socioeconômica da unidade familiar que utiliza benfeitoria residencial ou mista, nos programas de reassentamento do DNIT.

O questionário deverá ser respondido, na medida do possível, pelo detentor da benfeitoria, identificado como “arrimo de família” ou seu cônjuge/companheiro, mediante documentação comprobatória do vínculo conjugal, sendo essa anexada ao questionário.

O questionário I contempla 32 (trinta e duas) questões, das quais:

- 13 (treze) são de caráter meramente informativo;
- 19 (dezenove) são contabilizadas a partir de pesos contábeis;
- 4 (quatro) são de ponto compulsório, identificadas pela insígnia “(EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO)”;
- 1 (uma) é de ponto compulsório, identificada pela insígnia “(SOCIALMENTE VULNERÁVEL)”.

A PVS se baseia no somatório de pontos atribuídos a questões relacionadas ao perfil econômico e social das unidades familiares entrevistadas.

Quanto maior a pontuação aferida, mais socioeconomicamente vulnerável será considerada a família. Nos casos em que a pontuação for maior que 40, haverá forte indicativo de vulnerabilidade socioeconômica da unidade familiar.

Ressalta-se que, quando restar evidente que a pontuação aferida não reflete a realidade observada em campo, o entrevistador poderá, de maneira justificada, por meio do Parecer Social, alterar a condição de vulnerabilidade previamente estabelecida pelo sistema de pontuação indicado acima.

As questões 8, 9, 13 e 17 podem resultar na exclusão do programa, pois indicam o beneficiamento prévio por programas governamentais, a construção posterior de

benfeitoria após a selagem ou a posse de outra benfeitoria habitável. Nesses casos, por se tratar de medida extrema, faz-se necessária a conferência das informações apresentadas em bancos de dados ou outros meios.

Quando não se localizarem os responsáveis pelas benfeitorias ou no caso de aparente abandono dessas, não será necessário continuar a aplicação do questionário. Nesse caso, deve-se relatar, no parecer social, a situação verificada, sempre que possível com provas testemunhais. Também deve ser anexado registro fotográfico da notificação entregue ou afixada em campo.

As questões 31 e 32, assim como o Parecer Social, deverão ser preenchidas em momento posterior à aplicação da pesquisa, sem a presença dos membros da unidade familiar entrevistada, de maneira a evitar especulações e expectativas prévias. A questão 32 trata da faixa de renda auferida pela família. Nos casos em que as famílias se encontrarem nas duas menores faixas de renda (situação de pobreza e de extrema pobreza), essas serão automaticamente classificadas como socioeconomicamente vulneráveis.

11.1.1 Descrições gerais do questionário I

O questionário I possui 32 questões divididas em 4 dimensões. As dimensões e suas respectivas pontuações máximas são:

- Dados Básicos: 22 pontos
- Benfeitoria: 32 pontos
- Composição Familiar: 35 pontos
- Renda Potencial: 45 pontos

A relação das questões informativas e das questões contabilizadas, bem como de ponto compulsório é exposta a seguir:

Tabela 4 – Questionário I: Relação das questões conforme sua tipologia

Tipologia das questões		Questões
Questões informativas	De caracterização	Q1; Q2; Q10; Q11; Q12; Q14; Q19; Q30 e Q31.
	De exclusão do programa	Q8; Q9; Q13 e Q17
Questões contabilizadas	Contábeis	Q3; Q4; Q5; Q6; Q7; Q15; Q16; Q17; Q20; Q21; Q22; Q23; Q24; Q25; Q26; Q27; Q28 e Q29; Q32;
	Compulsórias	Q32

As quatro dimensões agrupam questões relativas ao perfil socioeconômico das famílias e à condição das benfeitorias. A seguir, descrevem-se as características gerais das dimensões:

- I. **Dados Básicos** (Q1 a Q9): compõem-se de questões básicas de identificação do perfil socioeconômico do arrimo ou responsável, bem como de questões que verificam se a família já foi beneficiada por programa governamental. A dimensão Dados Básicos foi construída em torno do Manual do Entrevistador do Cadastro Único - 4ª Edição.
- II. **Benfeitoria** (Q10 a Q18): compõe-se de questões que caracterizam a benfeitoria quanto ao padrão construtivo e indícios de situação de risco e/ou insalubridade. As questões também verificam se a unidade familiar detém ou possui outras benfeitorias tanto dentro quanto fora da faixa de domínio. A dimensão Benfeitoria foi construída em torno do Manual do Recenseador - Censo Demográfico 2021 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- III. **Composição Familiar** (Q19 a Q27): compõe-se de questões que caracterizam a unidade familiar, traçando o perfil dos componentes das famílias quanto a situações de risco ou de deficiências e doenças incapacitantes para o trabalho. A dimensão/dimensão da composição familiar foi construída em torno de preocupações suscitadas pelas publicações: *Desenvolvimento Humano no Recife – Atlas Municipal*; *Índice Paulista de Vulnerabilidade Social*; e *Sistema*

de *Indicadores de Vulnerabilidade Familiar – SIVF*¹⁰, do Município de São José do Rio Preto (SP). Essas publicações prezam pela caracterização da estrutura familiar tendo em vista que a composição da unidade familiar diz muito respeito à potencialidade de risco inerente à condição de vulnerabilidade socioeconômica.

- IV. **Renda Potencial** (Q28 a Q32): compõe-se de questões que levantam as fontes de renda de todos os membros da unidade familiar e a situação empregatícia do arrimo. A dimensão Renda Potencial foi construída em torno do Manual do Entrevistador do Cadastro Único - 4ª Edição.

11.1.2 Dados básicos

A dimensão “Dados Básicos” é composta pelas seguintes questões:

Q1) Nome Completo do Informante – questão de caráter informativo. (Considera-se informante o responsável/arrimo de família, seu cônjuge/companheiro(a) ou curador, detentor da benfeitoria): Obs.: Caso o informante seja o cônjuge/companheiro(a) ou curador, a documentação comprobatória do vínculo deverá constar anexa ao questionário.

Q2) Nome Completo do Responsável/arrimo de Família – questão de caráter informativo.

Q3) Documentação de Registro Civil do Responsável/Arrimo de Família – questão pontuável. A inexistência de documentação indica precariedade na condição de cidadania. Verifica-se tendência à vulnerabilidade socioeconômica quando os responsáveis não possuem os documentos de registro civil, como certidão de nascimento, carteira de identidade, certidão de casamento, cadastro de pessoa física etc.

- **Responsável/arrimo de família possui documentação de registro civil** – 0 pontos;

¹⁰ SEADE. *Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS*. São Paulo: SEADE. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/projetos/ipvs/>. Acesso em: 25 jan. 2013.

- **Responsável/arrimo de família não possui documentação de registro civil**
– 2 pontos.

Q4) Sexo do responsável/arrimo de família – questão pontuável. No paradigma sociocultural brasileiro, as mulheres enfrentam desigualdade de oportunidades e acessos aos serviços ou à equidade de remuneração. No caso dos domicílios chefiados por mulheres, um dos principais fatores relacionados à vulnerabilidade está relacionado com o desempenho não remunerado do trabalho doméstico e o cuidado com os filhos. Como consequência, as oportunidades de trabalho são mal remuneradas em tempo parcial ou intermitente, gerando assim maiores dificuldades para garantir a subsistência da própria família.

Essa questão do gênero como pertinente à aferição da vulnerabilidade está indicada também na publicação *Desenvolvimento Humano no Recife – Atlas Municipal*, sobretudo em duas questões potencialmente fragilizadoras: a chefia familiar feminina (aqui considerada) e a gravidez na adolescência (considerada adiante – Q22); essa relação gênero/vulnerabilidade também se encontra indiretamente expressa na *Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009* (IBGE).

Quanto à opção “Outro”, avalia-se a chefia familiar por membro que não se identifica como pertencente ao binário masculino e feminino. Essas pessoas são frequentemente alvo de violência e discriminação. A sua marginalização e falta de legitimação perante a sociedade afeta muitas vezes as oportunidades de trabalho formais, gerando assim maiores dificuldades para garantir a subsistência da própria família.

- **Famílias chefiadas por homens** – 0 pontos;
- **Famílias chefiadas por mulheres ou designação autodeclarada “Outro”** – 3 pontos.

Q5) Idade do Responsável/Arrimo de Família – questão pontuável. Considerando que o arrimo de família é a pessoa responsável pelo sustento familiar, a sua idade influencia diretamente na sua capacidade de buscar melhores oportunidades de emprego e renda. Idosos apresentam fragilidades inerentes ao processo fisiológico de envelhecimento, limitações funcionais e maiores chances de problemas de saúde. Por

sua vez, famílias chefiadas por adolescentes enfrentam dificuldades de empregabilidade, seja pela pouca idade, experiência de vida e capacitação formal. O critério etário está em consonância com o que é estabelecido pelo *Índice Paulista de Vulnerabilidade Social*¹¹(IPVS), construído pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE).

- **Famílias chefiadas por idosos acima de 81 anos** – 9 pontos;
- **Famílias chefiadas por idosos entre 71 e 80 anos** – 7 pontos;
- **Famílias chefiadas por idosos entre 60 e 70 anos** – 5 pontos;
- **Famílias chefiadas por adultos entre 22 e 59 anos** – 0 pontos;
- **Famílias chefiadas por adultos entre 18 e 21 anos** – 2 pontos;
- **Famílias chefiadas por jovens menores de 17 anos** – 5 pontos.

Q6) Autodeclaração de Cor do Responsável/Arrimo de Família – questão pontuável. A autoidentificação de cor ou raça não se dá apenas por atributos físicos relacionados à cor da pele, mas também pelo sentimento de pertencimento a um determinado grupo social. Na pesquisa de vulnerabilidade, identificam-se os dois grupos: branco e não brancos (pretos, pardos ou outros).

Quando se estuda a desigualdade sob o ponto de vista da cor, verifica-se sobre a representação da população negra entre os pobres, bem como na proporção de pobres dentro de cada grupo racial. Há mais negros (pretos e pardos) entre os pobres, da mesma forma que há maior proporção de pobres no grupo negro do que no grupo branco. Outro aspecto que se destaca é a manutenção dessas diferenças a despeito das recentes e significativas mudanças nas situações de pobreza. Os dados da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar (PNAD) mostram que, em 1999, entre os 10 % mais pobres da população brasileira, 68 % eram negros (pretos e pardos); em 2008, essa proporção era de 70,8 %.

- **Famílias chefiadas por pessoas pretas, pardas ou outras** – 3 pontos
- **Famílias chefiadas por pessoas brancas** – 0 pontos

¹¹ SEADE. *Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS*. São Paulo: SEADE. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/projetos/ipvs/>. Acesso em: 17 maio 2021.

Q7) Grau de escolaridade do responsável/arrimo de família – questão pontuável. Considerando que o arrimo de família é a pessoa responsável pelo sustento familiar, a sua escolaridade tem relação direta com as oportunidades de trabalho bem como com a renda da unidade familiar. De acordo com Barros et alii (2006), apenas as diferenças em anos de escolaridade explicam cerca de 30 % da desigualdade de remuneração entre os trabalhadores brasileiros. A pesquisa de vulnerabilidade classificou a escolaridade do responsável/arrimo de família, indicando as etapas de estudo que foram iniciadas ou concluídas.

- **Ensino Fundamental em curso/ incompleto** – 7 pontos
- **Ensino Fundamental completo (até 8ª série/ 9º ano)** – 5 pontos
- **Ensino Médio em curso/ incompleto** – 2 pontos
- **Ensino Médio completo** – 0 pontos
- **EJA – Educação de Jovens e Adultos** – 6 pontos
- **Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante e/ou graduação maior em curso/ incompleto** – 0 pontos
- **Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante e/ou graduação maior completo** – 0 pontos
- **Não possui qualquer formação escolar** – 9 pontos

Q8) Família já contemplada por compensação monetária, compra assistida ou unidade habitacional por meio de Programas de Remoção e Reassentamento geridos pelo DNIT – questão de caráter informativo e de exclusão do programa. Essa questão tem como finalidade evitar-se o duplo benefício por programas do DNIT. Tendo em vista o seu caráter definitivo, a questão deve ser bem explanada ao beneficiário a fim de que não restem dúvidas quanto ao conteúdo perguntado. Ressalta-se que o seu caráter eliminatório não deve ser evidenciado ao beneficiário. A situação deve ser analisada com cautela, buscando-se provas documentais. Caso o beneficiário afirme “SIM”, essa situação deverá ser relatada no Parecer Social e pode ensejar a exclusão da unidade familiar do Programa de Remoção e Reassentamento, caso seja confirmada por pesquisa em bancos de dados do DNIT. Caso a resposta seja “NÃO”, após a aplicação do questionário, a situação também deverá ser confirmada por pesquisa em bancos de dados do DNIT. Após a

confirmação, caso o responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro(a) conste como beneficiário de Programas de Remoção e Reassentamento geridos pelo DNIT, a situação obrigatoriamente deverá ser relatada no Parecer Social com a exclusão automática da unidade familiar do Programa de Remoção e Reassentamento. A documentação comprobatória das consultas deverá constar anexa ao questionário.

Q9) Família já contemplada com moradia em programa habitacional – questão de caráter informativo e de exclusão do programa. Essa questão tem como finalidade evitar-se o duplo benefício por programas de natureza habitacional do Estado. Tendo em vista o seu caráter definitivo, a questão deve ser bem explanada ao beneficiário a fim de que não restem dúvidas quanto ao conteúdo perguntado. Ressalta-se que o seu caráter eliminatório não deve ser evidenciado ao beneficiário. A situação deve ser analisada com cautela, buscando-se provas documentais. Caso o beneficiário afirme “SIM”, essa situação deverá ser relatada no Parecer Social e pode ensejar a exclusão da unidade familiar do Programa de Remoção e Reassentamento, caso seja confirmada por pesquisa junto à referida instituição habitacional. Caso a resposta seja “NÃO”, após a aplicação do questionário, a situação deverá ser consultada junto aos órgãos responsáveis pela política habitacional nas três esferas de poder. Após as consultas, caso a unidade familiar conste como contemplada em outros programas habitacionais, esta situação, obrigatoriamente, deverá ser relatada no correspondente Parecer Social. Neste caso, a unidade familiar será excluída do Programa de Remoção e Reassentamento. A documentação comprobatória das consultas deverá constar anexa ao questionário.

11.1.3 Benfeitoria

A dimensão "Benfeitoria" é composta pelas seguintes questões:

Q10) Tipo de benfeitoria – questão de caráter informativo. Deve-se identificar se a moradia possui finalidade habitacional ou habitacional e comercial ao mesmo tempo (uso misto). Ressalta-se que, para as benfeitorias mistas com uso atual apenas do comércio, ou seja, a parte residencial encontra-se desocupada ou abandonada, deve-se aplicar o questionário II.

Q11) Endereço completo da benfeitoria – questão de caráter informativo.

Q12) Localização da Benfeitoria – questão de caráter informativo.

Q13) Mês/ano que a família se mudou para o local – questão de caráter informativo e de exclusão do programa. Essa questão tem como finalidade evitar que pessoas de má-fé, aproveitando-se do programa de remoção e reassentamento, recebam benefício sem que cumpram o requisito de ocupação anterior à selagem. Tendo em vista o seu caráter definitivo, a questão deve ser bem explanada ao beneficiário a fim de que não restem dúvidas quanto ao conteúdo perguntado. Ressalta-se que o seu caráter eliminatório não deve ser evidenciado ao beneficiário. A situação deve ser analisada com cautela, buscando-se provas documentais. Caso o beneficiário informe data posterior à da selagem, essa situação deverá ser relatada no Parecer Social e pode ensejar a exclusão da unidade familiar do Programa de Remoção e Reassentamento, caso seja confirmada por provas testemunhais ou documentais (como registros fotográficos). Caso o beneficiário informe data anterior à da selagem, a situação deverá ser confirmada por meio de registros documentais como comprovantes residências ou provas testemunhais. Após as consultas, caso se verifique que a unidade familiar se mudou para o local após a data da selagem, esta situação, obrigatoriamente, deverá ser relatada no correspondente Parecer Social. Neste caso, a unidade familiar será excluída do Programa de Remoção e Reassentamento. A documentação comprobatória das consultas deverá constar anexa ao questionário.

Q14) Documentação comprobatória da propriedade/posse/outra condição do terreno/área onde a benfeitoria está localizada – questão de caráter informativo. Essa questão tem como finalidade a coleta de toda e qualquer documentação referente à compra ou à posse da benfeitoria. Na maioria dos casos, tendo em vista que as moradias são informais ou não regularizadas do ponto de vista documental ou cartorário, essa documentação possivelmente não existirá. Por essa razão, a apresentação da documentação não é obrigatória. Caso a unidade familiar apresentar a documentação, essa deverá constar anexa ao questionário.

Q15) Existência de riscos estruturais ou geológicos – questão pontuável. Essa questão tem como finalidade identificar situações que comprometam a segurança e integridade física das famílias. Esses riscos devem ser avaliados por profissional habilitado e o respectivo laudo deve constar anexo ao questionário. No laudo devem ser relatados possíveis riscos estruturais como fissuras, trincas ou rachaduras; mofo e bolores; falhas de concretagem etc. Também devem ser relatados riscos geológicos como, inundações e deslizamentos de terreno.

- **Existem riscos estruturais ou geológicos** – 7 pontos;
- **Não existem riscos estruturais ou geológicos** – 0 pontos;

Q16) Padrão construtivo da benfeitoria – questão pontuável. Essa questão tem como finalidade identificar os materiais da estrutura construtiva das benfeitorias. Na pesquisa de vulnerabilidade, listam-se padrões construtivos considerados precários ou potencialmente geradores de riscos, como taipa, palha e madeira aproveitada. Também se listam padrões construtivos baixos com baixo conforto térmico e acústico, como madeira aparelhada e alvenaria sem revestimento. Por fim, lista-se o padrão construtivo alvenaria com tijolo revestido, considerado o padrão ideal de benfeitoria. Essas classes foram baseadas no Manual do Recenseador - Censo Demográfico 2020 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- **Alvenaria/tijolo com revestimento** – paredes de tijolos com revestimento (emboço, reboco e chapisco), de pedra, de concreto pré-moldado ou aparente. Considere, também, aquelas recobertas de mármore, metal, vidro ou lambris – 0 pontos;
- **Alvenaria/tijolo sem revestimento** – paredes de tijolos sem revestimento (emboço, reboco e chapisco) – 2 pontos;
- **Madeira Aparelhada** – paredes de qualquer tipo de madeira que foi preparada para essa finalidade – 2 pontos;
- **Taipa** – paredes feitas de barro ou de cal e areia com estacas e varas de madeira, tabique, estuque ou pau-a-pique desde que não haja revestimento (emboço, reboco e chapisco) – 5 pontos;
- **Madeira Aproveitada** – paredes feitas de madeira de embalagens tapumes, andaimes etc. – 5 pontos;

- **Palha** – paredes feitas de sapé, folha ou casca de vegetal etc. – 5 pontos;
- **Outro Material** – paredes feitas de qualquer outro material que não tenha sido descrito anteriormente. Exemplo: zinco, plástico etc. – 0 pontos.

Q17) Existência de outra benfeitoria de uso residencial ou de uso misto além da benfeitoria habitada – questão pontuável. Essa questão tem como finalidade verificar se a família possui outras benfeitorias de uso residencial ou misto, além da que atualmente habita. Essa benfeitoria deve, necessariamente, estar localizada fora da faixa de domínio e disponível para uso.

É importante ressaltar que, muitas vezes, a unidade familiar possui outras benfeitorias dentro da faixa de domínio. Quando essas benfeitorias representarem fonte de renda para a família, por exemplo: comércios e aluguéis; não será necessária a aplicação de outra pesquisa de vulnerabilidade socioeconômica. Todas as fontes de renda deverão ser relatadas no questionário I.

Por outro lado, quando se tratar de benfeitoria cedida, ou seja, a unidade familiar não auferir renda com o imóvel, essa situação deverá ser relatada no Parecer Social.

- Possui outra benfeitoria fora da faixa de domínio – 0 pontos;
- Não possui outra benfeitoria fora da faixa de domínio – 20 pontos.

Q18) Condição da benfeitoria residencial ou mista listada na questão anterior – questão de caráter informativo de exclusão do programa. Essa questão tem como finalidade verificar se a moradia listada na questão anterior cumpre requisitos mínimos de habitabilidade.

Caso a unidade familiar possua outra benfeitoria residencial ou mista que cumpra todos os requisitos listados na questão, deverá ser realizado o “Relatório Técnico de Vistoria em Benfeitoria”, por meio do qual se verificará as condições de habitabilidade prestadas pelo informante. O relatório citado consta do anexo N.

Caso o relatório identifique que a família poderá ocupar a benfeitoria vistoriada, a família não será incluída no programa de reassentamento. No Parecer Social, deverá ser destacada a situação encontrada no Relatório de Vistoria.

11.1.4 Composição Familiar

A dimensão “Composição Familiar” é composta pelas seguintes questões:

Q19) Composição da unidade familiar – questão de caráter informativo.

Q20) Condição escolar ou laboral de crianças e adolescentes – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar a ocupação principal das crianças e adolescentes da família em relação ao estudo ou ao trabalho. Muitas famílias vulneráveis dependem de trabalho infante-juvenil para se manterem, o que influencia diretamente em futuras oportunidades perdidas. De acordo com a Constituição (art. 7º, XXXIII) e Decreto-Lei nº 5.452/1943, o trabalho pode ser exercido, na condição de aprendiz, apenas a partir dos 14 anos.

Nos casos em que existir mais de uma criança na faixa etária de 6 a 13 anos em condições diferentes, deve-se assinalar apenas a opção mais crítica, com maior pontuação de vulnerabilidade.

- **Apenas frequentam a escola** – 0 pontos;
- **Apenas trabalham/complementam a renda/ ajudam nas atividades domésticas** – 4 pontos;
- **Frequentam a escola e trabalham/ complementam a renda/ ajudam nas atividades domésticas** – 2 pontos;
- **Não frequentam a escola e não trabalham/complementam a renda/ ajudam nas atividades domésticas** – 2 pontos.

Q21) Condição escolar ou laboral dos jovens – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar a ocupação principal dos jovens da família em relação ao estudo ou ao trabalho. Nos casos em que existir mais de um jovem na faixa etária de 14 a 17 anos em condições diferentes, deve-se assinalar apenas a opção mais crítica, com maior pontuação de vulnerabilidade. Destaca-se que, segundo a Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXXIII, permite-se aos jovens, a partir de 14 anos, trabalhar na condição de aprendiz.

- **Apenas frequentam a escola** – 0 pontos
- **Apenas trabalham/complementam a renda/ ajudam nas atividades domésticas** – 3 pontos

- **Frequentam a escola e trabalham/ complementam a renda/ ajudam nas atividades domésticas** – 2 pontos
- **Não frequentam a escola e não trabalham/complementam a renda/ ajudam nas atividades domésticas** – 2 pontos

Q22) Gravidez na infância, adolescência ou juventude – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar a existência de crianças e/ou adolescentes com idade menor ou igual a 18 anos, grávidas e/ou com filhos. A gravidez precoce é apontada como gestação de alto risco e pode acarretar em risco à saúde da mãe e do bebê. Além disso, geralmente, os jovens ainda dependem do amparo econômico e emocional dos pais ou da família convivente, não sendo considerados capazes civilmente. Essa questão também pode interferir negativamente em futuras oportunidades de estudo e trabalho, comprometendo os ganhos e o bem-estar da família.

- **A família possui criança ou adolescente grávida ou com filhos** – 2 pontos.
- **A família não possui criança ou adolescente grávida ou com filhos** – 0 pontos.

Q23) Presença de idosos – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar a existência de moradores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desconsiderando-se o arrimo da família, o qual já foi contemplado na questão 5. Pessoas idosas apresentam fragilidades inerentes ao processo fisiológico de envelhecimento, limitações funcionais e maiores chances de problemas de saúde. A pontuação é progressiva, conforme o avanço da idade.

- **Presença de idosos entre 60 a 70 anos** – 5 pontos;
- **Presença de idosos entre 71 a 80 anos** – 7 pontos;
- **Presença de idosos com mais de 81 anos** – 9 pontos.

Q24) Presença de pessoas com alguma limitação ou deficiência permanente que limitem as suas atividades habituais – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar a existência de moradores com limitação física ou deficiência permanente que restringem a execução de atividades rotineiras, de cuidados pessoais

e domésticos. Assim, os indivíduos passam a depender de outras pessoas para a execução de atividades diárias como alimentar-se e vestir-se.

- **A família possui pessoa com alguma limitação ou deficiência** – 7 pontos;
- **A família não possui limitação ou deficiência** – 0 pontos.

Rol exemplificativo de deficiências:

- **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, § 1º, I, “a”, c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I ou novo regramento que vier a substituir).
- **Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz., 1.000Hz., 2.000Hz. e 3.000Hz., (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, § 1º, I, “b”, c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, II ou novo regramento que vier a substituir).
- **Deficiência Visual:** cegueira ou baixa visão de acordo com os critérios do Decreto nº 5.296/04, art. 5º, § 1º, I, “b”, c/c (Decreto nº 3.298/99, art. 4º, II ou novo regramento que vier a substituir).
- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, de acordo com o (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, § 1º, I, “d”, e Decreto nº 3.298/99, art. Art. 4º, I ou novo regramento que vier a substituir.).

Q25) Necessidade de cuidados permanentes de terceiros – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar se as pessoas apontadas na questão 24 recebem assistência permanente de terceiro para a realização de suas atividades e cuidados habituais. Pessoas que necessitam de cuidados de terceiros, mas não

dispõem de recursos para cuidados especializados, encontram-se em situação de maior vulnerabilidade em comparação àquelas sem acesso a cuidados especializados.

- **Cuidados de vizinhos** – 3 pontos;
- **Cuidados de alguém da família** – 2 pontos;
- **Cuidados de instituição da rede socioassistencial** – 1 ponto;
- **Cuidados de cuidador especializado particular** – 0 pontos;
- **Outra forma de cuidados** – 0 pontos;
- **Não** – 0 pontos;
- **Não se aplica.**

Q26) Presença de pessoa portadora de doença crônica incapacitante para o exercício de atividades remuneradas – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar a existência de pessoa portadora de doença crônica, que seja inapta para o exercício de atividade remunerada. Pessoas portadoras de doenças incapacitantes apresentam fragilidades e limitações físicas e emocionais. Além disso, não podem contribuir ativamente com a composição da renda familiar. Em caso afirmativo, especificar qual doença.

- **Existência de integrante portador de doença crônica incapacitante** – 2 pontos;
- **Não existência de integrante portador de doença crônica incapacitante** – 2 pontos.

Q27) Presença de pessoa em estado/situação crítica – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar a existência de moradores em estado/situação crítica – tais como: alcoolismo, dependência de drogas ilícitas, encarceramento nos últimos doze meses, cumprimento de medidas socioeducativas e situação de rua. A presença de pessoas nesses estados críticos fragiliza o contexto familiar tanto emocionalmente quanto financeiramente, além disso demanda constante monitoramento. A situação deverá ser especificada na pesquisa. Esse levantamento é importante, pois, muitas vezes, são questões temporárias, ou seja, mesmo temporariamente ausentes do núcleo familiar, elas ainda fazem parte dele. A possível

reinserção dessas pessoas no contexto social e familiar deve ser relatada no parecer social.

- **Existência de integrante da unidade familiar em estado/situação crítica – 5 pontos;**
- **Não existência de integrante da unidade familiar em estado/situação crítica – 0 pontos.**

11.1.5 Renda Potencial

A dimensão “Renda Potencial” é composta pelas seguintes questões:

Q28) Beneficiário de Programas Oficiais de Transferência de Renda – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar se os moradores recebem benefícios de Programas Oficiais de Transferência de Renda, tais como: Bolsa Família/Benefício de Prestação Continuada ou similares, inclusive das esferas estadual e municipal. Beneficiários de programas de transferência de renda passaram por avaliação prévia por órgão governamental, o qual avaliou condições de vulnerabilidade por meio de critérios próprios e específicos. Ressalta-se que não deverão ser incluídos os benefícios da Previdência Social, tais como: Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Auxílio Acidente, Pensão por Morte, Aposentadoria etc., por não fazerem parte do rol de benefícios de transferência de renda, mediante a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico do Ministério da Cidadania.

- **Beneficiário de Programas Oficiais de Transferência de Renda – 5 pontos**
- **Não beneficiário de Programas Oficiais de Transferência de Renda – 0 pontos.**

Q29) Principal fonte de remuneração do responsável/arrimo de família – questão pontuável. Essa questão tem como objetivo verificar a principal fonte de remuneração por serviço, trabalho ou favor prestado pelo responsável/arrimo de família. Deve-se marcar entre as opções a mais relevante para o responsável/arrimo de família.

- **Desempregado – 10 pontos**
- **Trabalhador, estagiário ou aprendiz não remunerado – 10 pontos**

- **Trabalhador informal/eventual (bico)** – 6 pontos
- **Empregado sem carteira de trabalho assinada** – 6 pontos
- **Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada** – 6 pontos
- **Aposentado** – 5 pontos
- **Aprendiz remunerado** – 5 pontos
- **Estagiário remunerado** – 5 pontos
- **Trabalhador temporário em área rural** – 3 pontos
- **Trabalhador por conta própria (autônomo)** – 2 pontos
- **Emprego com carteira de trabalho assinada** – 0 pontos
- **Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada** – 0 pontos
- **Militar ou servidor público** – 0 pontos
- **Empregador** – 0 pontos
- **Outra condição** – 0 pontos

Q30) Rol dos integrantes da unidade familiar, incluindo o arrimo de família, com seus respectivos rendimentos brutos pessoais: questão de caráter informativo. Deverão ser informados todos os rendimentos individuais auferidos, incluindo aqueles provenientes de trabalho, aposentadoria, pensão, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada, bem como os demais benefícios da Previdência Social, Benefícios de Transferência de Renda, aluguéis etc.

Especificam-se abaixo os códigos para o preenchimento da tabela:

- a) Código de condição no domicílio – utilizado para a determinação da relação entre a pessoa elencada é o responsável pela unidade familiar. Baseia-se na Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009 (POF/2008-2009), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os códigos identificam 7 condições descritas a seguir:
1. Responsável/arrimo de família
 2. Cônjuge
 3. Filho(a)
 4. Outro parente (pai/mãe; tio(a); avô/avó; neto(a); irmão(ã); enteado(a); primo(a), etc.)
 5. Agregado (genro/nora; cunhado(a); sogro(a), etc.)

6. Empregado contratado e/ou não familiar
 7. Outra condição
- b) Código dos meios de comprovação dos rendimentos brutos individuais – utilizado para identificar os meios pelos quais será comprovada a renda bruta individual dos integrantes da unidade familiar (documentos comprobatórios e/ou declaração de rendimentos):
1. **Documentos comprobatórios:** carteira de trabalho, holerite/contracheque, declaração do empregador, recibo de salário etc. Obs.: a documentação deverá constar anexa ao questionário;
 2. **Declaração de rendimentos:** quando não se apresentarem documentos comprobatórios, serão tomados como verdadeiros os rendimentos declarados pelo informante. Destaca-se que será assinada, ao final da pesquisa, declaração de prestação de informações, na qual o informante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

Q31) Renda bruta *per capita* mensal da unidade familiar – questão de caráter informativo. Calcula-se a renda bruta *per capita* por meio da divisão do somatório de rendas (questão 30) pelo número de pessoas da unidade familiar (questão 19).

- Somatório das rendas/número de pessoas.

Q32) Classificação da renda bruta *per capita* mensal da unidade familiar (I/II) – questão pontuável. Essa questão tem indicativo de vulnerabilidade para diferentes faixas de renda. As situações de pobreza e extrema pobreza são regulamentadas pelo Decreto 5.209, Art. 18 (que Regulamenta a Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família), ou outro normativo que vier a substituí-lo. Deverá ser marcada na tabela a faixa de renda per capita aferida na questão anterior.

- **Situação de extrema pobreza** - 30 pontos e vulnerabilidade compulsória;
- **Situação de pobreza** - 25 pontos e vulnerabilidade compulsória;
- **Maior que “situação de pobreza” e até 50 % do salário mínimo** - 20 pontos;
- **De 51 % a 100 % do salário mínimo** - 15 pontos;

- **De 1 até 2 salários mínimos** - 5 pontos;
- **Mais de 2 salários mínimos** - 0 pontos.

11.1.6 Parecer Social

O Parecer Social é composto por identificação, objetivo, referências, análise e conclusão. No campo “identificação”, deve-se relatar o número do selo da família cadastrada e o nome completo do arrimo da família.

No campo “objetivo”, deve-se esclarecer a finalidade do parecer, ou seja, aferir a vulnerabilidade da família cadastrada pelo DNIT.

No campo “referências”, deve-se relatar normativos ou outras bases teóricas utilizadas para a composição da análise, tais como Estatuto do idoso, Estatuto da criança e do adolescente etc.

No campo “análise”, deve-se relatar de maneira sucinta a situação verificada em campo, com observações que apenas visitas in loco podem verificar. Ressalta-se que essa é a razão pela qual a pesquisa é feita in loco, para que as evidências fáticas sejam juntadas ao relato apresentado pelas famílias.

No campo “conclusão”, deve-se apresentar a conclusão do profissional quanto à vulnerabilidade ou não vulnerabilidade da família entrevistada.

O Parecer Social deverá ser elaborado pelo profissional responsável pela aplicação do questionário ou pelo coordenador da pesquisa, com total imparcialidade e impessoalidade, considerando a real situação apresentada no processo de pesquisa. O profissional será responsável pelo questionário e poderá responder por erros ou omissões de má-fé no processo de aplicação e de elaboração do Parecer que possam acarretar danos ao erário.

O Parecer Social corrobora com a Pesquisa Básica de Vulnerabilidade, no sentido de atestar a situação verificada quando da sua aplicação, e terá caráter conclusivo quanto à vulnerabilidade da família.

Quando a soma da pesquisa for maior que 40 pontos, há indicativo de vulnerabilidade socioeconômica. O profissional responsável definirá, de maneira justificada, a

situação de vulnerabilidade da unidade familiar em questão. Ressalta-se que, quanto maior a pontuação, maiores são os indicativos de vulnerabilidade da família. No entanto, caso o pesquisador verifique situação que evidencie o contrário, ou seja, que a pontuação não reflète a situação verificada em campo, deverá relatá-la no Parecer Social e emitir conclusão condizente com a realidade, independentemente da pontuação verificada.

Ressalta-se que o parecer social não deve indicar solução de reassentamento para a família avaliada. O objetivo do parecer é a aferição de vulnerabilidade. A decisão sobre a solução de reassentamento cabe ao DNIT e depende, além de outros fatores, de disponibilidade orçamentária, além dos demais requisitos elencados nas diretrizes de reassentamento do DNIT.

11.1.7 Declaração de prestação de informações

Para o questionário I, deverá ser preenchida e assinada a Declaração de Prestação de Informações - ANEXO U, na qual o informante declara, sob risco de sanção penal, a veracidade das informações prestadas.

11.2 Questionário complementar para planejamento estratégico

O questionário complementar para planejamento estratégico tem como finalidade auxiliar o DNIT no planejamento do programa de remoção e reassentamento. Como cada comunidade é única, as soluções de reassentamento também o serão. Por meio do questionário, coletam-se informações e percepções das famílias quanto ao local em que moram e seus modos de vida. O questionário é fundamental para o acompanhamento das famílias por meio da equipe de Trabalho Social, pois entendem-se anseios e necessidades específicos da comunidade. Dessa forma, é possível delinear programas de reassentamento que não apenas cumpram o objetivo de remoção, mas que também atendam as particularidades de cada família na medida do possível.

O questionário também auxiliará o DNIT na avaliação final do programa, na medida em que se comparam as percepções e avaliações Pré e Pós-Morar.

O questionário é formado por 12 questões de caráter informativo.

Q1) A família tem ciência das obras na rodovia/ferrovia e que elas poderão afetar sua residência atual. Essa questão tem como finalidade identificar o conhecimento das famílias quanto ao empreendimento viário. Ressalta-se a importância de se manter processo informativo às famílias desde o início do empreendimento.

Q2) Dúvidas sobre tais obras. Essa questão tem como objetivo coletar as dúvidas que as famílias eventualmente tenham sobre o empreendimento. Recomenda-se que a equipe de campo mapeie as dúvidas mais recorrentes e planeje reuniões e materiais explicativos a fim de se esclarecer os questionamentos.

Q3) Distâncias e deslocamentos. Essa questão tem como objetivo identificar os principais deslocamentos das famílias, bem como os meios de transporte utilizados. Essa questão poderá ser utilizada para comparação da moradia futura com a moradia atual.

Sugere-se parcimônia ao aplicador em relação às questões 5 e 9 a fim de não se gerarem expectativas ao entrevistado, uma vez que não vinculam o DNIT a realizar a solução pretendida pela unidade familiar.

Q4) Quais atividades associativas, culturais, de lazer e profissionalizantes participa? Essa questão tem como objetivo identificar eventuais formas de organização da comunidade. É importante que o DNIT identifique as lideranças locais, pois grande parte das tratativas são feitas com essas pessoas. Um bom relacionamento com as lideranças pode ajudar no sucesso dos programas de reassentamento.

Q5) Algum membro da família utiliza algum serviço da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centro de Convivência)? Essa questão tem como objetivo identificar os serviços de assistência social utilizados pelas famílias. A equipe de trabalho social poderá eventualmente orientar as famílias a procurarem serviços que não são utilizados por desconhecimento das famílias. Essa questão também é importante para escolha da localização da futura moradia de modo que a família tenha atendimento compatível com o local anterior na medida do possível.

Q6) Quais as atividades ou cursos gostaria que fossem oferecidos à sua comunidade? (Ex.: cursos técnico-profissionalizantes, alfabetização de jovens e

adultos, de artes e artesanato etc.). Essa questão tem como objetivo identificar as necessidades de formação técnica pela comunidade. Essa etapa não é obrigatória e ocorrerá apenas com autorização do DNIT, considerando disponibilidade orçamentária. O DNIT poderá buscar parcerias com instituições de ensino, para promover os cursos levantados. Ressalta-se que cada comunidade tem suas particularidades e necessidades, as quais deverão ser consideradas na hipótese de haver cursos ou capacitações.

Q7) Percepções e opiniões. Essa questão tem como objetivo identificar as percepções e opiniões gerais das famílias quanto ao atual local de moradia. As percepções atuais serão comparadas às percepções futuras na nova moradia e auxiliarão o DNIT na avaliação final do programa de reassentamento.

- Como avalia o local (bairro, vila e aldeia) em que mora:
- O que falta no local em que mora para melhorar a qualidade de vida:
- Como avalia o domicílio em que mora?
- Gostaria de mudar de domicílio? Por quê?

Q8) Histórico do Ocupante. Essa questão tem como objetivo identificar a história pessoal da família quanto ao atual local de moradia. Identificam-se a origem das famílias, o fato gerador da mudança para a atual casa e se a família já foi deslocada anteriormente por algum empreendimento.

- Em qual local morava anteriormente?
- A sua família já foi afetada por algum empreendimento anteriormente?
- Como veio para este local ou quem te trouxe para este local?

Q09) Caso haja necessidade de mudança de moradia, onde a unidade familiar gostaria de morar? Essa questão tem como objetivo identificar possíveis soluções de reassentamento que atendam os anseios das famílias. Essa questão é importante na medida em que auxilia o DNIT no planejamento de seus programas. Ressalta-se que a resposta não obrigatoriamente se vincula às soluções a serem adotadas pelo DNIT, trata-se apenas de instrumento de planejamento. A decisão da solução final de reassentamento é sempre do DNIT.

Q10) Considerando a localização/situação da atual residência, os integrantes da unidade familiar possuem acesso regular e suficiente aos serviços gerais descritos abaixo? Essa questão tem como objetivo identificar quais serviços públicos básicos são atualmente utilizados pelas famílias. A equipe de trabalho social poderá eventualmente orientar as famílias a procurarem serviços que não são utilizados por desconhecimento das famílias. Essa questão também é importante para escolha da localização da futura moradia de modo que a família tenha atendimento compatível com o local anterior na medida do possível.

- Educação
- Serviços Médicos
- Abastecimento de água potável
- Transporte público
- Segurança pública
- Coleta de lixo
- Energia elétrica e iluminação pública
- Lazer e esporte
- Serviços Bancários

Q11) Considerando a localização/situação da atual residência, os integrantes da unidade familiar possuem acesso aos bens de consumo descritos abaixo? Essa questão tem como objetivo identificar padrões atuais de consumo da família. Essa questão pode auxiliar o aplicador da pesquisa na aferição de vulnerabilidade, pois refletem um dos aspectos vulnerabilizantes: a renda familiar.

- Automóveis
- Motocicletas
- Geladeira
- Microcomputador
- Fogão a gás ou elétrico
- Televisão
- Celular

Q12) Caso a unidade familiar possua animal, qual é e quantos? Essa questão tem como objetivo identificar a posse de animais pelas famílias e é fundamental para o planejamento do programa. Esses dados deverão ser considerados tanto na escolha da solução de reassentamento como no planejamento da desocupação da área. No caso de as famílias optarem por não levarem seus animais ou na hipótese de não ser possível o deslocamento com os animais, o DNIT poderá buscar parcerias com instituições de zoonose locais que possam acolhê-los.

- Cachorro
- Galo/Galinha
- Cavalo
- Boi/Vaca
- Outros

11.3 QUESTIONÁRIO II – BENFEITORIAS DE USO COMERCIAL OU DE LOCAÇÃO

Este questionário deve ser utilizado para aferição da condição socioeconômica da unidade familiar em relação à atividade comercial exercida nas benfeitorias de uso comercial ou de locação nos programas de reassentamento do DNIT.

O questionário deverá ser respondido pelo detentor ou responsável principal pela benfeitoria comercial ou seu cônjuge/companheiro. No caso de locação, o questionário deverá ser respondido pelo locador ou seu cônjuge/companheiro.

O questionário II contempla 25 (vinte e cinco) questões, das quais:

- 12 (doze) são de caráter informativo;
- 13 (treze) são contabilizadas a partir de pesos contábeis;
- 2 (duas) são de peso compulsório, identificadas pela insígnia “EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO”;
- 3 (três) são de peso compulsório, identificada pela insígnia “SOCIALMENTE NÃO VULNERÁVEL”

A PVS se baseia no somatório de pontos atribuídos a questões relacionadas ao perfil econômico e social das unidades familiares detentoras de benfeitorias comerciais ou alugadas.

Quanto maior a pontuação aferida, mais socioeconomicamente vulnerável será considerada a família. Nos casos em que a pontuação for maior que 40, haverá forte indicativo de vulnerabilidade socioeconômica da unidade familiar.

Ressalta-se que há adaptação do questionário II quando aplicado a locadores de benfeitorias. Essa adaptação é necessária tendo em vista que algumas questões referentes a comércio *stricto sensu* não se aplicam ao contexto de locação. Nesse caso, também se aplica a lógica da relação direta entre pontuação aferida e indicativo de vulnerabilidade socioeconômica. A condição de vulnerabilidade será definida, de maneira fundamentada, pelo profissional responsável, tendo em vista a dependência do locador em relação à renda auferida pelo aluguel da benfeitoria.

Ressalta-se que, quando restar evidente que a pontuação aferida não reflete a realidade observada em campo, o entrevistador poderá, de maneira justificada, por meio do Parecer Social, alterar a condição de vulnerabilidade previamente estabelecida pelo sistema de pontuação indicado acima.

As questões 8 e 11 podem resultar na exclusão do programa, pois indicam o beneficiamento prévio por programas governamentais, a construção posterior de benfeitoria após a selagem. Nesses casos, por se tratar de medida extrema, faz-se necessária a conferência das informações apresentadas em bancos de dados ou outros meios.

Quando não se localizarem os responsáveis pelas benfeitorias ou no caso de aparente abandono dessas, não será necessário continuar a aplicação do questionário. Nesse caso, deve-se relatar, no parecer social, a situação verificada, sempre que possível com provas testemunhais. Também deve ser anexado registro fotográfico da notificação entregue ou afixada em campo.

As questões 24, 25 e Somatório dos Pesos, assim como o Parecer Social, deverão ser preenchidas em momento posterior à aplicação da pesquisa, sem a presença dos

membros da unidade familiar entrevistada, de maneira a evitar especulações e expectativas prévias.

As questões 24 e 25 tratam da faixa de renda auferida pela família e pelo comércio ou aluguel da benfeitoria, respectivamente. Nos casos em que a renda da família sem o rendimento do comércio ou aluguel for superior a um salário mínimo per capita, essas serão classificadas como socioeconomicamente não vulneráveis. Nos casos em que a atividade comercial ou aluguel gerar uma renda bruta total mensal maior que o rendimento bruto mensal máximo estipulado para o Microempreendedor individual (MEI), pela Lei Complementar n.º155 de 2016 ou lei posterior que a substitua, a família, igualmente, será classificada como não vulnerável.

11.3.1 Descrições gerais do questionário II

O questionário II possui 25 (vinte e cinco) questões divididas em 4 temas. Os temas e suas respectivas pontuações máximas são:

- Dados Básicos: 19 pontos
- Dados do Comércio: 40 pontos
- Benfeitoria: 25 pontos
- Renda Potencial: 30 pontos
- Resultado final: 114 pontos

A relação das questões informativas e das questões de pesos contábeis, bem como de peso compulsório é exposta a seguir:

Tabela 5 – Questionário II: Relação das questões conforme sua tipologia

Tipologia das questões		QUESTÕES
Questões informativas	De caracterização	Q1; Q2; Q8; Q9; Q11; Q12; Q16, Q17; Q18; Q21; Q22 e Q23
	De exclusão do programa	Q08, Q11
Questões contabilizadas	De pesos contábeis	Q3; Q4; Q5; Q6; Q7; Q10; Q13; Q14; Q15; Q19; Q20
	De peso compulsório	Q24 e Q25

Estabeleceu-se a régua para aferição de vulnerabilidade com a pontuação de 40 pontos, a qual reflete um forte indicativo de vulnerabilidade socioeconômica da unidade familiar, em relação à atividade comercial exercida na benfeitoria.

A respeito da aferição de vulnerabilidade de locadores, quanto maior a pontuação, maior o indicativo de vulnerabilidade.

Os quatro temas agrupam questões relativas ao perfil econômico e social das famílias e características da atividade e da benfeitoria comercial. A seguir, descrevem-se as características gerais dos temas:

- I. **Dados Básicos** (Q1 a Q8): compõem-se de questões básicas de identificação do informante, bem como de questões que possam acarretar a exclusão da unidade familiar do programa.
- II. **Dados do Comércio** (Q9 a Q15): compõe-se de variáveis que caracterizam o comércio, levantando-se o tipo de atividade exercida, os trabalhadores e a importância dos rendimentos do comércio na renda familiar. Nos casos em que o questionário for destinado a locadores de benfeitorias, essas questões deverão ter a alternativa “não se aplica” assinalada, com pontuação 0 (zero).

- III. **Benfeitoria** (Q16 a Q20): compõe-se de variáveis de caracterização da benfeitoria quanto ao padrão construtivo e verifica se a unidade familiar detém ou possui outras benfeitorias comerciais.
- IV. **Renda Potencial** (Q21 a Q25): compõe-se do levantamento das fontes de renda de todos os membros da unidade familiar e da renda bruta total auferida no comércio de modo a aferir a vulnerabilidade familiar por meio de diversas faixas de renda.

11.3.2 Dados básicos

A dimensão “Dados Básicos” é composta pelas seguintes questões:

Q1) Nome completo do detentor ou responsável pela benfeitoria comercial – questão de caráter informativo. Considera-se o detentor ou responsável pela benfeitoria ou seu cônjuge/companheiro(a). Caso o informante seja o cônjuge/companheiro(a), a documentação comprobatória do vínculo conjugal deverá constar anexa ao questionário.

Q2) Endereço residencial do detentor ou responsável principal – questão de caráter informativo.

Q3) Documentação do detentor/responsável principal – questão pontuável. A inexistência de documentação indica precariedade na condição de cidadania. Verifica-se tendência à vulnerabilidade socioeconômica quando os responsáveis não possuem os documentos de registro civil, como certidão de nascimento, carteira de identidade, certidão de casamento, cadastro de pessoa física etc.

- Detentor/responsável possui documentação de registro civil – 0 pontos
- Detentor/responsável não possui documentação de registro civil – 2 pontos

Q4) Sexo do detentor/responsável principal – questão pontuável. No paradigma sociocultural brasileiro, as mulheres enfrentam desigualdade de oportunidades e acessos aos serviços ou à equidade de remuneração. No caso dos domicílios chefiados por mulheres, um dos principais fatores relacionados à vulnerabilidade está relacionado com o desempenho não remunerado do trabalho doméstico e o cuidado com os filhos. Como consequência, as oportunidades de trabalho são mal

remuneradas em tempo parcial ou intermitente, gerando assim maiores dificuldades para garantir a subsistência da própria família.

Essa questão do gênero como pertinente à aferição da vulnerabilidade está indicada também na publicação Desenvolvimento Humano no Recife – Atlas Municipal, sobretudo em duas questões potencialmente fragilizadoras: a chefia familiar feminina (aqui considerada) e a gravidez na adolescência essa relação gênero/vulnerabilidade também se encontra indiretamente expressa na Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009 (IBGE).

Quanto à opção “Outro”, avalia-se a chefia familiar por membro que não se identifica como pertencente ao binário masculino e feminino. Essas pessoas são frequentemente alvo de violência e discriminação. A sua marginalização e falta de legitimação perante a sociedade afeta muitas vezes as oportunidades de trabalho formais, gerando assim maiores dificuldades para garantir a subsistência da própria família.

- Famílias chefiadas por homens – 0 pontos
- Famílias chefiadas por mulheres ou designação autodeclarada “Outro” – 3 pontos.

Q5) Autodeclaração de cor do responsável/arrimo de família – questão pontuável.

A autoidentificação de cor ou raça não se dá apenas por atributos físicos relacionados à cor da pele, mas também pelo sentimento de pertencimento a um determinado grupo social. Na pesquisa de vulnerabilidade, identificam-se os dois grupos: branco e não brancos (pretos, pardos ou outros).

Quando se estuda a desigualdade sob o ponto de vista da cor, verifica-se sobre a representação da população negra entre os pobres, bem como na proporção de pobres dentro de cada grupo racial. Há mais negros (pretos e pardos) entre os pobres, da mesma forma que há maior proporção de pobres no grupo negro do que no grupo branco. Outro aspecto que se destaca é a manutenção dessas diferenças a despeito das recentes e significativas mudanças nas situações de pobreza. Os dados da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar (PNAD) mostram que, em 1999, entre os 10

% mais pobres da população brasileira, 68 % eram negros (pretos e pardos); em 2008, essa proporção era de 70,8 %.

- **Famílias chefiadas por pessoas pretas, pardas ou outras** – 3 pontos;
- **Famílias chefiadas por pessoas brancas** – 0 pontos.

Q6) Idade do detentor/responsável principal – questão pontuável. Considerando que o arrimo de família é a pessoa responsável pelo sustento familiar, a sua idade influencia diretamente na sua capacidade de buscar melhores oportunidades de emprego e renda. Idosos apresentam fragilidades inerentes ao processo fisiológico de envelhecimento, limitações funcionais e maiores chances de problemas de saúde. Por sua vez, famílias chefiadas por adolescentes enfrentam dificuldades de empregabilidade, seja pela pouca idade, experiência de vida e capacitação formal. O critério etário está em consonância com o que é estabelecido pelo *Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)*, construído pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE).

- **Famílias chefiadas por idosos acima de 81 anos** – 9 pontos;
- **Famílias chefiadas por idosos entre 71 e 80 anos** – 7 pontos;
- **Famílias chefiadas por idosos entre 60 e 70 anos** – 5 pontos;
- **Famílias chefiadas por adultos entre 22 e 59 anos** – 0 pontos;
- **Famílias chefiadas por adultos entre 18 e 21 anos** – 2 pontos;
- **Famílias chefiadas por jovens menores de 17 anos** – 5 pontos.

Q7) Grau de escolaridade do detentor/responsável principal – questão pontuável. Considerando que o arrimo de família é a pessoa responsável pelo sustento familiar, a sua escolaridade tem relação direta com as oportunidades de trabalho bem como com a renda da unidade familiar. De acordo com Barros et alii (2006), apenas as diferenças em anos de escolaridade explicam cerca de 30 % da desigualdade de remuneração entre os trabalhadores brasileiros. A pesquisa de vulnerabilidade classificou a escolaridade do responsável/arrimo de família, indicando as etapas de estudo que foram iniciadas ou concluídas.

- **Ensino Fundamental em curso/ incompleto** – 7 pontos;
- **Ensino Fundamental completo (até 8ª série/ 9º ano)** – 5 pontos;

- **Ensino Médio em curso/ incompleto** – 2 pontos;
- **Ensino Médio completo** – 0 pontos;
- **EJA – Educação de Jovens e Adultos** – 6 pontos;
- **Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante e/ou graduação maior em curso/ incompleto** – 0 pontos;
- **Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante e/ou graduação maior completo** – 0 pontos;
- **Não possui qualquer formação escolar** – 9 pontos.

Q8) O detentor ou responsável principal já foi beneficiado com compensação monetária, compra assistida ou unidade habitacional por meio de Programas de Remoção e Reassentamento geridos pelo DNIT – questão de caráter informativo e de exclusão do programa. Essa questão tem como finalidade evitar-se o duplo benefício por programas do DNIT. Tendo em vista o seu caráter definitivo, a questão deve ser bem explanada ao beneficiário a fim de que não restem dúvidas quanto ao conteúdo perguntado. Ressalta-se que o seu caráter eliminatório não deve ser evidenciado ao beneficiário. A situação deve ser analisada com cautela, buscando-se provas documentais. Caso o beneficiário afirme “SIM”, essa situação deverá ser relatada no Parecer Social e pode ensejar a exclusão da unidade familiar do Programa de Remoção e Reassentamento, caso seja confirmada por pesquisa em bancos de dados do DNIT. Caso a resposta seja “NÃO”, após a aplicação do questionário, a situação também deverá ser confirmada por pesquisa em bancos de dados do DNIT. Após a confirmação, caso o responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro(a) conste como beneficiário de Programas de Remoção e Reassentamento geridos pelo DNIT, a situação obrigatoriamente deverá ser relatada no Parecer Social com a exclusão automática da unidade familiar do Programa de Remoção e Reassentamento. A documentação comprobatória das consultas deverá constar anexa ao questionário.

11.3.3 Dados do comércio

A dimensão "Dados do Comércio" se aplica apenas aos imóveis comerciais. Quando a pesquisa for feita com locadores de imóveis, todas as questões dessa dimensão

deverão ser assinaladas como “não se aplica”. A dimensão "Dados do Comércio" é composta pelas seguintes questões:

Q9) Informações gerais do comércio – questão de caráter informativo. Questão exclusiva para imóvel comercial. Essa questão tem como finalidade coletar informações acerca da atividade comercial. Deverão ser informados o nome fantasia, a razão social e o CNPJ. Ressalta-se que, muitas vezes, os comércios são informais ou não regularizados do ponto de vista documental ou cartorário, portanto, essas informações ou documentações possivelmente não existirão. Quando se tratar de locador, deverá ser assinalado o campo “não se aplica”, quando se tratar de atividade comercial não formal, deve-se assinalar o campo “não tem”. Caso a unidade familiar apresente a documentação, essa deverá constar anexa ao questionário.

Q10) Atividade econômica exercida na benfeitoria – questão pontuável. Questão exclusiva para imóvel comercial. Essa questão tem como finalidade identificar o tipo de atividade comercial exercida bem como a sua especificação. Para efeitos desta questão, deve-se considerar a condição de autossustento como aquela balizada pelo regime de *economia familiar*, entendido como: “a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico da unidade familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.” (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, dando nova redação ao Art.12, inciso VII, § 1º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991). Quando se tratar de locador, deverá ser assinalado o campo “não se aplica”.

- **Atividades comerciais, industriais e de serviços de caráter lucrativo/empresarial** – 0 pontos
- **Atividades comerciais, industrial manual ou mecanizada, ou prestação de serviços em regime de economia familiar ou de autossustento** – 10 pontos

Q11) Tempo de exercício da atividade comercial na benfeitoria – questão de caráter informativo e de exclusão do programa. Questão exclusiva para imóvel comercial. Essa questão tem como finalidade evitar que pessoas de má-fé, aproveitando-se do programa de remoção e reassentamento, recebam benefício sem

que cumpram o requisito de ocupação anterior à selagem. Tendo em vista o seu caráter definitivo, a questão deve ser bem explanada ao beneficiário a fim de que não restem dúvidas quanto ao conteúdo perguntado. Ressalta-se que o seu caráter eliminatório não deve ser evidenciado ao beneficiário. A situação deve ser analisada com cautela, buscando-se provas documentais. Caso o beneficiário informe data posterior à da selagem, essa situação deverá ser relatada no Parecer Social e pode ensejar a exclusão da unidade familiar do Programa de Remoção e Reassentamento, caso seja confirmada por provas testemunhais ou documentais (como registros fotográficos). Caso o beneficiário informe data anterior à da selagem, a situação deverá ser confirmada por meio de registros documentais como comprovantes residenciais ou provas testemunhais. Após as consultas, caso se verifique que a unidade familiar se mudou para o local após a data da selagem, esta situação, obrigatoriamente, deverá ser relatada no correspondente Parecer Social. Neste caso, a unidade familiar será excluída do Programa de Remoção e Reassentamento. A documentação comprobatória das consultas deverá constar anexa ao questionário. Quando se tratar de locador, deverá ser assinalado o campo “não se aplica”.

Q12) Quantidade de pessoas que trabalham na atividade econômica – questão de caráter informativo. Questão exclusiva para imóvel comercial. Quando se tratar de locador, deverá ser assinalado o campo “não se aplica”,

Q13) A atividade econômica exercida na benfeitoria é a fonte EXCLUSIVA de subsistência e desenvolvimento socioeconômico da unidade familiar – questão pontuável. Questão exclusiva para imóvel comercial. Essa questão tem como finalidade verificar a condição de subsistência das famílias em relação à atividade econômica exercida. Verifica-se se a referida atividade constitui a fonte exclusiva de renda da família. Famílias que dependem unicamente e exclusivamente da atividade comercial sofrerão maior impacto, comparadas àquelas que possuem outras fontes de renda, por essa razão, recebem pontuação. Quando se tratar de locador, deverá ser assinalado o campo “não se aplica”.

- **Existência de outras fontes de renda na unidade familiar além da atividade econômica exercida** – 0 pontos

- **A atividade econômica exercida é fonte exclusiva de renda da unidade familiar - 15 pontos**

Q14) Existência de menores de 17 anos da unidade familiar que deixaram de frequentar a escola para trabalhar na atividade econômica exercida no objeto da pesquisa – questão pontuável. Questão exclusiva para imóvel comercial. Essa questão tem como objetivo verificar o abandono escolar por parte de crianças e adolescentes da família. Muitas famílias vulneráveis dependem de trabalho infanto-juvenil para se manterem, o que influencia diretamente em futuras oportunidades perdidas. De acordo com a Constituição (art. 7º, XXXIII) e Decreto-Lei nº 5.452/1943, o trabalho pode ser exercido, na condição de aprendiz, apenas a partir dos 14 anos, desde que o adolescente esteja devidamente matriculado na escola. Portanto, se o adolescente aprendiz frequentar regularmente a escola, a questão não deverá ser pontuada. Quando se tratar de locador, deverá ser assinalado o campo “não se aplica”.

- **Não existem membros menores de 17 anos que deixaram de frequentar a escola para trabalhar na atividade econômica - 0 pontos**
- **Existem membros menores de 17 anos que deixaram de frequentar a escola para trabalhar na atividade econômica - 5 pontos**

Q15) A atividade econômica exercida emprega pessoas externas à unidade familiar em questão - questão pontuável. Questão exclusiva para imóvel comercial. Essa questão tem como objetivo verificar se atividade econômica se enquadra no conceito de autossustento. Para efeitos de delimitação conceitual, deve-se considerar a condição de autossustento como aquela balizada pelo regime de economia familiar, entendido como: “a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico da unidade familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, dando nova redação ao Art.12, inciso VII, § 1º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991). Quando se tratar de locador, deverá ser assinalado o campo “não se aplica”.

- **Há empregados externos com vínculo empregatício formal, informal ou colaborativo** - 0 pontos
- **Não há empregados externos à unidade familiar** - 10 pontos

11.3.4 Benfeitoria

A dimensão "Benfeitoria" é composta pelas seguintes questões:

Q16) Endereço completo da benfeitoria – questão de caráter informativo.

Q17) Localização da Benfeitoria – questão de caráter informativo.

Q18) Documentação comprobatória da propriedade/posse/outra condição do terreno/área – questão de caráter informativo. Essa questão tem como finalidade a coleta de toda e qualquer documentação referente à compra ou à posse da benfeitoria. Na maioria dos casos, tendo em vista que as moradias são informais ou não regularizadas do ponto de vista documental ou cartorário, essa documentação possivelmente não existirá. Por essa razão, a apresentação da documentação não é obrigatória. Caso a unidade familiar apresente a documentação, essa deverá constar anexa ao questionário.

Q19) Padrão construtivo da benfeitoria – questão pontuável. Essa questão tem como finalidade identificar os materiais da estrutura construtiva das benfeitorias. Na pesquisa de vulnerabilidade, listam-se padrões construtivos considerados precários ou potencialmente geradores de riscos, como taipa, palha e madeira aproveitada. Também se listam padrões construtivos baixos com baixo conforto térmico e acústico, como madeira aparelhada e alvenaria sem revestimento. Por fim, lista-se o padrão construtivo alvenaria com tijolo revestido, considerado o padrão ideal de benfeitoria. Essas classes foram baseadas no Manual do Recenseador – Censo Demográfico 2020 – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- **Alvenaria/tijolo com revestimento** – paredes de tijolos com revestimento (emboço, reboco e chapisco), de pedra, de concreto pré-moldado ou aparente. Considere, também, aquelas recobertas de mármore, metal, vidro ou lambris – 0 pontos

- **Alvenaria/tijolo sem revestimento** – paredes de tijolos sem revestimento (emboço, reboco e chapisco) – 2 pontos
- **Madeira Aparelhada** – paredes de qualquer tipo de madeira que foi preparada para essa finalidade – 2 pontos
- **Taipa** – paredes feitas de barro ou de cal e areia com estacas e varas de madeira, tabique, estuque ou pau-a-pique desde que não haja revestimento (emboço, reboco e chapisco) – 5 pontos
- **Madeira Aproveitada** – paredes feitas de madeira de embalagens tapumes, andaimes etc. – 5 pontos
- **Palha** – paredes feitas de sapé, folha ou casca de vegetal etc. – 5 pontos
- **Outro Material** – paredes feitas de qualquer outro material que não tenha sido descrito anteriormente. Exemplo: zinco, plástico etc. – 0 pontos

Q20) Existência de outra benfeitoria COMERCIAL ou ALUGADA, além da benfeitoria em avaliação – questão pontuável. Essa questão tem como finalidade verificar se a família possui outras possíveis alternativas de sustento para a unidade familiar, provenientes de estabelecimento comercial ou aluguel aferido. Essa benfeitoria deve, necessariamente, estar localizada fora da faixa de domínio e disponível para uso.

É importante ressaltar que, muitas vezes, a unidade familiar possui outras benfeitorias dentro da faixa de domínio. Quando essas benfeitorias representarem fonte de renda para a família, por exemplo, comércios ou aluguéis, não será necessária a aplicação de outra pesquisa de vulnerabilidade socioeconômica. Todas as fontes de renda deverão ser relatadas no questionário II.

Por outro lado, quando se tratar de benfeitoria cedida, ou seja, a unidade familiar não auferir renda com o imóvel, essa situação deverá ser relatada no Parecer Social.

- **Possui outra benfeitoria fora da faixa de domínio** – 0 pontos.
- **Não possui outra benfeitoria fora da faixa de domínio** – 20 pontos.

11.3.5 Renda potencial

A dimensão “Renda Potencial” é composta pelas seguintes questões:

Q21) Rol de todos os integrantes da unidade familiar, inclusive do detentor ou responsável principal, com seus respectivos rendimentos brutos pessoais - questão de caráter informativo. Essa questão tem como objetivo se listarem todas as fontes de renda de todos os membros da unidade familiar. Deverão ser informados todos os rendimentos individuais auferidos incluindo aqueles provenientes de trabalho, aposentadoria, pensão, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada, bem como os demais benefícios da Previdência Social, Benefícios de Transferência de Renda, aluguéis etc., ressalta-se que não deverão ser incluídos rendimentos provenientes da atividade comercial ou do aluguel objeto da pesquisa.

Especificam-se abaixo os códigos para o preenchimento da tabela:

a) Código de condição no domicílio – utilizado para a determinação da relação entre a pessoa elencada é o responsável pela unidade familiar. Baseia-se na *Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009 (POF/2008-2009)*, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os códigos identificam 7 condições descritas a seguir:

1. Responsável/arrimo de família
2. Cônjuge
3. Filho (a)
4. Outro parente (pai/mãe; tio(a); avô/avó; neto(a); irmão(ã); enteado(a); primo(a), etc.)
5. Agregado (genro/nora; cunhado(a); sogro(a), etc.)
6. Empregado contratado e/ou não familiar
7. Outra condição

b) Código dos meios de comprovação dos rendimentos brutos individuais – utilizado para identificar os meios pelos quais será comprovada a renda bruta individual dos integrantes da unidade familiar (documentos comprobatórios e/ou declaração de rendimentos):

1. **Documentos comprobatórios:** carteira de trabalho, holerite/contracheque, declaração do empregador, recibo de salário etc. Obs.: a documentação deverá constar anexa ao questionário;
2. **Declaração de rendimentos** – quando não se apresentarem documentos comprobatórios, serão tomados como verdadeiros os

rendimentos declarados pelo informante. Destaca-se que será assinada, ao final da pesquisa, declaração de prestação de informações, na qual o informante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

Q22) Renda bruta média mensal auferida da atividade econômica ou no aluguel nos últimos meses - caráter informativo.

Especificam-se abaixo os códigos para o preenchimento da tabela:

Código dos meios de comprovação dos rendimentos brutos mensais – utilizado para identificar os meios pelos quais será comprovada a renda bruta mensal auferida pela atividade econômica:

1. **Documentos comprobatórios:** balanço contábil e/ou declaração de imposto de renda, etc. Obs.: a documentação deverá constar anexa ao questionário;
2. **Sem documento comprobatório:** considerar que as informações de renda prestadas são verdadeiras, com a assinatura da Declaração de Prestação de Informações.

Q23) Renda bruta *per capita* mensal da unidade familiar (sem comércio ou aluguel) – questão de caráter informativo. Calcula-se a renda bruta *per capita* da unidade familiar por meio da divisão do somatório de rendas (questão 21) pelo número de pessoas da unidade familiar (questão 21).

- Somatório das rendas/número de pessoas

Q24) Classificação da renda bruta *per capita* mensal da unidade familiar – questão pontuável. Essa questão tem indicativo de vulnerabilidade para diferentes faixas de renda. As situações de pobreza e extrema pobreza são regulamentadas pelo Decreto 5.209, Art. 18 (que Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família), ou outro normativo que vier a substituí-lo. Deverá ser marcada na tabela a faixa de renda per capita auferida na questão anterior.

- **Situação de extrema pobreza** - 30 pontos e vulnerabilidade compulsória.

- **Situação de pobreza** - 25 pontos e vulnerabilidade compulsória.
- **Maior que “situação de pobreza” e até 50% do salário mínimo** - 20 pontos.
- **De 51 % a 100 % do salário mínimo** - 15 pontos
- **De 1 até 2 salários mínimos** - 5 pontos
- **Mais de 2 salários mínimos** - 0 pontos

Q25) Classificação da renda bruta do comércio (conforme Q21) – questão pontuável. Essa questão tem indicativo de vulnerabilidade para diferentes faixas de renda bruta do comércio. Ressalta-se que se utilizou corte de renda com base no rendimento bruto mensal auferido pela família. No caso de microempreendedor individual (MEI), utiliza-se como critério a Lei Complementar n.º155 de 2016, que altera a Lei Complementar n.º123/2006 ou outra que vier a substituí-las. De acordo com a referida lei, considera-se MEI o empresário individual ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista na lei. Deverá ser marcada na tabela a faixa de renda auferida na atividade comercial exercida na benfeitoria objeto da pesquisa, conforme declarado na questão 22.

- **Renda entre R\$ 0 e 1 salário mínimo** - 15 pontos
- **Renda entre 1 salário mínimo e 2 ½ salários mínimos** - 12 pontos e vulnerabilidade compulsória.
- **Renda entre 2 ½ salários mínimos e 4 salários mínimos** - 8 pontos.
- **Renda entre 4 salários mínimos e R\$ _____ (Valor mensal MEI¹²)** - 5 pontos
- **Renda maior que R\$ _____ (Valor mensal MEI)** - 0 pontos

¹² Valor mensal do MEI – valor máximo do rendimento bruto anual estipulado para o Microempreendedor individual, conforme a Lei Complementar n.º155 de 2016, que altera a Lei Complementar n.º123/2006, ou lei posterior que a substitua. Para o valor mensal, dividir o rendimento máximo por 12 (doze).

11.3.6 Parecer social

O Parecer Social é composto por identificação, objetivo, referências, análise e conclusão. No campo “identificação”, deve-se relatar o número do selo da família cadastrada e o nome completo do arrimo da família.

No campo “objetivo”, deve-se esclarecer a finalidade do parecer, ou seja, aferir a vulnerabilidade da família cadastrada pelo DNIT.

No campo “referências”, deve-se relatar normativos ou outras bases teóricas utilizadas para a composição da análise, tais como Estatuto do idoso, Estatuto da criança e do adolescente etc.

No campo “análise”, deve-se relatar de maneira sucinta a situação verificada em campo, com observações que apenas visitas *in loco* podem verificar. Ressalta-se que essa é a razão pela qual a pesquisa é feita *in loco*, para que as evidências fáticas sejam juntadas ao relato apresentado pelas famílias.

No campo “conclusão”, deve-se apresentar a conclusão do profissional quanto à vulnerabilidade ou não vulnerabilidade da família entrevistada.

O Parecer Social deverá ser elaborado pelo profissional responsável pela aplicação do questionário ou pelo coordenador da pesquisa, com total imparcialidade e impessoalidade, considerando a real situação apresentada no processo de pesquisa. O profissional será responsável pelo questionário e poderá responder por erros ou omissões de má-fé no processo de aplicação e de elaboração do Parecer que possam acarretar danos ao erário.

O Parecer Social corrobora com a Pesquisa Básica de Vulnerabilidade, no sentido de atestar a situação verificada quando da sua aplicação, e terá caráter conclusivo quanto à vulnerabilidade da família.

No caso de pesquisa aplicada com famílias detentoras de comércio, aplica-se o questionário de maneira integral. Quando a soma da pesquisa for maior que 40 pontos, há indicativo de vulnerabilidade socioeconômica. O profissional responsável

definirá, de maneira justificada, a situação de vulnerabilidade da unidade familiar em questão.

No caso de pesquisa aplicada com famílias locadoras, apenas não se aplica a dimensão “Dados do Comércio”. Isso afeta a pontuação final dessas famílias. Quanto maior a pontuação, maior será o indicativo de vulnerabilidade. O profissional responsável definirá, de maneira justificada, a situação de vulnerabilidade da unidade familiar em questão.

Caso o pesquisador verifique que a pontuação não reflète a situação verificada em campo, deverá relatá-la no Parecer Social e emitir conclusão condizente com a realidade, independentemente da pontuação verificada.

Ressalta-se que o parecer social não deve indicar solução de reassentamento para a família avaliada. O objetivo do parecer é a aferição de vulnerabilidade. A decisão sobre a solução de reassentamento cabe ao DNIT e depende, além de outros fatores, de disponibilidade orçamentária, além dos demais requisitos elencados nas diretrizes de reassentamento do DNIT.

11.3.7 Declaração de prestação de informações

Para o questionário II, deverá ser preenchida e assinada a Declaração de Prestação de Informações – U, na qual o informante declara, sob risco de sanção penal, a veracidade das informações prestadas.

11.4 QUESTIONÁRIO III – Cadastro básico de identificação de locatários e cessionários

Este questionário deve ser utilizado para coleta de informações básicas, de caráter informativo, sobre o perfil dos locatários e cessionários de benfeitorias, nos programas de reassentamento do DNIT.

Define-se como locatária a pessoa que reside em imóvel de terceiro, pagando quantia acertada entre as partes (locador e locatário). A locação se reveste de temporalidade e de certa precariedade, pois a benfeitoria pode ser requerida pelo verdadeiro detentor a qualquer tempo.

Define-se como cessionária a pessoa que reside em imóvel de terceiro, de maneira acordada entre as partes (cedente e cessionário), sem o pagamento. A cessão também se reveste de precariedade, pois a benfeitoria pode ser requerida pelo verdadeiro detentor a qualquer tempo.

O questionário deverá ser respondido, na medida do possível, pelo morador, identificado como “arrimo de família” ou seu cônjuge/companheiro, mediante documentação comprobatória do vínculo conjugal, sendo essa anexada ao questionário.

O questionário III, por sua vez, contempla 12 (doze) questões de caráter informativo, ou seja, não há questão pontuável.

Conforme especificado nas Diretrizes para Remoção e Reassentamento, como regra geral, locatários e cessionários não serão incluídos no programa de reassentamento, tendo em vista o caráter precário e temporário da relação de moradia.

Ressalta-se que, de maneira excepcional e justificada, a depender do contexto verificado em campo e a interesse do DNIT, essas famílias poderão ser incluídas nos programas de reassentamento do DNIT.

O questionário III é formado pelas seguintes questões:

Q1) Situação do morador – questão de caráter informativo. Essa questão tem como finalidade identificar se o morador é cessionário ou locatário.

Q2) Atividade econômica exercida na benfeitoria – questão de caráter informativo. Essa questão tem como finalidade identificar se há atividade comercial exercida na benfeitoria, bem como a sua especificação. Para efeitos desta questão, deve-se considerar a condição de autossustento como aquela balizada pelo regime de *economia familiar*, entendido como: “a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico da unidade familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, dando nova redação ao Art.12, inciso VII, § 1º da Lei nº 8.212,

de 24 de julho de 1991). Quando se tratar de benfeitoria residencial, deverá ser assinalado o campo “não se aplica”.

Q3) Endereço completo da benfeitoria - questão de caráter informativo.

Q4) Localização da Benfeitoria - questão de caráter informativo.

Q5) Nome completo do informante – questão de caráter informativo. Considera-se informante o responsável/arrimo de família, seu cônjuge/companheiro(a) ou curador e o morador da benfeitoria. Obs.: Caso o informante seja o cônjuge/companheiro(a) ou curador, a documentação comprobatória do vínculo deverá constar anexa ao questionário.

Q6) Nome completo morador/arrimo de família - questão de caráter informativo.

Q7) Documentação de registro civil do responsável/arrimo de família – questão de caráter informativo. A inexistência de documentação indica precariedade na condição de cidadania. Verifica-se tendência à vulnerabilidade socioeconômica quando os responsáveis não possuem os documentos de registro civil, como certidão de nascimento, carteira de identidade, certidão de casamento, cadastro de pessoa física etc.

Q8) Sexo morador/arrimo - questão de caráter informativo. No paradigma sociocultural brasileiro, as mulheres enfrentam desigualdade de oportunidades e acessos aos serviços ou à equidade de remuneração. No caso dos domicílios chefiados por mulheres, um dos principais fatores relacionados à vulnerabilidade está relacionado com o desempenho não remunerado do trabalho doméstico e o cuidado com os filhos. Como consequência, as oportunidades de trabalho são mal remuneradas em tempo parcial ou intermitente, gerando assim maiores dificuldades para garantir a subsistência da própria família.

Essa questão do gênero como pertinente à aferição da vulnerabilidade está indicada também na publicação *Desenvolvimento Humano no Recife – Atlas Municipal*, sobretudo em duas questões potencialmente fragilizadoras: a chefia familiar feminina (aqui considerada) e a gravidez na adolescência; essa relação gênero/vulnerabilidade

também se encontra indiretamente expressa na *Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009* (IBGE).

Quanto à opção “Outro”, avalia-se a chefia familiar por membro que não se identifica como pertencente ao binário masculino e feminino. Essas pessoas são frequentemente alvo de violência e discriminação. A sua marginalização e falta de legitimação perante a sociedade afeta muitas vezes as oportunidades de trabalho formais, gerando assim maiores dificuldades para garantir a subsistência da própria família.

Q9) Idade do responsável/arrimo de família – questão de caráter informativo. Considerando que o arrimo de família é a pessoa responsável pelo sustento familiar, a sua idade influencia diretamente na sua capacidade de buscar melhores oportunidades de emprego e renda. Idosos apresentam fragilidades inerentes ao processo fisiológico de envelhecimento, limitações funcionais e maiores chances de problemas de saúde. Por sua vez, famílias chefiadas por adolescentes enfrentam dificuldades de empregabilidade, seja pela pouca idade, experiência de vida e capacitação formal. O critério etário está em consonância com o que é estabelecido pelo *Índice Paulista de Vulnerabilidade Social*^[7] (IPVS), construído pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE).

Q10) Grau de escolaridade do responsável/arrimo de família – questão de caráter informativo. Considerando que o arrimo de família é a pessoa responsável pelo sustento familiar, a sua escolaridade tem relação direta com as oportunidades de trabalho bem como com a renda da unidade familiar. De acordo com Barros et alii (2006), apenas as diferenças em anos de escolaridade explicam cerca de 30 % da desigualdade de remuneração entre os trabalhadores brasileiros. A pesquisa de vulnerabilidade classificou a escolaridade do responsável/arrimo de família, indicando as etapas de estudo que foram iniciadas ou concluídas.

Q11) Composição da unidade familiar objeto da pesquisa - questão de caráter informativo.

Q12) Renda bruta per capita mensal da unidade familiar - questão de caráter informativo. Calcula-se a renda bruta *per capita* da unidade familiar por meio da

divisão do somatório de rendas (questão 11) pelo número de pessoas da unidade familiar.

- Somatório das rendas/número de pessoas

11.4.1 Parecer social

O Parecer Social é composto por identificação, objetivo e relatório. No campo “identificação”, deve-se relatar o número do selo da família cadastrada e o nome completo do arrimo da família.

No campo “objetivo”, deve-se esclarecer a finalidade do parecer, ou seja, aferir a vulnerabilidade da família cadastrada pelo DNIT.

No campo “relatório”, deve-se relatar de maneira sucinta a situação verificada em campo, com observações que apenas visitas *in loco* podem verificar. Ressalta-se que essa é a razão pela qual a pesquisa é feita *in loco*, para que as evidências fáticas sejam juntadas ao relato apresentado pelas famílias.

O Parecer Social deverá ser elaborado pelo profissional responsável pela aplicação do questionário ou pelo coordenador da pesquisa, com total imparcialidade e impessoalidade, considerando a real situação apresentada no processo de pesquisa. O profissional será responsável pelo questionário e poderá responder por erros ou omissões de má-fé no processo de aplicação e de elaboração do Parecer que possam acarretar danos ao erário.

Ressalta-se que o aplicador da pesquisa poderá, de maneira justificada, baseado em seu julgamento técnico-profissional, constatar situação de vulnerabilidade socioeconômica dos locatários e cessionários, para os quais o DNIT poderá apresentar solução específica a depender do caso concreto.

Ressalta-se que o parecer social não deve indicar solução de reassentamento para a família avaliada. O objetivo do parecer é a aferição de vulnerabilidade. A decisão sobre a solução de reassentamento cabe ao DNIT e depende, além de outros fatores, de disponibilidade orçamentária, além dos demais requisitos elencados nas diretrizes de reassentamento do DNIT.

11.4.2 Declaração de prestação de informações

Para o questionário III, deverá ser preenchida e assinada a Declaração de Prestação de Informações - ANEXO U, na qual o informante declara, sob risco de sanção penal, a veracidade das informações prestadas.

12 PÓS-MORAR

12 PÓS-MORAR

Define-se como pós-morar o acompanhamento das famílias reassentadas por período definido pelo DNIT ou em eventuais contratos, acordos ou convênios de reassentamento. Esse acompanhamento envolve atividades de monitoramento, integração e inserção das famílias nos novos ambientes.

O pós-morar, além de seu caráter de acompanhamento das famílias, também é crucial para a avaliação da efetividade dos programas de reassentamento do DNIT. Essa avaliação é fundamental para a reflexão de pontos positivos e negativos, boas práticas e aprendizados e, conseqüentemente, a melhoria contínua dos programas de reassentamento.

As ações do Pós-Morar são desenvolvidas por equipes multidisciplinares, devidamente treinadas para lidar com as famílias reassentadas e dar os encaminhamentos pertinentes. São consideradas ações de pós-morar (rol exemplificativo):

- Realização de visita domiciliar com aplicação de instrumental para verificação da adaptação da família à nova realidade;
- Dar orientações e esclarecimentos articulados com os agentes locais para inclusão das famílias em programas específicos;
- Registro das informações obtidas;
- Elaboração de relatórios técnicos;
- Orientações para atualização/inscrição do Cadastro Único;
- Identificação de situações de descumprimento reiterado de condicionalidades do programa de reassentamento do qual fazem parte.

As atividades de pós-morar são instrumentalizadas por meio de relatórios e entrevistas específicas. As perguntas deverão ser respondidas, na medida do possível, pelo detentor da benfeitoria, identificado como “arrimo de família” ou seu cônjuge/companheiro, mediante documentação comprobatória do vínculo conjugal, sendo essa anexada ao questionário.

Quando não se localizarem os responsáveis pelas benfeitorias ou no caso de aparente abandono dessas, deve-se relatar a referida situação no campo “Observações e Considerações Gerais”, sempre que possível com provas testemunhais. Nesse caso, sugere-se que a equipe de campo afixe a notificação na benfeitoria, com o intuito que os responsáveis entrem em contato com o DNIT.

O pós-morar contempla:

- Pesquisa de Pós-Ocupação;
- Relatório de Acompanhamento Periódico;
- Avaliação Final do Programa.

12.1 Pesquisa pós-ocupação

Essa pesquisa tem como objetivo avaliar a nova realidade das famílias por meio da identificação dos serviços básicos coletivos utilizados por elas, bem como da avaliação de percepção da nova moradia e da nova realidade socioeconômica.

Essa pesquisa auxiliará a equipe de trabalho social a orientar as famílias na procura dos serviços públicos mais próximos. Tendo em vista a mudança, é comum que as famílias desconheçam a localização de aparelhos e serviços públicos no novo local de moradia.

A pesquisa também elucida a avaliação da nova moradia e de sua localização pelo beneficiário. Por fim, a pesquisa coleta informações sobre possíveis alterações na composição da renda familiar.

A pesquisa de “Pós-Ocupação” é composta por 12 (doze) perguntas, divididas em 5 (cinco) dimensões:

- I. Identificação do Imóvel**
- II. Identificação do Responsável**
- III. Avaliação da Oferta dos Serviços Coletivos**

1. Você ou algum membro da família utiliza o Sistema Público de Transporte para ir/vir da nova moradia?

2. Você ou algum membro da família utiliza o Sistema Público de Saúde?
3. Você ou algum membro da família utiliza o Sistema Público de Educação?
4. Você ou algum membro da família utiliza algum Serviço da Assistência Social (CRAS, CREAS ou Centro de Convivência)?
5. Você ou algum membro da família tem acesso a Lazer, Esporte e Cultura?

IV. Avaliação da Condição de Moradia

1. A qualidade da nova moradia é considerada melhor?
2. Ainda tem vínculo (ou mora próximo) com algum dos antigos vizinhos?
3. O tempo de deslocamento dos membros da família para trabalho/escola sofreu impacto em função da mudança?

V. Questões Socioeconômicas

1. Os gastos familiares foram afetados pela mudança?
2. Houve alteração no valor da renda familiar após a mudança?
3. Houve alteração na situação ocupacional da família (trabalho/emprego) após a mudança?
4. Esta alteração foi decorrente da mudança?

12.2 Relatório de acompanhamento

O Relatório de Acompanhamento tem como objetivo a descrição do acompanhamento periódico feito pela equipe de campo. Nele são relatadas eventuais orientações dadas às famílias tendo em vista questões apontadas na pesquisa de pós-ocupação ou novas questões informadas pelas famílias.

Quando for previsto plantão social em contrato, convênio ou acordo, as atividades do plantão deverão ser relatadas no relatório de acompanhamento, descrevendo-se o tipo de atendimento e os encaminhamentos prestados.

O Relatório de Acompanhamento é composto por identificação, objetivo, relato e indicação de alternativa.

No campo “identificação”, deve-se relatar o número do selo da família cadastrada e o nome completo do arrimo da família.

No campo “objetivo”, deve-se esclarecer a especificidade e os objetivos do relatório.

No campo “relato”, deve-se relatar de maneira sucinta a situação verificada em campo ou relatada no plantão social.

No campo “indicação de alternativa”, o profissional responsável deixa expresso o seu posicionamento técnico referente à questão em destaque.

12.3 Pesquisa avaliativa final

A Pesquisa Avaliativa tem como objetivo o relato da avaliação final da nova realidade pelas famílias reassentadas. A pesquisa permite entender aspectos que, na percepção do beneficiário, melhoraram, pioraram ou mantiveram-se estáveis.

O beneficiário avalia, comparativamente, a oferta de serviços básicos coletivos, bem como a condição da nova moradia e da nova realidade socioeconômica.

A pesquisa é fundamental e permite uma visão avaliativa geral do programa, a fim de que futuros projetos de reassentamento sejam mais eficazes e efetivos.

A pesquisa “Avaliativa Final” é composta por 13 (treze) perguntas, divididas em 6 (seis) dimensões:

I. Identificação do Imóvel

II. Identificação do Responsável

III. Avaliação da Oferta dos Serviços Coletivos

1. Você ou algum membro da família utiliza o Sistema Público de Transporte para ir/vir da nova moradia?
2. Você ou algum membro da família utiliza o Sistema Público de Saúde?
3. Você ou algum membro da família utiliza o Sistema Público de Educação?
4. Você ou algum membro da família utiliza algum Serviço da Assistência Social (CRAS, CREAS ou Centro de Convivência)?

5. Você ou algum membro da família tem acesso a Lazer, Esporte e Cultura?

IV. Avaliação da Condição de Moradia

1. A qualidade da nova moradia é considerada melhor?
2. Ainda tem vínculo (ou mora próximo) com algum dos antigos vizinhos?
3. O tempo de deslocamento dos membros da família para trabalho/escola sofreu impacto em função da mudança?

V. Questões Socioeconômicas

1. Os gastos familiares foram afetados pela mudança?
2. Houve alteração no valor da renda familiar após a mudança?
3. Houve alteração na situação ocupacional da família (trabalho/emprego) após a mudança?
4. Esta alteração foi decorrente da mudança?

VI. Avaliação Geral

GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

Ações de manutenção da posse: é a ação adequada para a tutela da posse contra a turbação. É a ação do possuidor direto impossibilitado de exercer tranquilamente a sua posse por ato de outrem. Assim, quando não houver perda da posse, mas apenas uma limitação, a ação cabível será de manutenção de posse. Encontra previsão legal no art. 926 do CPC e no art. 1.210 do CC.

Ação de reintegração de posse: é a ação adequada para proteção da posse quando há esbulho, ou seja, a perda total da posse molestada injustamente. Assim, é um interdito de recuperação da posse perdida e a ação tem cabimento quando o possuidor é esbulhado através de violência, clandestinidade ou precariedade. Está prevista no art. 926 do CPC e no art. 1.210 do CC.

Área de risco: área imprópria para habitação devido à fragilidade ou instabilidade do terreno causada pela natureza ou pela ação do homem. Entende-se por moradia em área de risco construções em margens de rios sujeitas a inundações, áreas de encostas ou morros, com risco de deslizamento e desmoronamento, ou até mesmo áreas insalubres contaminadas por resíduos tóxicos.

Aluguel Social: benefício de caráter excepcional e temporário, por meio do qual as famílias consideradas socioeconomicamente vulneráveis são realocadas em imóveis disponíveis para locação no mercado local. Ressalta-se que o montante referente ao aluguel será destinado diretamente ao locador da residência e que o locatário será o beneficiário do DNIT.

Arrimo de família: pessoa responsável pelo sustento de um núcleo familiar, normalmente com apoio financeiro que lhe possibilita a subsistência.

Autossustento: atividade cuja renda auferida é utilizada para subsistência da unidade familiar, única ou uma das únicas fontes de renda da família.

Avaliação de bens: Análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.

Bem: Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Bem acessório: Bem que se incorpora ao principal e que possui valor isoladamente, incorporado ou não a ele.

Bem público: bem pertencente às pessoas jurídicas de direito público interno, isto é, Administração direta, autarquias e fundações públicas de direito público, bem como os que, embora não pertencentes a estas pessoas, estejam afetados à prestação de serviço público (ex. empresa pública e sociedade de economia mista).

Bem comercial: bem destinado a atividades comerciais com fins lucrativos ou de autossustento.

Bem de uso misto: bem utilizado obrigatoriamente para duas finalidades: residencial e comercial. Caso tenha características de uso misto, mas esteja em utilização atual de apenas um dos usos, será considerada, para fins de cadastramento, apenas o tipo em utilização no momento de aplicação do questionário.

Bem residencial: bem destinado à habitação provisória ou permanente de uma ou mais unidades familiares.

Benfeitoria: conforme denominação contida na ABNT NBR 14653-1, resultado de obra ou serviço realizado num bem e que não pode ser retirado sem destruição, fratura ou danos.

Bens não convencionais: bens construídos por meio de técnicas e materiais não especificados nas normas de avaliação de benfeitorias, por exemplo: barracos, casa de taipa, etc.

Benfeitoria necessária: conforme denominação contida na ABNT NBR 14653-1, é a benfeitoria indispensável para conservar o bem ou evitar a sua deterioração.

Benfeitoria útil: conforme denominação contida na ABNT NBR 14653-1, é a benfeitoria que aumenta ou facilita o seu uso, embora dispensável.

Benfeitoria voluptuária: é a benfeitoria que visa simples deleite ou recreio, sem aumentar o uso normal do bem.

Bens abrangidos pelo programa: bens presentes nas faixas de domínio e que serão objeto de cadastramento.

Bens incluídos no programa: bens cujas unidades familiares foram classificadas como vulneráveis e para as quais será destinada uma das possíveis soluções de reassentamento.

Cadastro técnico de ocupação: corresponde à reunião de elementos técnicos, jurídicos e sociais necessários à proposição de soluções e à instrução e resolução, tanto na esfera administrativa como judicial, dos respectivos processos de remoção e reassentamento. Será elaborado um Cadastro técnico de ocupação para cada família, salvo no caso em que a família for detentora de mais de uma edificação na área de abrangência do programa. Nesse caso, recomenda-se que todos os cadastros pertencentes a essas famílias sejam apensados em processo administrativo próprio, a fim de dar solução ao núcleo familiar.

Contrasselo: documento entregue ao responsável pela unidade familiar após cada cadastramento, preenchido e assinado (conforme modelo ANEXO A).

Detentor: aquele que ocupa bem público. Neste caso, não há que se falar em posse, mas mera detenção, de natureza precária, o que afasta o direito de retenção por benfeitorias localizadas em faixas de domínio.

Faixa de domínio de ferrovias: porção de terreno com largura mínima de quinze metros de cada lado do eixo da via férrea, sem prejuízo das dimensões estipuladas nas normas e regulamentos técnicos vigentes, ou definidas no projeto de desapropriação ou de implantação da respectiva ferrovia (Dec. 7929, de 18/02/2013).

Faixa de domínio de rodovia: a base física sobre a qual assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras de arte especial (pontes, viadutos etc.), acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, até o alinhamento das cercas que separam a estrada dos imóveis marginais ou da faixa de recuo [Glossário de Termos Técnicos Rodoviários - Publicação IPR – 721 (2006)].

Habitabilidade: pressupõe a existência de condições de conforto, salubridade, segurança, de imediata ocupação e utilização do imóvel para o fim a que se destina, seja residencial, comercial ou outros. Para que seja considerado habitável, uma unidade isolada inacabada ou em reforma, deve possuir pelo menos uma parte do seu módulo principal com condições de habitabilidade.

Laudo técnico de avaliação de benfeitorias: documento por meio do qual é realizado levantamento, qualitativo e quantitativo, das benfeitorias atingidas, para determinação de seu valor monetário para fins de indenização, quando aferida vulnerabilidade socioeconômica de seu ocupante.

Licença Ambiental: documento por meio do qual o órgão ambiental licenciador estabelece regras, condições, restrições e medidas de controle a serem seguidas pelo empreendedor, cujo descumprimento incorre em crime ambiental.

Macroárea do programa de reassentamento: região relativamente homogênea de vulnerabilidades e riscos sociais, que inclui uma ou mais áreas de intervenção física próximas e seu entorno com o qual tal(ais) área(s) de intervenção interage(m) para acesso a serviços e equipamentos públicos, ao mercado de trabalho, a organizações sociais (comunitárias, ONGs e movimentos sociais).

Objeto da pesquisa: unidade familiar que ocupa bem localizado na faixa de domínio para a qual será destinada solução de reassentamento desde que, pelos critérios da PVS, seja considerada socioeconomicamente vulnerável.

Pesquisa de vulnerabilidade socioeconômica (PVS): documento de coleta de informações sobre o perfil socioeconômico dos ocupantes das faixas de domínio. A pesquisa será aplicada com cada unidade familiar na área de abrangência do programa. No caso de unidades domiciliares multifamiliares, a pesquisa será aplicada com cada núcleo de unidade familiar convivente, independentemente de habitarem a mesma moradia.

A aferição de vulnerabilidade será sempre atestada por profissional legalmente habilitado.

Remoção: processo de retirada da população impactada pelas obras viárias de suas casas e/ou terras, ocorrendo de forma negociada com a devida entrega de compensações pela perda dos bens ou de maneira unilateral, quando há a presença de alguma irregularidade ou quando o DNIT não tiver embasamento jurídico-legal para realizar o reassentamento. O DNIT possui o poder de polícia administrativa de executar remoções forçadas, respeitado, sempre, o direito do contraditório e da ampla defesa dos removidos.

Reassentamento: transferência de populações consideradas vulneráveis que sofrem deslocamento involuntário em função de obras viárias de seu local de origem para algum assentamento planejado ou para imóveis regulares, preferencialmente no município de origem. O reassentamento está intrinsecamente atrelado à necessidade de retirada de populações devido a obras viárias.

Selagem: procedimento por meio do qual se atribui marca identificadora na moradia quando do cadastramento técnico individual. A selagem tem como finalidade evitar que invasões posteriores sejam incluídas no Programa de Remoção e Reassentamento. A selagem será identificada por três letras seguidas de número identificador, por exemplo: CTO 20, IGM 45.

Selo: identificador que atesta que um bem passou pela selagem. Cada bem receberá um selo, assim, no caso de uma unidade familiar detiver mais de um bem, cada bem receberá um selo. Excepcionalmente, caso a benfeitoria seja ocupada por mais de uma unidade familiar, a benfeitoria receberá tanto selos quanto núcleos familiares existirem. Nesse caso, será acrescentado dígito diferenciador (letra) para cada um dos núcleos familiares, exemplo: CTO 20-A; CTO 20-B, IGM 45-A, IGM 45-B.

Unidade familiar: pessoa (unidade unipessoal) ou grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade e vivem sobre o mesmo teto, compartilhando ganhos e despesas, corresponde a uma família. Em termos práticos, cada unidade familiar corresponde a um objeto de classificação de vulnerabilidade, de modo que, caso seja classificada enquanto socialmente vulnerável, a unidade familiar é enquadrada enquanto beneficiária do Programa de Reassentamento. Segundo o Ministério das Cidades^[1], essa definição engloba o

compartilhamento dos ganhos e das despesas, coadunando-se com a definição da Unidade de Consumo, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): unidade constituída por um único morador ou conjunto de moradores que compartilham da mesma fonte de alimentação, isto é, utilizam um mesmo estoque de alimento e/ou realizam um conjunto de aquisições alimentares comuns. Nas situações em que não existe estoque de alimentos nem aquisições alimentares comuns, a identificação deverá ser feita por meio das despesas com moradia.

Unidades familiares conviventes: são as famílias que habitam a mesma unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo), sendo constituídas de, no mínimo, duas pessoas cada uma. Embora, em geral, mantenham entre si normas de convivência, são separadas pelo fato de não compartilharem os ganhos e as despesas e, portanto, por não constituírem uma Unidade de Consumo, conforme definição de unidade familiar (vide unidade familiar).

Unidade domiciliar multifamiliar: corresponde à unidade domiciliar composta por famílias conviventes – isto é, por mais de uma unidade familiar. Para efeito da análise, no caso de unidades domiciliares multifamiliares, são feitas tantas pesquisas – e, conseqüentemente, são aferidas as suas respectivas condições de vulnerabilidade – quantas unidades familiares existirem. No caso oposto – qual seja: uma mesma família que ocupe mais de uma unidade domiciliar, serão considerados os limites físicos do domicílio como determinante na separação das unidades familiares, desde que tal separação não implique no aumento da vulnerabilidade de cada uma das unidades. Em outras palavras, para uma mesma família – definida pelos laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, e pelo compartilhamento dos ganhos e das despesas – que ocupe n imóveis/edifícios, serão consideradas n unidades familiares.

Vilas de passagem: instalações provisórias construídas ou reformadas como solução de abrigo provisório coletivo que cumpram exigências mínimas de adequabilidade e salubridade de uso durante o período de ocupação.

Vulnerabilidade socioeconômica: situação de vulnerabilidade aferida por meio da Pesquisa de Vulnerabilidade Socioeconômica. Os detentores de benfeitorias

considerados socioeconomicamente vulneráveis poderão ser incluídos no Programa de reassentamento.

ANEXOS

ANEXO A – MODELO DE CONTRASSELO

Modelo de contrasselo a ser entregue, após selagem, ao responsável/arrimo de família.

CONTRASSELO

CTR Nº:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome do Responsável/Arrimo de Família ou seu Cônjuge ou Companheiro(a) ou do responsável/representante da instituição/organização/outras, conforme o caso:

Para a realização das obras viárias (descrever a obra em questão) e a conseqüente remoção das famílias ocupantes da faixa de domínio existente, de maneira humanizada e com observância aos direitos de moradia e trabalho, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT realizou a selagem da benfeitoria identificada pelo CTR acima citado.

ATENÇÃO!!
É IMPORTANTE CONSERVAR O SELO NA FACHADA DA BENFEITORIA E
GUARDAR O PRESENTE DOCUMENTO! Ele comprova a selagem do seu
imóvel.

Toda e qualquer ampliação, expansão e/ou melhoria executada na benfeitoria a partir da data de selagem, com exceção daquelas que visem garantir a segurança daquela, não será passível de compensação monetária.

A inserção de qualquer pessoa ou família na benfeitoria, a partir da data de selagem, não dará direito a estas de serem incluídas no Programa de Remoção e Reassentamento.

Nome do Responsável pela Selagem:

_____, ____ de _____ de 20____.
 (Local e data)

 Assinatura do Responsável pela Selagem

ANEXO B – MODELO DE SELO A SER UTILIZADO NA SELAGEM DE BENFEITORIAS

DNIT – CTR Nº: _ _ _ _ _
DATA DA SELAGEM
_ _ / _ _ / _ _ _ _

Obs. Esta selagem deve ser realizada obrigatoriamente com tinta resistente a intempéries e em local visível da fachada da benfeitoria.

Figura B1 – Modelo de selo a ser utilizado na selagem das benfeitorias

**ANEXO C – MODELO DE CARTA A SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL PELA
UNIDADE FAMILIAR QUE SE RECUSAR A PREENCHER A PBVS**

Modelo de carta a ser entregue ao responsável pela unidade familiar que se recusar a preencher a PBVS ou a ser afixado na benfeitoria cujo detentor não seja encontrado.

_____, _____ de _____ de 20____
(Local e data)

Senhor (a),

No dia _____, a equipe responsável pela elaboração da Pesquisa Básica de Vulnerabilidade Socioeconômica, a serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – intentou, sem sucesso, a coleta de dados sobre sua unidade familiar para fins de preenchimento do questionário de vulnerabilidade.

Ressaltamos a necessidade de colaboração de sua família com a equipe, pois o DNIT apenas oferecerá soluções para sua moradia a partir do resultado aferido na pesquisa a ser respondida.

Desta forma, solicitamos que o sr. (a) entre em contato com a equipe técnica por meio do telefone _____, ou endereço: _____ o mais breve possível.

Atenciosamente,

Responsável pela equipe da PVS

ANEXO D – MODELO DE PLANTA INDIVIDUAL DE LOCALIZAÇÃO

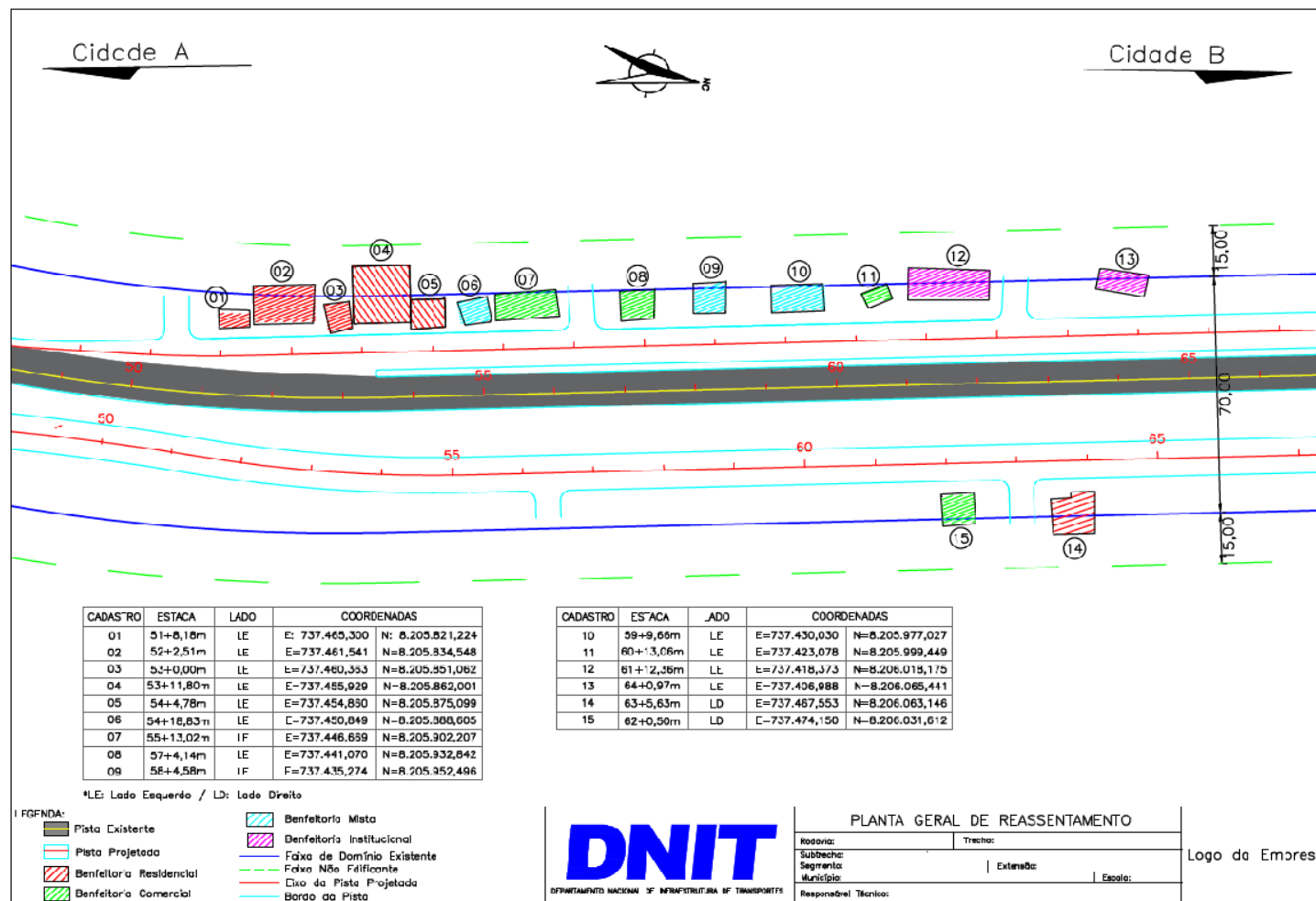


Figura D1 – Modelo de planta individual de localização

ANEXO E – MODELO DE PLANTA BAIXA PARA AS BENFEITORIAS

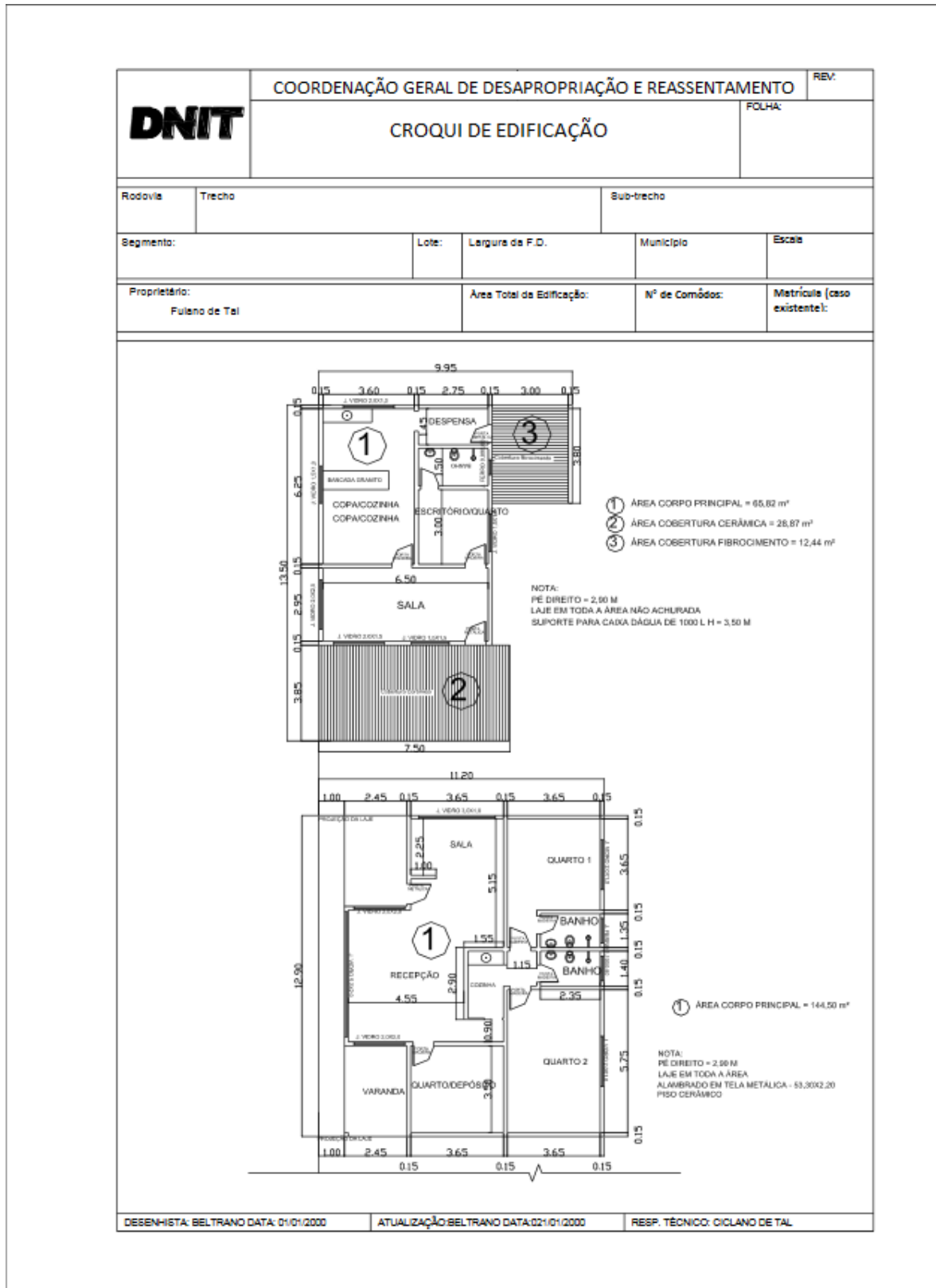


Figura E1 – Modelo de planta baixa para as benfeitorias

ANEXO F – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DO PROCESSO DE SELAGEM E CADASTRAMENTO

Modelo de termo de ciência do processo de selagem e cadastramento

TERMO DE CIÊNCIA DO PROCESSO DE SELAGEM E CADASTRAMENTO

CTR Nº:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Eu, _____,
responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro(a), estado civil
_____, portador da Cédula de identidade RG n.º _____, inscrito
no CPF de n.º _____, residente
na _____,
município/estado de _____/_____, autorizo o
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a:

- () Entrar no imóvel para processo de selagem e cadastramento;
- () Fotografar o imóvel;
- () Fazer medições e avaliações no imóvel;
- () Fazer cópias ou fotografar todos os documentos necessários e;
- () Obter informações pessoais e familiares.

Declaro ciência de que toda e qualquer ampliação, expansão e/ou melhoria executada na benfeitoria a partir da data de selagem, com exceção daquelas que visem garantir a segurança da mesma, não será passível de compensação monetária.

Declaro ciência de que a inserção de qualquer pessoa ou família na benfeitoria, a partir da data de selagem, não dará direito a estas de serem incluídas no Programa de Remoção e Reassentamento.

Declaro que todas as informações foram por mim voluntariamente prestadas durante o processo de selagem e cadastramento e que todas foram verdadeiras.

Declaro ciência que as informações prestadas são para fins específicos do Programa de Remoção e Reassentamento.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local e data)

Assinatura do Responsável/Arrimo de Família ou seu Cônjuge/Companheiro(a)

ANEXO G – MODELO DE TERMOS DE OPÇÃO PELAS MODALIDADES DE REASSENTAMENTO

Modelo de termo de opção pelas modalidades de reassentamento

TERMO DE OPÇÃO

CTR Nº:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Eu, _____, responsável/arrimo de família, portador da Cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF de n.º _____, residente na _____, município/estado de _____/_____, declaro que, para fins de reassentamento, opto pela modalidade de:

- () Compensação monetária no valor da benfeitoria, de acordo com laudo de avaliação – R\$ XXX,XX (escrever valor por extenso).
- () Reassentamento em uma nova casa.

Declaro que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT prestou todas as informações e esclarecimentos necessários e disponíveis sobre as modalidades de reassentamento disponibilizadas. Declaro ainda estar ciente de que o reassentamento em uma nova casa poderá ser realizado em unidade habitacional construída para esse propósito ou comprada no mercado imobiliário, de acordo com a viabilidade apontada em estudo.

_____, ____ de _____ de 20____.
(Local e data)

Assinatura do Responsável/Arrimo de Família

ANEXO H – MODELO DE QUADRO PARA APRESENTAÇÃO DOS IMÓVEIS PROSPECTADOS PARA COMPRA ASSISTIDA

Tabela H1 – Modelo de quadro para apresentação dos imóveis prospectados para compra assistida

Valor máximo definido para aquisição de imóveis residenciais e/ou residenciais/comerciais (mistos) de até 2 quartos – VM2Q (valor A), em R\$:											
Valor máximo definido para aquisição de imóveis residenciais e/ou residenciais/comerciais (mistos) de 03 quartos ou mais – VM3Q (valor B), em R\$:											
Identificação do imóvel*	Endereço	Preencher (C) para casa, (CS) para casa sobreposta ou (AP) para apartamento	Valor de oferta (em R\$)	Nº de quartos	Área do terreno (em m ²)	Área da benfeitoria (em m ²)	Para cada imóvel, assinale a acessibilidade aos serviços e equipamentos públicos abaixo descritos:				
							Serviços Públicos				
							Abastecimento de água	Esgotamento sanitário	Energia elétrica	Transporte público	Educação

* A identificação de cada imóvel deverá coincidir com a identificação destes nos respectivos mapas situacionais e outros documentos.

ANEXO J – MODELO DE QUADRO PARA APRESENTAÇÃO DAS GLEBAS PROSPECTADAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Tabela J1 – Modelo de quadro para apresentação das glebas prospectadas para construção de unidades habitacionais

Identificação da Gleba *	Endereço	Área da gleba (em m ²)	Valor da gleba prospectada - VGP (em R\$)	Assinalar se valor de oferta ou valor estimado		Valor da infraestrutura não incidente (em R\$)	Valor da gleba + valor da infraestrutura não incidente -VGP (em R\$)	Valor da gleba + valor da infraestrutura não incidente (em R\$/m ²) - VGP/m ²	Para cada gleba, assinale a acessibilidade aos serviços e equipamentos públicos abaixo descritos:							Características geotécnicas			
				Valor de venda anunciado	Valor via outros métodos				Serviços e Equipamentos Públicos							Boa	Ruim	Péssima	
									Abastecimento de água	Esgotamento sanitário	Energia elétrica	Transporte público	Vias de acesso adequadas	Educação	Saúde				

* A identificação de cada gleba deverá coincidir com a identificação destas nos respectivos mapas situacionais e outros documentos.

ANEXO K – TABELA UNIFICADA**Tabela K1 – Tabela Unificada**

ITEM	NOME DO BENEFICIÁRIO	Nº SELO	VÍNCULO DA FAMÍLIA COM O IMÓVEL DM – DETENTOR MORADOR DL – DETENTOR LOCADOR LO – LOCATÁRIO CM – CESSIONÁRIO CE – CEDENTE	TIPOLOGIA R – RESIDENCIAL C – COMERCIAL M – MISTO V – VAZIO SI – SEM INFORMAÇÃO	PVS S – SIM N – NÃO	DEMANDA POR NÚMERO DE QUARTOS	DEMANDA POR ACESSIBILIDADE	VULNERÁVEL	FOI OBJETO DE ACORDO	MAIS DE UM NÚCLEO FAMILIAR	VALOR DA IDENTIFICAÇÃO DA BENFEITORIA	TERMO DE OPÇÃO IN – IDENTIFICAÇÃO RE – REASSENTAMENTO	OBSERVAÇÕES

ANEXO L – MODELO DE PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO

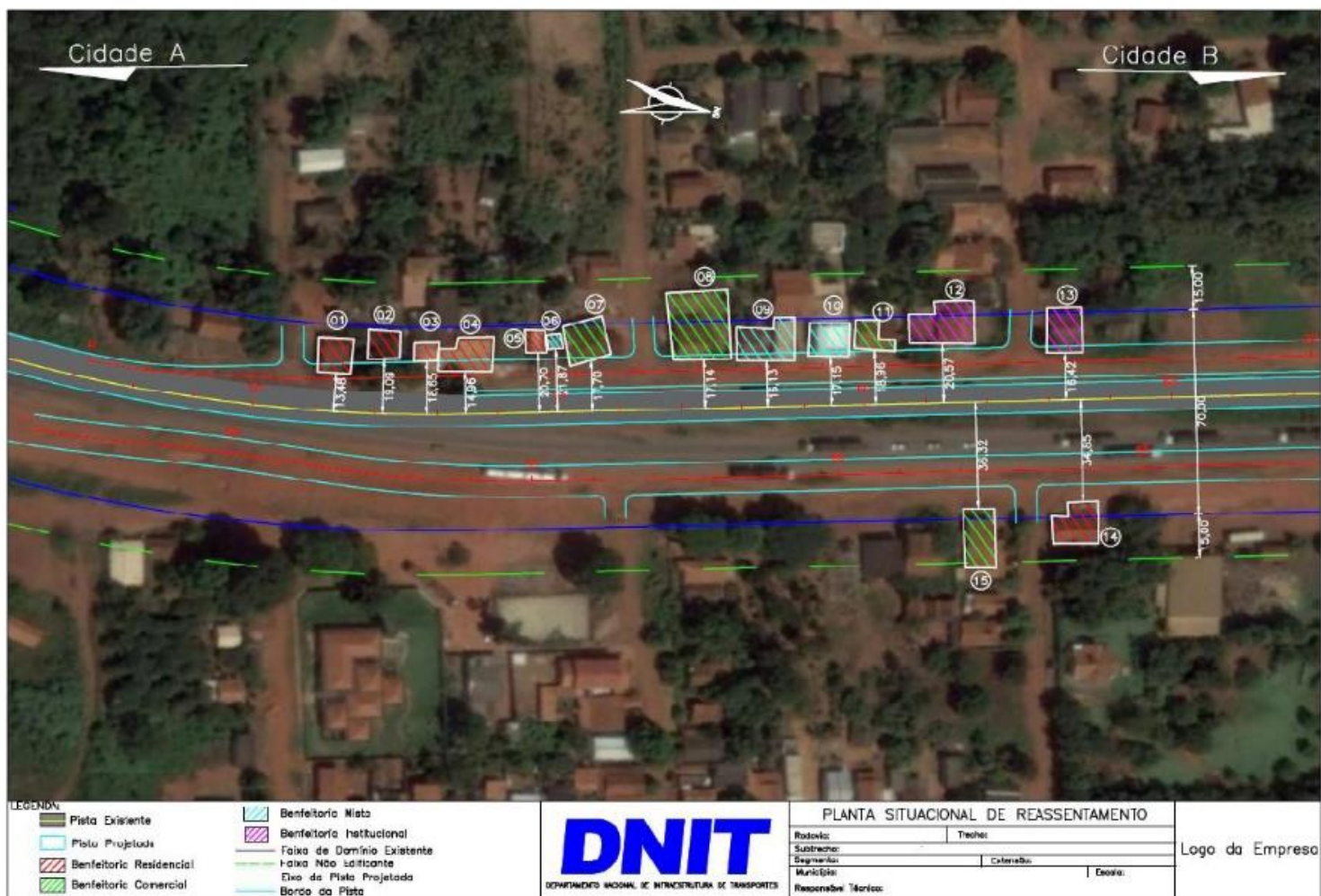


Figura L1 – Modelo de Planta Geral de Localização

ANEXO M – MODELO DE DIAGRAMA LINEAR

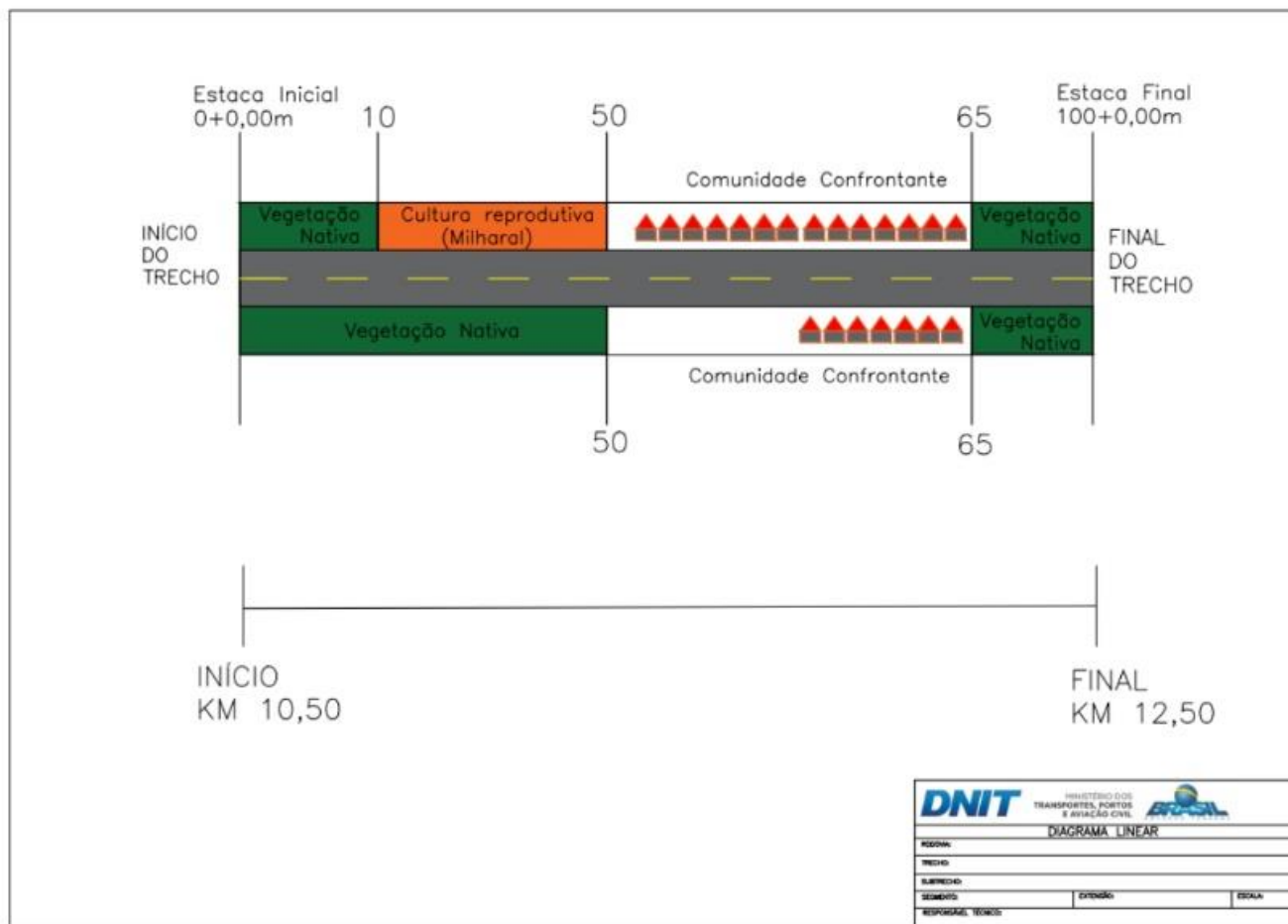


Figura M1 – Modelo de Diagrama Linear

ANEXO N – RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Relatório Técnico de Vistoria

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome:	
CPF:	

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Endereço completo:	
Município/UF:	
Ponto de Referência:	
Estado de ocupação:	

INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Equipamentos públicos de saneamento básico	Outros serviços públicos	Equipamentos públicos (Disponíveis no raio de 1 km)
<input type="checkbox"/> Abastecimento de água <input type="checkbox"/> Esgotamento sanitário <input type="checkbox"/> Limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos <input type="checkbox"/> Drenagem e manejo de águas pluviais	<input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telecomunicações <input type="checkbox"/> Transporte público <input type="checkbox"/> Vias de acesso adequadas	<input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Cultura, lazer e esporte <input type="checkbox"/> Segurança pública

INFORMAÇÕES DE HABITABILIDADE

a) A benfeitoria encontra-se localizada fora da faixa de domínio e da faixa <i>non aedificandi</i>?	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
b) A benfeitoria aparenta condições de estabilidade e solidez?	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Justificar a resposta:	
c) Na benfeitoria inexistem vícios de construção considerados graves?	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Justificar a resposta:	

d) A benfeitoria aparenta condições de habitabilidade?	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Justificar a resposta:	
e) A benfeitoria encontra-se localizada fora de áreas de risco?	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Justificar a resposta:	

CONCLUSÃO

A benfeitoria, do ponto de vista técnico, atende favoravelmente a TODOS os critérios elencados no item 7. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (IMÓVEL APTO A MORADIA)? (Assinalou-se "SIM" em TODAS as alternativas)	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Em caso negativo, citar quais os critérios não atendidos:	

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local e data)

Assinatura do profissional

Nome:

Registro Profissional:

ANEXO P – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Item 2 – Endereço

Complemento: informar se é casa, apartamento, etc.

Estado de ocupação: informar se desocupado, locado, ocupado pelo proprietário, etc.

Item 4 – Informações de habitabilidade

Quanto aos conceitos de estabilidade e solidez, habitabilidade e inexistência de vícios de construção considerados graves, deverão ser adotados os mesmos graus de exigência da Caixa Econômica Federal quando realiza avaliações de imóveis para financiamento imobiliário, conforme definições extraídas e adaptadas do Caderno de Orientações Técnicas – COT – Avaliação de Imóveis e Outros Bens – versão 15, ou seja:

Estabilidade e solidez: está atrelada à integridade estrutural dos imóveis, assim como a falta de estabilidade e solidez decorre da existência de comprometimento de elementos, tais como: fundações, estruturas, alvenarias estruturais e muros de arrimo, que venham ensejar riscos de desabamento das benfeitorias.

Vícios construtivos: anomalias, defeitos ou danos oriundos de deficiências de projetos, de falhas na execução da construção ou da qualidade dos materiais, os quais tornam a benfeitoria total ou parcialmente imprópria para o fim a que se destina e/ou depreciam o imóvel.

Vícios construtivos graves: são aqueles que afetam o imóvel ou parte dele, prejudicando a sua estabilidade, solidez e/ou condições de habitabilidade, sejam de recuperação ou correção difícil e onerosa. Vícios construtivos considerados graves motivam a não aceitação do imóvel.

Habitabilidade: pressupõe a existência de condições de conforto, salubridade, segurança, de imediata ocupação e utilização do imóvel para o fim a que se destina, seja residencial, comercial ou outros. Para que seja considerado habitável, uma

unidade isolada inacabada ou em reforma, deve possuir pelo menos uma parte do seu módulo principal com condições de habitabilidade.

Conceito de área de risco: aquela área passível de ser atingida por processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos à integridade física, perdas materiais e patrimoniais.

ANEXO Q – MODELO DE QUADRO PARA APRESENTAÇÃO DOS IMÓVEIS PROSPECTADOS PARA ALUGUEL SOCIAL**Tabela Q1 – Modelo de quadro para apresentação dos imóveis prospectados para aluguel social**

Identificação do Imóvel	Endereço	Preencher (C) para casa, (AP) para apartamento	Valor mensal do aluguel (em R\$)	Nº de quartos	Área do imóvel (em m ²)

Q5. Idade do responsável/arrimo de família?

Data de Nascimento

<input type="text"/>	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	---	----------------------	----------------------	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Idade

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

<input type="checkbox"/>	Menor ou igual a 17 anos de idade. (5,0)
<input type="checkbox"/>	De 18 a 21 anos de idade. (2,0)
<input type="checkbox"/>	Entre 22 anos e 59 anos de idade. (0,0)
<input type="checkbox"/>	Igual ou maior de 60 anos. (5,0)

Q6. Qual é a sua cor?

<input type="checkbox"/>	Branca (0,0)
<input type="checkbox"/>	Preta (3,0)
<input type="checkbox"/>	Amarela (3,0)
<input type="checkbox"/>	Parda (3,0)

Q7. Qual o grau de escolaridade responsável/arrimo de família?

<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental em curso/ incompleto. (7,0)
<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental completo (até 8ª série/ 9º ano). (5,0)
<input type="checkbox"/>	Ensino Médio em curso/ incompleto. (2,0)
<input type="checkbox"/>	Ensino Médio completo. (0,0)
<input type="checkbox"/>	EJA – Educação de Jovens e Adultos. (6,0)
<input type="checkbox"/>	Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante e/ou graduação maior em curso/ incompleto. (0,0)
<input type="checkbox"/>	Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante e/ou graduação maior completo. (0,0)
<input type="checkbox"/>	Não possui qualquer formação escolar. (9,0)

Q8. O responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro(a) já foi beneficiado com compensação monetária, compra assistida ou unidade habitacional por meio de Programas de Remoção e Reassentamento geridos pelo DNIT?

Sim Não

Obs.: vide critérios adotados na metodologia para aplicação dos questionários.

Q9. O responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro está inscrito ou foi contemplado com moradia em programa habitacional?

<input type="checkbox"/>	Sim. O responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro está apenas inscrito.
<input type="checkbox"/>	Sim. O responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro já foi contemplado.
<input type="checkbox"/>	Não. O responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro não está inscrito e nem foi contemplado.

Q22. A unidade familiar possui crianças (de até 11 anos de idade) ou adolescentes (de 12 a 18 anos de idade) grávidas e/ou com filhos?

Sim (2,0)

Não (0,0)

Quantas Crianças?

Quantos Adolescentes?

Q23. A unidade familiar possui idosos?

Sim

Não

<input type="checkbox"/>	Idosos entre 60 a 70 anos. (5,0)
<input type="checkbox"/>	Idosos entre 71 a 80 anos. (7,0)
<input type="checkbox"/>	Idosos com mais de 81 anos. (9,0)

Q24. A unidade familiar possui pessoas com alguma limitação ou deficiência permanente que limite as suas atividades habituais (como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.)?

Sim (7,0)

Não (0,0)

Quantos Integrantes?

<input type="checkbox"/>	Idosos com limitações.
<input type="checkbox"/>	Deficiência Física.
<input type="checkbox"/>	Deficiência Auditiva.
<input type="checkbox"/>	Deficiência Visual
<input type="checkbox"/>	Deficiência Mental.
<input type="checkbox"/>	Deficiências Múltiplas.

Especifique:

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

Obs.: vide critérios adotados na metodologia para aplicação dos questionários.

Q25. Em função da limitação ou deficiência apontadas na questão 24, a pessoa recebe cuidados permanentes de terceiros?

<input type="checkbox"/>	Sim, de vizinhos. (3,0)
<input type="checkbox"/>	Sim, de alguém da família. (2,0)
<input type="checkbox"/>	Sim, de instituição da rede socioassistencial. (1,0)
<input type="checkbox"/>	Sim, de cuidador especializado. (0,0)
<input type="checkbox"/>	Sim, de outra forma. (0,0)
<input type="checkbox"/>	Não. (0,0)
<input type="checkbox"/>	Não se aplica. (0,0)

30.2. Nome Completo

--	--	--	--

Fontes de Renda Individual

Renda Bruta

Ref.:**

Fontes de Renda Individual	Renda Bruta	Ref.:**
	,	
	,	
	,	
	,	

30.4. Nome Completo

--	--	--	--

Fontes de Renda Individual

Renda Bruta

Ref.:**

Fontes de Renda Individual	Renda Bruta	Ref.:**
	,	
	,	
	,	
	,	

30.5. Nome Completo

--	--	--	--

Fontes de Renda Individual

Renda Bruta

Ref.:**

Fontes de Renda Individual	Renda Bruta	Ref.:**
	,	
	,	
	,	
	,	

30.6. Nome Completo

--	--	--	--

Fontes de Renda Individual

Renda Bruta

Ref.:**

Fontes de Renda Individual	Renda Bruta	Ref.:**
	,	
	,	
	,	
	,	

****Código dos meios de comprovação das rendas brutas mensais**

01	Por meio de documentos comprobatórios (carteira de trabalho, holerite/contracheque, declaração do empregador, recibo de salário, etc.). Obs.: a documentação deverá constar anexa a este questionário.
02	Por meio alto de declaração de rendimentos. Obs.: declaração no anexo.

Q25. Assinale o campo correspondente com relação à renda bruta do comércio (conforme item 22):

Renda bruta total mensal auferida no comércio ou aluguel da benfeitoria

Renda entre R\$ 0 a 1 S.M.		(15,0)
Entre 1 S.M e 2 ½ S.M.		(12,0)
Entre 2 ½ S.M e 4 S.M.		(8,0)
Entre 4 S.M e R\$ _____ (Valor mensal do MEI*).		(5,0)
Renda maior que R\$ _____ (Valor mensal do MEI*).		(0,0)

* Valor do rendimento bruto anual máximo estipulado para o Microempreendedor Individual, conforme a Lei Complementar nº 155 de 2016, que altera a Lei Complementar nº 123/2006, ou lei posterior que substitua.

* Para o valor mensal, dividir o rendimento máximo por 12 (doze).

RESULTADO FINAL DA PESQUISA (PONTUAÇÃO)

I – DADOS BÁSICOS	
II – DADOS DO COMÉRCIO	
III – BENFEITORIA	
IV – RENDA POTENCIAL	
TOTAL	

- A pontuação total pode variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, quanto maior a pontuação auferida maior o indicativo de vulnerabilidade socioeconômica.
- Pontuação maior que 60 é indicativo de vulnerabilidade socioeconômica. Pontuação menor que 40 é indicativa de não vulnerabilidade socioeconômica.
- Para a faixa de pontuação de 40 a 60 pontos, o profissional que aplicar a pesquisa deverá, de maneira fundamentada, definir a condição de vulnerabilidade ou não vulnerabilidade.
- Quando aplicadas a locadores e cedentes de benfeitorias, a pontuação desta pesquisa variará de 0 (zero) a 50 (cinquenta), quanto maior a pontuação auferida maior o indicativo de vulnerabilidade socioeconômica. A condição de vulnerabilidade será definida, de maneira fundamentada, pelo profissional responsável, tendo em vista a dependência do locador em relação à renda auferida pelo aluguel da benfeitoria.

CLASSIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA UNIDADE FAMILIAR

	Vulnerável.
	Não vulnerável.
	Compulsoriamente vulnerável.
	Não se aplica.

11.3. Nome Completo:

Ref.:* Sexo: Data de Nascimento: / /

Fontes de Renda Individual	Renda Bruta	Ref.: **
	,	
	,	
	,	
	,	

11.4. Nome completo:

Ref.:* Sexo: Data de Nascimento: / /

Fontes de Renda Individual	Renda Bruta	Ref.: **
	,	
	,	
	,	
	,	

11.5. Nome completo:

Ref.:* Sexo: Data de Nascimento: / /

Fontes de Renda Individual	Renda Bruta	Ref.: **
	,	
	,	
	,	
	,	

***Referência código de condição no domicílio**

01	Responsável arrimo de família.
02	Cônjuge.
03	Filho(a).
04	Outro parente (pai/mãe; tio(a); avô/avó; neto(a); irmão(ã); enteado(a); primo(a), etc.
05	Agregado (genro/nora; cunhado(a), sogro(a), etc.)
06	Empregado contratado e/ou não familiar.
07	Outra condição.

ANEXO U – DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Eu, _____
_____, responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro(a), portador(a)
do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ e residente no(a)

sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, declaro para os devidos fins, que todas as informações prestadas neste questionário correspondem à verdade, estando ciente de que a falsidade da declaração prestada pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de um 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante
(responsável/arrimo de família ou seu cônjuge/companheiro (a)).

**ANEXO V – MODELO DE CARTA A SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL PELA
UNIDADE FAMILIAR QUE SE RECUSAR A PREENCHER A PVS**

Modelo de carta a ser entregue ao responsável pela unidade familiar que se recusar a preencher a PVS ou a ser afixado na benfeitoria cujo detentor não seja encontrado.

_____, ____ de _____ de 20____
(Local e Data)

Senhor(a)

No dia _____, a equipe responsável pela elaboração da Pesquisa de Vulnerabilidade Socioeconômica, a serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT tentou, sem sucesso, a coleta de dados sobre sua unidade familiar para fins de preenchimento do questionário de vulnerabilidade.

Ressaltamos a necessidade de sua colaboração com a equipe. Desta forma, solicitamos que o Sr.(a) entre em contato com a equipe técnica por meio do telefone _____, ou endereço: _____ o mais breve possível.

Atenciosamente,

Responsável pela equipe da PVS

Testemunha

2 – Você ou algum membro da família utiliza o Sistema Público de Saúde?

Sim Não Não sabe

2.1 – Você ou algum membro da família já recebeu a visita de algum Agente Comunitário de Saúde?

Sim Não Não sabe

2.2 – Como você avalia o acesso de sua família aos serviços disponíveis do Sistema Público de Saúde?

1. Ótimo	5. Péssimo
2. Bom	77. Não sabe
3. Regular	99. Não se aplica (Não utiliza os serviços)
4. Ruim	

2.3 – Comparando ao seu antigo local de moradia, o Serviço de Saúde:

1. Melhorou	77. Não sabe
2. Manteve-se igual	99. Não se aplica - NSA
3. Piorou	

3 – Você ou algum membro da família utiliza o Sistema Público de Educação?

Sim Não Não sabe

3.1 – Como você avalia o acesso de sua família aos serviços disponíveis do Sistema Público de Educação?

1. Ótimo	5. Péssimo
2. Bom	77. Não sabe
3. Regular	99. Não se aplica (Não utiliza os serviços)
4. Ruim	

3.2 – Comparando ao seu antigo local de moradia, o Serviço de Educação:

1. Melhorou	77. Não sabe
2. Manteve-se igual	99. Não se aplica - NSA
3. Piorou	

4 – Você ou algum membro da família utiliza algum Serviço da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centro de Convivência)?

Sim Não Não sabe

4.1 – Como você avalia o acesso de sua família aos Serviços da Assistência Social?

1. Ótimo	5. Péssimo
2. Bom	77. Não sabe
3. Regular	99. Não se aplica (Não utiliza os serviços)
4. Ruim	

4.2 – Comparando ao seu antigo local de moradia, o acesso ao Serviço de Assistência Social:

1. Melhorou	77. Não sabe
2. Manteve-se igual	99. Não se aplica - NSA
3. Piorou	

8 – O tempo de deslocamento dos membros da família para trabalho/escola sofreu impacto em função da mudança?

Sim Não Não sabe

8.1 – Comparando ao seu antigo local de moradia:

<input type="checkbox"/>	1. Melhorou
<input type="checkbox"/>	2. Manteve-se igual
<input type="checkbox"/>	3. Piorou

<input type="checkbox"/>	77. Não sabe
<input type="checkbox"/>	99. Não se aplica - NSA

QUESTÕES SOCIOECONÔMICAS

9 – Os gastos essenciais foram afetados pela mudança?

Sim Não Não sabe

10 – Houve alteração no valor da renda familiar após a mudança?

Sim Não Não sabe

11.1 – A qualidade de vida da família com relação a seus rendimentos e gastos após a mudança:

<input type="checkbox"/>	1. Melhorou
<input type="checkbox"/>	2. Mantiveram-se iguais
<input type="checkbox"/>	3. Piorou

<input type="checkbox"/>	77. Não sabe
<input type="checkbox"/>	99. Não se aplica - NSA

12 – Houve alteração na situação ocupacional da família (trabalho/emprego) após a mudança?

Sim Não Não sabe

12.1 – As oportunidades de trabalho/emprego após a mudança:

<input type="checkbox"/>	1. Melhoraram
<input type="checkbox"/>	2. Manteve-se igual
<input type="checkbox"/>	3. Pioraram

<input type="checkbox"/>	77. Não sabe
<input type="checkbox"/>	99. Não se aplica - NSA

AVALIAÇÃO GERAL

13 – Análise Satisfatória

13.1 – Como você se sente após a mudança?

1. Muito satisfeito 2. Satisfeito 3. Insatisfeito 4. Não sabe

13.2 – De um modo Geral, como você avalia sua qualidade de vida?

1. Muito satisfeito 2. Satisfeito 3. Insatisfeito 4. Não sabe

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BUSSO, Gustavo. Vulnerabilidade Social: noções e implicações de políticas para latinoamérica a inícios del siglo XXI. SEMINARIO INTERNACIONAL: LAS DIFERENTES EXPRESSIONES DE LA VULNERABILIDAD SOCIAL EN AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. 2001, Santiago. *Anais...* Santiago, 2001. Disponível em: <http://www.eclacl.org>. Acesso em: 04 fev. 2013.
- b) <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3249/1/Desigualdade%20de%20renda%20no%20Brasil%20-%20v.%201.pdf>
- c) LIMA, Márcia. "Raça" e pobreza em contextos metropolitanos. *Tempo soc.* [online]. 2012, vol.24, n.2 [cited 2021-03-18], pp.233-254. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702012000200012&lng=en&nrm=iso. ISSN 0103-2070. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702012000200012>.
- d) Manual do Entrevistador do Cadastro Único - 4ª Edição. http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual%20do%20Entrevistador%204%20ed%20-%20Livro%20Consolidado%20-%2013042017.pdf.
- e) Manual do Recenseador - Censo Demográfico 2021 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. https://censo2021.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/3b97e8f4b986f68ab6595c094025b3d6.pdf
- f) MARTINS, R.A. et al. Construção de Indicadores de Vulnerabilidade Familiar a partir de dados amostrais. In: CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, INTEGRADO, SUSTENTÁVEL, 4., 2010, Faro. *Anais... Faro (Portugal)*, 2010. Disponível em: <http://pluris2010.civil.uminho.pt/>. Acesso em: 06 mar. 2013.
- g) MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Aspectos conceituais da vulnerabilidade social. Convênio MTE-DIEESE. 2007. Disponível em: http://www.mte.gov.br/observatorio/sumario_2009_TEXTOV1.pdf. Acesso em: 04 fev. 2013.
- h) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatoria Especial para Moradia Adequada. Princípios Básicos e Orientações para casos de ameaça de

despejos em função de projetos de desenvolvimento. 2007. Disponível em: <http://direitoamoradia.org/?p=7535&lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2021.

- i) PADOIN, Isabel Graciele; VIRGOLIN, Isadora Wayhs Cadore. A vulnerabilidade social como uma dificuldade: a participação política. In: SEMINÁRIO INTERINSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, 15; MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 13., MOSTRA DE EXTENSÃO, 8., 2010, Cruz Alta/RS. Anais... Cruz Alta, 2010. Disponível em: http://www.unicruz.edu.br/15_seminario/seminario_2010/CCSA/A%20VULNERABILIDADE%20SOCIAL%20COMO%20UMA%20DIFICULDADE%20A%20PARTICIPA%C3%87%C3%83O%20POL%C3%8DTICA.pdf. Acesso em: 04 fev. 2013.
- j) PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT. Parecer nº 00056/2013//FM/PFE/DNIT. Processo n.º 50600.078987/2012-29. 30 jan. 2012. fls. 64-75.
- k) SEADE. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS. São Paulo: SEADE. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/projetos/ipvs/>. Acesso em: 17 maio 2021.